ANNO LVII NUMERO 48 — TERÇA FEIRA 1 DE MARÇO DE 1881

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 27 de fevereiro, ás 2 horas e 50 minutos da tarde. (Recebido ás 8 horas da noute).

— Por decretos de 26 do corrente:

Foi agraciado com o titulo de Barão de Capanema, o conselheiro Dr. Guilherme Schuch de Capanema.

Foi agraciado com o titulo de conselho, o desembargador João Paulo Monteiro de Andrade, presidente da Relação do Maranhão.

Foram removidos os addidos de 1.ª classe:

José Bernardes de Serra Bellort, da legação de Portugal para a da Republica Oriental do Uruguay.

Dr. João de Souza Reis, da legação da Republica Oriental do Uruguay para a da Republica do Chile.

Eduardo Felix Simões dos Santos Lisboa, da legação da Republica do Chile para a de Portugal.

— Consta que se acha nomeado chefe de policia do Pará, o Dr. Antonio Sabino do Monte, actual juiz de direito da comarca da Imperatriz, nas Alagoas.

— Na loteria do Ypiranga, hontem extrahida em S. Paulo, o premio de mil contos tocou ao n. 159.885, e o de quatrocentos contos ao n. 49.230.

— O cambio bancario continúa o mesmo; o particular, porém, vae até 21 9/16 d. por 1$000.

RIO DE JANEIRO, 28 de fevereiro, ás 10 horas e 55 minutos da manhãa. (Recebido ao meio dia).

— Por decretos de 26 do corrente foram nomeados:

Commandante do deposito disciplinar, no Ceará, Francisco Gomes Patricio.

Inspector do arsenal de marinha do Pará, o capitão de mar e guerra João Gomes de Faria.

Professor da Escola de Marinha, o oppositor Dr. Luiz Pedreira de Magalhães Castro.

— No paquete inglez *VALPARAIZO* seguio para Pernambuco, o Sr. Antonio Luiz Caetano da Silva e sua familia.

— No vapor brasileiro seguem: brigadeiro Lobo, Dr. Honorio Wanderley, Sebastião Lins Wanderley e sua senhora, Plinio Amaral, Dr. Abdon Milanez, e Aristides Flaminio Veras.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 1881

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o alferes do 2º batalhão de infantaria, Fenelon Firmo, e tendo em vista o parecer da junta de inspecção de saúde, annexo á sua petição, resolve, de conformidade com a informação do brigadeiro commandante das armas, de hontem datada, sob n. 103, conceder-lhe tres mezes de licença, com vencimento na forma da lei, para tratar de sua saúde.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o padre Francisco Seabra de Andrade Lima, professor de ensino primario na villa de Bezerros, e tendo em vista as informações ns. 21 e 540, de 18 de janeiro findo e 7 do corrente mez, do inspector geral da instrucção publica e do thesouro provincial, resolve, de accordo com a disposição dos arts. 187 n. 3 e 190 § 2º do regulamento de 7 de abril de 1879, jubilar o peticionario com a pensão correspondente ao ordenado e a gratificação que actualmente percebe, visto contar mais de 25 annos de effectivo exercicio no magisterio publico.—Communicou-se ao inspector geral da instrucção publica e ao inspector do thesouro provincial.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Ao Dr. delegado da capital mande V. Exc., amanhã, ás 2 horas da tarde, apresentar 10 praças de cavallaria, afim de auxiliarem ao subdelegado da freguezia do Poço da Panella na manutenção da ordem publica, por occasião da festa que tem de haver na igreja do Monteiro daquella freguezia.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia interino.

— Ao Dr. chefe de policia interino. — Em vista do que solicitou-me a camara municipal do Recife, sirva-se V. S. de providenciar para que sejam postadas diariamente junto ao arco da Conceição duas praças da guarda civica, afim de que auxiliando o respectivo fiscal não consintam que as carroças passem em desfilada atropellando os traseuntes, nem conduzam carga superior a que permittem as posturas.—Communicou-se á camara municipal do Recife.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Tendo resolvido, de accordo com a informação dessa thesouraria, de hoje datada, sob n. 109, autorisar o pagamento da gratificação mensal de 120$000 ao operario Guilherme Gomes da Silva, contratado para as obras do pharol das Roccas, em substituição do de nome Gregorio Gomes da Silva, que retirou-se para a côrte; assim o declaro a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes.—Communicou-se ao engenheiro encarregado do levantamento do pharol das Roccas.

— Ao mesmo.—Mande V. S. pagar a quantia de 1:654$000, emquanto importam as duas contas juntas, apresentadas pelo engenheiro José Maria da Conceição Junior, encarregado do levantamento do pharol das Roccas, e relativas a objectos comprados com destino ao mesmo pharol, de que trata essa thesouraria em officio de 17 deste mez, sob n. 100.—Communicou-se ao engenheiro encarregado do levantamento do pharol das Roccas.

— Ao mesmo.—Conforme entende V. S. em sua informação de 16 do corrente, sob n. 98, mande pagar ao arrematante das obras do quartel do Hospicio, Urbano Vicente Ferreira, a quantia de 317$717, referente á prestação para a qual ha credito; sendo incluido nos restos a pagar do exercicio de 1879—1880 a prestação na importancia de 154$665 pelo fundamento constante daquella informação. Remetto-lhe as duas contas, em duplicata, extrahidas pelo dito arrematante. — Communicou-se ao engenheiro das obras militares.

— Ao mesmo.—Mande V. S. pagar, nos termos da sua informação, de hoje, n. 110, a importancia de 9:142$356, correspondente a 800 £ (ao cambio do dia) porque foi fretada a barca sueca *Adolf Fredhlem*, para conduzir o material constante do incluso conhecimento, pertencente ao pharol que se vai levantar nos baixos das Roccas. — Communicou-se ao engenheiro encarregado do levantamento do pharol das Roccas.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes, communico a V. S., que o bacharel Antonio Sergio Lopes Lima, juiz municipal e de orphãos do termo de Cimbres, entrou em 18 do corrente no gozo de 2 mezes de licença com ordenado, concedidos por esta presidencia, para tratar da saúde.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes communico a V. S., que o bacharel Antonio Sergio Lopes Lima, juiz municipal e de orphãos do termo de Cimbres, deixou em 11 do corrente, por motivo de molestia, o exercicio interino da vara de direito.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, declaro a V. S., que a licença concedida por esta presidencia ao juiz municipal e de orphãos do termo de Cimbres, bacharel Antonio Sergio Lopes Lima, por portaria de 15 do corrente, é de 2 e não 3 mezes, como se acha escripto na mesma portaria.

— Ao mesmo.—Para resolver acerca da remessa do terno de pesos e medidas para a camara municipal do Exú, a que se refere a informação de V. S. de 16 do corrente, sob n. 99, cumpre que me informe se ha credito na verba—Eventuaes—ao ministro da agricultura, commercio e obras publicas para fazer-se á despeza do respectivo transporte.

— Ao mesmo.—Ao officio de V. S. de 17 do corrente mez, sob n. 102, respondo: que, dependendo de decisão do governo imperial as libertações concedidas nos municipios de Cabrobó, Barreiros, Triumpho e Iguarassú, não tendo sido ainda proferidas por esta presidencia as devidas decisões acerca das que se deram em Villa-Bella, Brejo e outros lugares; não havendo sido por ora remettidos por differentes juizes as relações dos verificados nos respectivos termos; e determinando se nesta data o pagamento das de Cimbres e Bonito, parece conveniente que o quadro exigido pelo aviso de 29 de janeiro seja organisado com as libertações provenientes de 19 e 29 distribuições, devidamente distribuidas, comprehendendo a columna correspondente á ultima os escravos de cujo valor seja determinado o pagamento até a data da remessa do mesmo quadro, visto não ser possivel completal-o até então.

— Ao mesmo.—Defiro nesta data o requerimento de Manoel Francisco da Silva Bilro, ao qual se refere a sua informação de 15 do corrente, sob n. 96, relevando-o da multa que lhe foi imposta pelo collector geral do municipio da Escada, por infracção do regulamento n. 4,835 de 1 de dezembro de 1871.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. S. de mandar pagar aos interessados a importancia dos escravos libertados por conta do fundo de emancipação nos termos do Bonito e Cimbres, conforme as relações que em original lhe devolvo.—Communicou-se ao 1º supplente em exercicio do juiz de orphãos do termo de Cimbres.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Providencie Vmc. para que ao thesoureiro da repartição das obras publicas seja entregue a quantia de 13:200$000, constante do pedido junto, afim de occorrer ás despezas com as obras executadas por administração durante o corrente mez.—Communicou-se ao engenheiro da repartição das obras publicas.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, remetto a Vmc. cópia do termo provisorio da arrematação feita por João Maria de Medeiros para construcção da ponte sobre o rio Preto na estrada de Agua-Preta, mediante o abate de 2 por cento sobre o orçamento na importancia de 3:080$000. — Communicou-se ao engenheiro da repartição das obras publicas.

— Ao mesmo.—Informe Vmc., com urgencia, qual o numero dos presos pobres da provincia e dos não pertencentes a ella, que receberam sustento, vestuario e curativo por conta dos cofres provinciaes até o ultimo de dezembro do anno proximo passado.

— Ao director interino do arsenal de guerra.—Restituindo a Vmc. os inclusos papeis, autoriso-o, de accordo com a sua informação n. 60, de hontem datada, a mandar admittir na companhia de aprendizes artifices desse arsenal, havendo vaga, o menor José de que trata a referida informação.

— Ao engenheiro da repartição das obras publicas.—Não tendo comparecido licitantes á construcção de diversas casas de barreiras, como participou Vmc. em officio de 14 do corrente, sob n. 30, autoriso-o a mandar pol-as de novo em praça elevando o prazo para a cobrança do pedagio nas das estradas do Bonito e Agua-Preta a 3 annos e meio, e nas do Cabo, Gravatá, Escada e Muribeca, ponte de Páo Sangue e ponte Duas Barras a 4 annos, conforme pede Vmc. em seu dito officio.—Communicou-se ao inspector do thesouro provincial.

— Ao inspector geral da instrucção publica.—Concedo a autorisação que Vmc. solicita em seu officio n. 47, de 17 do corrente mez, afim de justificar as faltas de exercicio escolar dadas de 8 a 24 de janeiro findo, pela professora publica Ephigenia Maria de Almeida Gomes, removida da cadeira da povoação de Capim para a da de Capoeiras.

— Ao director da escola normal.—De accordo com a informação n. 38, junta por cópia, prestada pelo inspector geral da instrucção publica, em 8 do corrente mez, recommendo a Vmc. que admitta á matricula nas aulas do segundo anno desas escolas ás alumnas da extincta escola normal da sociedade Propagadora da Instrucção Publica, Clarinda Ribeiro da Cunha Guimarães e Maria Leopoldina Pires Ferreira, porquanto já tendo as ditas alumnas se matriculado nessa escola em 1878, não podem ser privadas do direito que adquiriram em virtude da disposição do artigo 54 do regulamento approvado pela lei n. 1,181, de 12 de junho de 1875, embora não houvessem no fim daquelle anno de 1878, prestado exame das materias que haviam estudado e que agora pretendem cursar de novo.—Assim respondo ao seu officio de 5 deste mez.

— Ao juiz de direito da comarca do Limoeiro. — Em officio de 4 do corrente consulta Vmc.:

Se em vista do disposto no art 5.º § 4.º do decreto legislativo n. 3,029, de 9 de janeiro findo, os escrivães e tabelliães devem dar as certidões e publicas-fórmas que lhes forem exigidas para o alistamento dos eleitores independente de paga, ou pódem exigir custas do seu trabalho, nos termos da 2.ª parte do § 2.º do citado artigo.

Em resposta, declaro á Vmc. que só havendo direito ao recebimento de custas pela metade nos processos de que trata o citado § 2.º, os escrivães e tabelliães devem passar gratuitamente as referidas certidões e publicas-fórmas, conforme é expresso no art. 19 paragrapho unico do decreto n. 7,981 de 29 do dito mez de janeiro.

— Ao juiz de direito da comarca de Panellas. — Accuso o recebimento do officio de 30 de janeiro findo, no qual Vmc. pede-me solução a diversas duvidas em que labora relativamente ás disposições do decreto n. 3,029 de 9 do mesmo mez de janeiro por causa da deficiencia do excerpto impresso remettido por esta presidencia.

Em resposta declaro a Vmc. que a consulta fica prejudicada, porquanto ultimamente enviou-se-lhe um exemplar impresso do dito decreto, onde Vmc. encontrará solução de suas duvidas.

Aproveito a occasião para communicar á Vmc., que transmittir-lhe-hei opportunamente outro impresso das instrucções expedidas com o decreto n. 7,981 logo que houver os exemplares precisos para serem distribuidos a todos os magistrados e demais autoridades.

— Ao juiz de orphãos do Bonito.—A' vista da informação que em officio de 6 do corrente prestou Vmc. á respeito dos filhos da escrava Romana, os quaes, segundo a dita informação, residem em outro municipio e pertencem a outro senhor, pelo que não foram classificados e libertados, n'essa data, remetto ao inspector da thesouraria de fazenda, para os fins convenientes, uma das relações que acompanharam o seu officio de 25 de outubro ultimo.

— Ao engenheiro em chefe do prolongamento. — Em cumprimento da ultima parte do aviso do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, de 30 de setembro do anno passado, remetto á Vmc. o relatorio em original apresentado pela commissão nomeada por esta presidencia para examinar os serviços a cargo da commissão de que Vmc. é chefe, afim de que haja de dizer acerca dos factos sobre que versa o mesmo relatorio.

— Ao Sr. Antonio Carlos dos Santos Mergulhão. 1.º supplente em exercicio do juiz de orphãos do termo do Brejo. — Para resolver acerca da indemnização do valor dos escravos, cuja relação em duplicata acompanhou o seu officio de 4 do corrente, libertados n'esse termo por conta do fundo de emancipação, cumpre que Vmc. informe quaes as razões que determinaram a preferencia dos escravos Cantito e Valerio por outros que se lhes seguiram na classificação feita pela respectiva junta, e qual o meio posto em pratica para ter lugar essa preferencia.

Portarias:

— Declaro á camara municipal do Recife que, nos termos de seu officio, a que respondo, n. 10 de 19 de janeiro findo, approvo a arrematação dos concertos de que precisa o logradouro do Giquiá, e da arrecadação do imposto de 120 réis por carga ou volume do genero exposto á venda no mercado da Boa-Vista.

— Com cópia da informação prestada pela repartição das obras publicas em data de 16 do corrente, sob n. 33, sobre o máo estado em que se acham quasi todos os passeios das ruas d'esta cidade, respondo ao officio da camara municipal do Recife, datado de 7 do mesmo mez, sob n. 21.

— Tendo ouvido a repartição das obras publicas á respeito do officio que em 11 do corrente, sob n. 25, me dirigio a camara municipal do Recife, declaro á mesma camara que, estando já designadas as ruas que devem ser calçadas de conformidade com o § 39 do art. 1.º da lei n. 1,499, cujo credito é insufficiente mesmo para o calçamento d'aquellas ruas, convém aguardar a votação de novo credito para o calçamento das ruas á que se refere.

— Declaro á camara municipal da villa de Ouricury, que não póde ser approvada a arrematação de impostos, á que se refere seu officio de 17 do mez proximo findo, á vista do modo irregular por que foi ella feita. Recommendo, portanto, á camara, que sem demora proceda á nova arrematação de todos os impostos, cobraveis n'esse municipio, devendo cada um d'elles ser licitado isoladamente e com as denominações consignadas pelo art. 49 e respectivos paragraphos da lei n. 1,515 de 4 de agosto do anno passado. Cumpre á camara fazer arrematar quaesquer outros creditos creados por leis especiaes que não foram expressamente revogadas. D'esse acto mandará lavrar termos nos quaes serão mencionados preços definitivamente aceitos pela camara, os nomes e as assignaturas dos vereadores presentes á sessão, dos licitantes e seus fiadores idoneos, e fará extrahir cópias authenticas que devem ser submettidas opportunamente á consideração d'esta presidencia.

— De accordo com o parecer junto por cópia do conselheiro procurador da corôa e da informação tambem inclusa, prestada pela camara municipal do Recife, á 14 do corrente mez, sob n. 36, declaro a camara municipal de Limoeiro, em respostas ao seu officio de 17 de janeiro findo, que os procuradores das municipalidades são obrigados a prestação de fiança legal com hypotheca de seus bens ou de seus fiadores em virtude das disposições da lei n. 1237, de 24 de setembro de 1864 e do regulamento expedido com o decreto n. 3,453, de 26 de abril de 1865.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao gerente da companhia Pernambucana.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia communico a V. S. que o Sr. Braga Gomes & C., obtiveram nesta data permissão para transportar ao presidio de Fernando de Noronha os generos constantes da inclusa copia.—*Mutatis mutandis* ao commandante do presidio de Fernando de Noronha.

— Ao mesmo.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de hontem com o qual V. S. remette 5 exemplares do relatorio do anno findo, apresentado á assembléa geral dos accionistas dessa companhia.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia declaro a V. S. para os devidos fins que concedeu-se licença ao alferes do 2º batalhão de infantaria José Viegas da Silva, afim de levar para o presidio de Fernando de Noronha os generos constantes da relação junta por mim assignada.—*Mutatis mutandis* ao commandante do presidio.

Secretaria da policia de Pernambuco, 25 de fevereiro de 1881.—1.ª secção. — N. 271.—Illm. e Exm. Sr.—Em additamento ao meu officio de hontem datado, sob n. 272, passo as mãos de V. Exc. afim de que se digne mandar publicar os inclusos quadros relativos ao districto do Peres e freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Relação do districto da subdelegacia do Peres, que se compõe de 11 quarteirões, os quaes se limitam da forma seguinte:

O 1º limita-se da bomba do Giquiá até a casa da viuva do tenente José Esteves, comprehendendo as propriedades Estancia e Passo do Giquiá.

O 2º limita-se da casa da dita viuva até a estrada do lugar denominado Caçote, comprehendendo todo o lugar desta denominação.

O 3º limita-se da dita estrada ao lugar denominado Agua Vermelha, comprehendendo o povoado denominado Areias.

O 4º limita-se da Agua Vermelha a chã da ladeira do Barro, comprehendendo os lugares denominados Paul, rua da Palha, Cogullo e o engenho Uchôa.

O 5º limita-se com o lugar denominado Paul, comprehendendo o engenho S. Paulo e suas possessões.

O 6º limita-se da ladeira do Barro a capella da Conceição, comprehendendo a rua deste nome até a tomada do engenho Uchôa e o lugar denominado Barro Tingão

O 7º limita-se da rua da Conceição até a casa do capitão Antonio Correia Maia.

O 8º limita-se d'aquelle ponto até a entrada da estrada do lugar denominado Totó.

O 9º limita se da casa do capitão Maia pelo lado do norte, comprehendendo toda a rua denominada Esperança, a encontrar os limites do 5º quarteirão pelo lado do nascente.

O 10º limita-se da estrada do Totó, comprehendendo os lugares denominados Peres e terras do engenho deste nome até a bomba de Tigipió.

O 11º limita-se da dita bomba pelo lado do norte, comprehendendo os lugares denominados Bella Vista, Taquari e rua do Fogo.

Cumpre ponderar que com quanto pertença o lugar Tigipió a este districto para os effeitos eleitoraes, segundo a lei, deixa-se de precisar os quarteirões alli existentes e seus limites por haver alli um districto policial e pertencer a comarca de Jaboatão.

O subdelegado,
Alfredo de Andrade Paes Barreto.

Relação dos quarteirões em que se acha dividida a freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves

1.º Quarteirão

Caes e largo d'Alfandega, rua e travessa da Madre de Deus.

2.º Quarteirão

Becco da Boia, largo d'Assembléa e caes da Companhia Pernambucana.

3.º Quarteirão

Ruas de Tuyuti e Moeda.

4.º Quarteirão

Ruas do Amorim, Burgos e Mariz e Barros.

5.º Quarteirão

Ruas do Vigario Tenorio, Barreto de Menezes e Bispo Sardinha.

6.º Quarteirão

Rua do Torres, largo do Pelourinho, Corpo-Santo, travessa do Vigario e becco do Abreu.

7.º Quarteirão

Ruas do Commercio, Alvares Cabral, Thomé de Souza e D. Maria de Souza.

8.º Quarteirão

Rua do Marquez de Olinda, Becco Largo, Campello e Capim.

9.º Quarteirão

Parte da rua do Bom Jesus.

10.º Quarteirão

Resto da rua do Bom Jesus.

11.º Quarteirão

Parte da rua Domingos José Martins, caes d'Apollo e becco de Gonçalves de Albuquerque.

12.º Quarteirão

Resto da rua de Domingos José Martins, travessa do Corpo-Santo e dos Portos, beccos do Bom Jesus, do Mascate e do Tocolombó.

13.º Quarteirão

Rua de D. Maria Cesar e largo da Santa Cruz.

14.º Quarteirão

Rua da Restauração e travessa d'Apollo.

15.º Quarteirão

Ruas do Visconde de Itaparica e Vital de Oliveira.

16.º Quarteirão

Rua do Barão do Triumpho, largo de D. Pedro I e caes do Brum.

17.º Quarteirão

Rua dos Guararapes, travessas dos Guararapes, da Fundição, Pedro I e rua do Occidente.

18.º Quarteirão

Largo dos Voluntarios da Patria e parte da rua de S. Jorge.

19.º Quarteirão

Lado esquerdo da rua de S. Jorge e travessa para a rua do Pharol.

20.º Quarteirão

Lado direito da rua de S. Jorge, becco do Pharol e Molefa.

21.º Quarteirão

Rua do Pharol.

22.º Quarteirão

Praça do Chaco, rua do Areal, travessa do Nascente e becco de Santiago e das Almas. — O subdelegado, *Alexandre A. de Caldas Padilha.*

Commando das armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 28 DE FEVEREIRO DE 1881.

Ordem do dia n. 1,239

Para conhecimento da guarnição e devidos effeitos, publico as seguintes disposições e occurrencias: que em data de 19 do corrente, approvei o engajamento contrahido pelo Sr. 2.º cadete sargento-quartel-mestre do 14.º batalhão de infantaria Francisco Affonso do Rego Barros, para servir por mais seis annos, uma vez que foi em inspecção de saúde, julgado apto para o serviço; que apresentou-se a 22, neste quartel general, o Sr. capellão tenente do corpo ecclesiastico do exercito padre José Esteves Vianna, por ter concluido a licença de 2 mezes, obtida para tratar de negocios de seu interesse na provincia da Parahyba, por portaria do ministerio da guerra de 3 de dezembro proximo findo e publicada na ordem do dia da repartição do ajudante general, sob n. 1,557, de 10 do referido mez, e entrou no gozo de 3 mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei; o Sr. alferes do 2.º batalhão Fenelon Firmo, licença que lhe fôra concedida pela presidencia da provincia, em portaria do citado dia 19, para tratar de sua saúde em vista do parecer da junta que o inspeccionou; e finalmente, que nesta data fez tambem sua apresentação o Sr. capellão tenente do referido corpo ecclesiastico padre José de Souza Oliveira, que por portaria do ministerio da guerra de 25 de janeiro ultimo, foi mandado servir nesta provincia, o qual passa a exercer suas funcções no 2.º batalhão na qualidade de addido.

(Assignado). — *João Antonio de Oliveira Valporto*, brigadeiro, commandante das armas.

Está conforme.—O capitão *Antonio Francisco da Costa*, ajudante de ordens, encarregado do detalhe.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 284 — Secretaria de policia de Pernambuco, 28 de fevereiro de 1881.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

— No dia 26, á minha ordem Claudino Ignacio da Silva e Manoel Baptista de Amorim, vindos de Palmares como criminosos.

— A' ordem do subdelegado do Recife, o maritimo José Victorino, á requerimento do consul dinamarquez.

— A' ordem do de Santo Antonio Manoel José da Silva Peixoto, por disturbios.

— A' ordem do da Boa-Vista, Guilhermino Bezerra Cavalcante, por crime de furto.

— A' ordem do do Poço da Panella, Antonio Felix da Silva, por crime de furto, e achar se processado no termo do Cabo.

— No dia 27.—A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Juventino Odilon Tavares de Lyra, por crime de morte e á disposição do Dr. juiz de direito do 2º districto; Manoel Antonio do Nascimento, por crime de furto; Lucio Pereira da Silva, Manoel Vicente Pereira, Manoel Candido de Oliveira e Pedro Luiz Gonzaga, por embriaguez e disturbios.

— A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Benedicto, escravo de João Gomes Pereira Seve, por andar fugido.

— No dia 20 do corrente, e no lugar *Cruz das Almas*, do termo do Cabo, lutaram á bofetadas Francisco José de Moura e Januario Olympio Baptista, depois de terem altercado por causa de um canario que aquelle queria apanhar, quando appareceram algumas pessoas que conseguiram separal-os. Entretanto José de Moura, ainda sob o imperio da paixão, lança mão de uma espingarda de caça, que estava carregada pertencente á Januario, e procura quebral-a batendo com ella no chão; nesta occasião, porém, succedeu disparar-se a referida arma e empregar-se a carga em uma perna do supradito José de Moura, que ficou gravemente ferido, conforme declararam os peritos na vistoria a que procederam.

— No mesmo dia acima, em terras do engenho *Martapagipe*, do mencionado termo do Cabo, o septuagenario Miguel Damasceno tendo-se queixado aos maridos de Maria Baé e outra mulher de estarem ellas embriagadas e offendendo aos vizinhos com insultos, foi pelas mesmas espancado. Contra as delinquentes que lograram evadir-se, procede-se nos termos da lei.

— Pelo Dr. delegado da capital foi remettido ao Dr. juiz de direito do 3º districto criminal, no dia 24, o inquerito que fez a requerimento do 2º promotor publico contra Ismael Candido da Cruz Gouveia, pelo esbordoamento praticado na pessoa de Maria Luiza do Espirito-Santo.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 1881

Visconde do Livramento.—Informe o Sr. Dr. administrador do consulado.

Officio do Dr. procurador dos feitos, prestando contas do adiantamento feito ao seu ajudante em Olinda, para occorrer a despezas judiciaes.—Informe o Sr. contador.

Vicente Malanguzo Tiburcio Ferreira.—Dê-se.

Joaquim Tranquilino de Lemos Duarte.—Sim.

José Odilon Annes Jacome Pires.—Como requer.

Antonio Fernandes Ribeiro e outros.—A' secção do contencioso para satisfazer a requisição do Sr. contador.

Vicente Ferreira Nobre Pelinca.—Deferido nos termos da informação da 2ª secção da contadoria.

José Horacio da Costa.—Dê-se.

Francisco Tavares da Silva Cavalcante.—Informe o Sr. contador.

Jorge Tasso.—Como requer.

Izidoro Bastos de Oliveira.—Certifique-se.

Joaquim Elias de Moura.—Informe o Sr. contador.

Franklin Climaco Pereira de Souza.—Informe o Sr. contador.

José Peixoto da Silva.—Certifique-se.

Manoel Rodriguss da Silva.—Informe o Sr. Dr. administrador do consulado.

Tenente coronel Manoel Dionysio Gomes do Rego.—Informe o Sr. contador.

Silvino Antonio Rodrigues.—Como requer.

Francisco e José, filhos de Manoel Alves Guimarães —Ao Sr. Dr. administrador do consulado para attender.

Raphael Fernandes de Abrantes.—Ao Sr. Dr, administrador do consulado para attender.

D. Ignez Barbalho Uchôa Cavalcanti.—Registre-se a apostilla de 24 do corrente, e façam-se as competentes notas.

Contas do commando do corpo de policia, relativas ao mez de janeiro ultimo.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Vicente Ferreira da Costa Miranda.—Certifique-se.

Officio do inspector geral da instrucção publica, communicando o fallecimento do professor Antonio Basilio Ferreira Barros.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Joaquim Cavalcanti Leal de Barros.—Como requer.

José de Oliveira Cavalcanti.—Passe.

Francelino Americo de Albuquerque Mello.—Como requer.

Officio do Exm. Sr. presidente, communicando ter approvado a locação da casa, que serve de quartel ao destacamento da povoação da Barra da Jangada.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Officio do Exm. Sr. presidente, remettendo copia do termo provisorio da arrematação feita na repartição das obras publicas por João Maria de Medeiros para construcção da ponte sobre o rio Preto.—Ao Sr. contador para seu conhecimento, e á secção do contencioso para lavrar o termo definitivo do contrato.

Felinto do Rego Barros Pessoa.—Certifique-se.

Gaspar Antonio dos Reis.—Certifique-se.

Theotonio de Barros e Silva.—Dê-se.

—28—

Joaquim Canuto de Sant'Anna.—Ao Sr. Dr. administrador do consulado para attender.

Dr. José Baptista Gitirana.—Ao Sr. contador para mandar escripturar.

Francisco Manoel Bezerra de Vasconcellos.—Certifique-se.

Officio do Exm. Sr. presidente autorisando a entrega de 2:000$000 ao thesoureiro da repartição das obras publicas para occorrer ás despezas com os jardins publicos.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. Regedor do Gymnasio requisitando pagamento a João Walfredo de Medeiros de objectos fornecidos para o expediente do Instituto.—Informe o Sr. contador.

Lindolpho Olympio dos Reis Campello.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Dr. Americo Fernandes Trigo de Loureiro.—Ao Sr. contador para os fins convenientes.

Antonio Milburges Saraiva Galvão.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Francisco Silverio de Faria Junior.—Certifique se.

Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.—Volte ao Sr. contador.

D. Maria Ricarda de Souza Rego.—Ao Sr. Dr. administrador do consulado para attender.

Isidoro Miguel Soares.—Dê-se.

José Horacio da Costa.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Custodio Manoel Theodoro—Como requer.

Antonio Maia Côrtes.—Informe o Sr. contador.

Francisco de Barros Falcão de Lacerda.—Certifique-se.

Augusto Adrião Paulino da Silva.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Joaquim Elias de Albuquerque Rego Barros.—Volte ao Sr. contador.

Fonte & Irmãos.—Ao Sr. contador para designar empreza que proceda a diligencia requerida.

Ignacio Romero Cavalcante.—Certifique-se.

Antonio Milburges Saraiva Galvão.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Silvino Antonio Rodrigues.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Officio do engenheiro chefe da repartição das obras publicas communicando a entrega definitiva da obra de reparos na ponte de Araripe de Baixo.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

Officio do Dr. secretario da presidencia communicanda ter reassumido o exercicio respectivo o commandante da 2.ª estação da guarda civica, alferes Geraldo Rodovalho de Andrade.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Dr. secretario da presidencia transmittindo copia de officio dirigido ao Dr. chefe de policia sobre alterações do valor dos diarios dos presos pobres do Brejo.—Ao Sr. contador para os fins convenientes.

Antonio Milburges Saraiva Galvão.—Certifique-se.

Thomaz Antonio Coimbra.—Como requer.

Officio do Dr. secretario da presidencia communicando o despacho em petição do Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Miguel Martins Portella.—Ao Sr. contador para mandar fazer a conta.

D. Candida Carolina do Nascimento Mindelo.—Volte ao Sr. contador.

Manoel Martins Fiuza.—Volte ao Sr. contador.

Alcides Fulgencio Barata de Almeida.—Haja vista ao Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas do collector de Bezerros do exercicio de 1879.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Manoel Diogo Chaves.—Dê-se.

Francisco Foligonio de Souza Magalhães.—Page-se.

Requisição do Dr. contador.—Informe a secção do contencioso.

Prudencio de Oliveira Pimentel.—Ao Sr. contador para mandar escripturar.

Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Flavio José Bezerra Cavalcanti.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Joaquim Candido de Miranda.—Ao Sr. contador para mandar escripturar o debito de accordo com a informação.

Goviniano Joaquim de Miranda.—Informe o Sr. contador.

Felix Ramos Lieuthier.—Como requer.

EXTERIOR

Correspondencia do Diario

NOTICIAS DE HESPANHA

(Do correspondente de Lisboa)

Uma crise ministerial inevitavel, e desde muito presagiada nos circulos politicos do paiz levou o gabinete Canovas del Castillo a sollicitar a sua demissão.

O Sr. Canovas del Castillo, apesar das maiorias nas duas casas do parlamento, não tinha nem podia ter a confiança do paiz, e a confiança da corôa. Não. A Hespanha está obedecendo a uma grande influencia democratica.

Nota-se, pressente-se por toda ella um apreciavel movimento essencialmente liberal que não podia, por fórma alguma aceitar, nem mesmo na transicção, a politica tortuosa, irregular, facciosamente conservadora de Canovas del Castillo.

ILEGÍVEL

A Hespanha [illegible] politica, como e não quer em [illegible] das manifestações do espirito moderno. A Hespanha póde ser opportunista, não póde ser conservadora na politica. Não está isso em harmonia com o sentir e o pensar dos seus homens publicos mais eminentes, nem concorda com as aspirações deste povo que desde 1868 a esta parte tem estado a fixar avidamente o horisonte como busca de um ideal sagrado, que se não esquece nem [illegible] inutilisa [illegible] desalentos, e nas provações da adversidade. Canovas del Castillo não é absolutamente um hespanhol de hoje. O seu programma politico é simplesmente um prolongamento dos velhos programmas da politica conservadora das monarchias ultra-catholicas.

Afinal a razão conclue sempre por ter razão e com a demissão do gabinete, póde dizer-se que uma nova éra começou para os destinos d'este paiz.

E' de crer que o periodo inaugurado pela administração do eminente estadista o Sr. Sagasta ha de ser fecundo para os interesses do paiz pela pratica tolerante e prudente de todas as liberdades, collocando-nos n'um logar honroso no conceito europeu, sem reservas nem mistificações. O Sr. Canovas del Castillo procedeu lealmente com os seus amigos politicos demittindo-se sem transigir. Sou adverso á sua escola politica, mas devo esta homenagem ao seu procedimento publico. Podia ter resistido, e aguardar as consequencias. Cedeu. Fez o seu dever.

O novo gabinete é francamente liberal. De todos os pontos do paiz chegam as mais enthusiasticas adhesões. Todos os ministros são muito conhecidos pelas suas opiniões mais ou menos accentuadamente liberaes constitucionaes. Martinez de Campos, já foi ministro, assim como Tavia e Camacho. Castillo e Albareda são pela primeira vez chamados aos conselhos da corôa.

A imprensa liberal é unanime em applaudir a nova phase, que tomou a politica hespanhola, e em confiar muito na influencia, e prestigio do Sr. Sagasta, e nas suas convicções liberaes. A *Iberia* diz que o Sr. Sagasta quer formar uma politica tão liberal quanto o permittem as constituições actuaes e o respeito ao espirito das leis organicas da nação.

A primeira visita do Sr. Sagasta foi ao illustre duque de la Torre com quem conferenciou largamente. Teem sido demittidos os governadores das provincias, e vai haver mudança no pessoal diplomatico. Um dos primeiros cavalheiros substituidos será o Sr. conde de Casa-Valencia, ministro de Hespanha em Lisboa, e irmão do governador de Madrid, já demittido tambem. Ainda se não sabe quem o substituirá, mas ha razões para suppor que seja um dos mais dedicados amigos politicos do Sr. Sagasta, o notavel escriptor, orador e sabio academico o Sr. Balaguer, que é muito conhecido em Portugal, e que professa a maior sympathia por este paiz.

No acto do juramento vestiam uniformes de ministros os Srs. Sagasta, Alonso Martinez, Vega de Armijo, e Gonzalez.

Os dois ultimos traziam a grã-cruz de Christo, de Portugal, grande uniforme os generaes Campos e Pavia, Albareda, uniforme de governador e grã-cruz de Christo de Portugal. Camacho e Leon y Castillo, de casaca tendo o primeiro a grã cruz de Nossa Senhora da Conceição da Villa-Viçosa.

No dia 8 teve logar em Madrid um banquete democratico. Pronunciaram-se discursos eloquentes, e saudaram-se os grandes homens de politica democratica, como Martos, Zorilla, e Salmeron. O banquete teve logar, no grande salão da Bolsa.

O governo mal prestou juramento, demittiu logo todos os directores dos ministerios, officiaes, governadores, e quasi todos os alcaides.

Para governador de Madrid foi nomeado o conde de Heredia-Spinola.

Eis alguns dados a respeito dos novos ministros, Sagasta presidente do conselho, é natural de Torrecilla de Cameros, provincia de Logrõno, e tem 53 annos. Tem o curso de engenharia civil. Em 1854, tomou parte na revolução, e desde então até o presente, tem tomado parte activa na politica do seu paiz. Em 1866 lidou nas ruas com valor, e depois emigrou para França. E' homem de subido merecimento e notavel orador no parlamento. Como estadista os seus actos são muito conhecidos. O partido liberal-dynastico tem em grande conta os serviços deste seu illustre caudilho.

Vega de Armijo, ministro dos estrangeiros, é natural de Madrid, onde nasceu em 1824. E' formado em leis. Foi amigo intimo do general O'Donnell, e membro da junta revolucionaria de Madrid em 1868. E' conciliador, e votou pela ligação dos grupos liberaes que apoiavam a monarchia.

Tem já sido ministro.

Representou em 1874 a republica na legação de Hespanha em Paris. Aceitou depois a restauração, mas sendo adversario politico declarado do partido do Sr. Canovas.

Alonso Martinez, ministro da justiça e natural de Burgos, é formado em direito. Filiado na união-liberal, prestou-lhe em varias épocas, serviços importantes, tanto como parlamentar, como ministro, fazendo parte dos gabinetes de 1863 a 1866.

E' um orador distincto, e advogado que tem fama nos auditorios de Madrid. Tinha-se conservado fiel aos seus antigos amigos, e votou com enthusiasmo a fusão que os grupos liberaes formaram contra o partido que se conservava no poder.

Martinez Campos, ministro da guerra, general illustre e homem politico de fina tempera. Foi estudante premiado da academia do estado-maior e depois professor d'aquelle instituto scientifico. Por consequencia, tem o seu nome laureado na carreira das armas e da sciencia. Foi sempre muito dedicado á restauração monarchica com D. Affonso, e para esse fim trabalhou com solicitude. Era presidente do conselho da situação, que o Sr. Canovas substituio, e a cuja proposito houve accaloradas discussões na imprensa, e nos circulos politicos.

Pavia y Pavia, ministro da marinha e contra-almirante. Era amigo politico do Sr. Canovas, mas pela queda da situação, Martinez Campos, de que fazia parte, separou-se do seu amigo correligionario, e foi desassombradamente explicar ao senado a causa da crise, que affastava do poder o illustre general, e por esse motivo foi agora chamado, pelo Sr. Sagasta, para a nova situação.

Camacho, ministro da fazenda e homem sobejamente conhecido na politica do reino visinho, e muito versado em assumptos financeiros, embora quando ministro, em outra situação, não podesse mandar executar, alguns dos seus projectos de fazenda, que ultimamente defendera no senado quando fallaram da administração, a que elle pertencia. Foi por alguns annos presidente da commissão inspectora da divida publica.

D. Venancio Gonzales, ministro do interior. E' natural de Lille, onde nasceu em 1831.

Filho de uns pobres lavradores, foi com grande sacrificio, mas com honra e distincção que se formou em direito. Foi sempre consequente progressista, e pelos repetidos incidentes politicos do reino visinho, soffreu perseguições, estando emigrado em França, com Prim, Zorilla, Aguirre, Sagasta e outros cidadãos.

E' mui dedicado e intimo do Sr. Sagasta.

Albareda, ministro das obras publicas. E' conhecido como jornalista, de cuja corporação é ornamento; e como diplomata, pelas missões que tem desempenhado.

Tem sido director do *Contemporaneo* e fundou com o Sr. Leon y Castillo, tambem agora seu collega, no gabinete a *Revista de España*.

E' sinceramente liberal e mui devotado á franquias da imprensa, que tem defendido em todas as crises. Foi ministro em Lisboa.

Leon y Castillo, ministro do ultramar, e enthusiasta abolicionista e em 1868, defendeu calorosamente a abolição da escravatura. Exerceu mui elevado cargo publico no tempo da republica, e tem sido deputado ás côrtes, representando as Canarias, sua terra natal. Figurava nas primeiras fileiras do partido constitucional.

O Sr. Sagasta declarou no congresso dos deputados, que o novo ministerio seguirá os principios que sustentou nos bancos da opposição, e que respeitará ás leis.

Em seguida leu o decreto suspendendo as sessões das côrtes.

O ministerio resolveu mudar o pessoal diplomatico.

Dizia-se em Madrid, que [illegible] nomeado ministro de Hespanha em Lisboa o Sr. Balaguer. [illegible] tambem no duque de Tetuan.

Já deu a sua demissão, o conde de Casa Valencia.

O conselho de ministros sob presidencia do rei, decidio que todos os hespanhoes residentes no estrangeiro, possam regressar a Hespanha quando queiram, e resolveu conceder ampla amnistia a toda a imprensa.

O *Liberal*, julga que as côrtes actualmente [illegible], serão dissolvidas em junho, fazendo-se as novas eleições em outubro, e convocando-se o parlamento para dezembro.

O orçamento do ultimo anno servirá, na conformidade da lei, para o exercicio do novo anno.

O Sr. Romero Ortiz, um dos membros do directorio do partido liberal-dynastico, colleccionador de raridades, e orador, e escriptor de primeira plana, está indigitado para presidente do congresso.

Em seguida ao banquete dos democratas de Madrid e depois de um brinde subversivo, o commissario do governo dissolveu a reunião. Os assistentes respeitaram a ordem da autoridade, sendo presos apenas dous individuos.

D. Emilio Castellar recommendou aos seus amigos da Catalunha, que tenham muita prudencia nos banquetes.

L.

PORTUGAL

Lisboa, 13 de fevereiro

Estranharão porventura os nossos leitores do *Diario* de lhes enviar poucas noticias desta vez.

Que admira, se os paquetes *Alice* e *S. Martin* que se esperavam um a 9 e outro a 10, só appareceram aqui a 11 e 12, levando-me tudo que estava escripto?

Portanto só posso resumir-me quanto ao que se tem feito nas duas camaras legislativas, accrescentando algumas palavras apenas sobre a crise politica em que nos achamos ha 24 horas.

Como lhes disse, na camara dos deputados, depois de tres ou quasi quatro semanas de discussão, votou-se por grande maioria (de 30 a 40 votos), o projecto de resposta ao discurso da corôa, documento que era de uso ha muitos annos não se discutir senão por mera formalidade sendo considerado apenas como demonstração de cumprimento á pessoa do soberano e nada mais.

O projecto de resposta á falla do throno na camara alta, elaborado pelo Sr. Antonio Rodrigues Sampaio, ex-ministro *regenerador* e relator da respectiva é um documento que pretendendo parecer anonymo e sem fel de especie alguma, continha, encapotadas algumas allusões, contra a politica ministerial, mas o disfarce estava tão bem feito, que bem podia o gabinete aceital-o sem fazer da sua approvação questão politica, e assim determinou fazel-o, declarando que o aceitava, e tendo o relator da commissão (o Sampaio da *Revolução*), declarado tambem que naquelle documento parlamentar não havia a menor hostilidade para o governo.

Emquanto na camara electiva se discutio o projecto de reforma administrativa, que alli prosegue, e que entre parenthesis seja dito, tem merecido os gabos até dos jornaes republicanos por ser muito mais descentralisador e avançado do que o anterior codigo administrativo, travava-se na camara aristocratica uma luta palavrosa sobre o tal projecto de resposta inoffensiva. Mas, o Visconde de Seabra, octogenario, respeitavel por seus conhecimentos de abalisado jurisconsulto, mas emfim com um passado politico que dá lugar a retaliações retrospectivas muito vulneraveis, (o que tem agora apparecido em tristes exhumações bem desfavoraveis para elle) apresentou um additamento ao projecto de resposta que era, nem mais nem menos do que um voto de censura ao ministerio.

Ora o governo que tem estado perante a camara alta, apezar da *fornada* do anno passado, e da *fora da* deste anno n'uma situação anomala, entendeu que era chegada a occasião de aceitar a provocação e tomar aquelle additamento como pretexto para se declarar a questão politica. Declarou, portanto, pela voz do presidente do conselho de ministros que não aceitaria o additamento, assim como tinha já declarado que aceitava, sem alteração de uma virgula, o projecto de mensagem tal qual fôra redigido pela respectiva commissão. O Sr. Fontes, chefe do partido regenerador, declarou tambem por sua parte que aceitava o additamento—Seabra, e fazia questão delle.

Já na minha anterior me referi a outras declarações preciosas que o mesmo estadista havia feito na discussão do projecto de resposta sobre o seu opportunismo, sobre a incapacidade em que actualmente julgava estar o partido regenerador para reentrar no poder no caso do actual gabinete se ver obrigado a cahir.

Chegou o dia 11; esgotada a inscripção, passou-se á votação do projecto de resposta na camara alta, e foi esta votada por quasi unanimidade. Restava o additamento—Seabra e mais dous additamentos inoffensivos, um do novo par do reino Ferreira Lapa (sobre o desenvolvimento da agricultura) e outro do reverendo bispo de Bragança (Ferrão) sobre missões ultramarinas. Resolveu a camara, o que o governo aceitou (porque não tinha outro remedio senão fazer das tripas coração) que os tres additamentos voltassem á commissão. Assim se fez em acto continuo, suspendendo-se a sessão por duas horas ou mais, na tarde de 11, e voltando a commissão á sala, apresentou um parecer que declarava serem inuteis os additamentos por se acharem *completamente* incluidos no projecto votado!!!

Por outra, vinha dizer a commissão de resposta (de que fazem parte o Duque d'Avila, o par do reino Mello Gouveia e o par do reino A. Rodrigues Sampaio), que a censura—Seabra estava não só implicitamente, senão *completamente* incluida no projecto de resposta, que fôra considerado inoffensivo, que fôra aceito pelo governo, e que fôra votado por gregos e troyanos nesse sentido e conforme a essa primeira interpretação.

E' caso virgem nos annaes parlamentares, este de envenenar um projecto que se fizera aceitar como innocente.

O governo declarou immediatamente que não aceitava o parecer; e o chefe da problematica maioria, se é que alli o governo tem maioria, o Sr. Mendonça Cortes, par da penultimo fornada, propoz que a camara alta se considerasse em sessão permanente e discutisse em seguida o parecer e o votasse. Esta proposta foi rejeitada por 55 votos contra 49, em votação não nominal, vindo logo cá para fóra dizerem os *regeneradores* que o gabinete soffrera um *cheque*.

Mas o certo é que nesta votação o que imperou foi o adiantado da hora, pois eram já 5 1/2 da tarde, e queriam quasi todos ir para suas casas jantar, e a favor desta proposta votaram adversarios do governo, como votaram contra alguns dos seus amigos mais decididos. Houve grande confusão: o Visconde de Chancelleiros disse em alto e em bom som que o tal parecer era um *pastel* e nada significava: e assim ficou de remissa para o dia 12, julgando toda a gente que a discussão deste dia seria importantissima.

Eis o que se passou:

Recorro ás notas stenographicas do *Jornal da Noite* para maior exactidão:

« O Sr. presidente do conselho de ministros, declarou logo de principio, que o governo não aceitava o parecer dado hontem pela commissão da resposta ao discurso da corôa, porque não considerava o additamento do Sr. Visconde de Seabra, admissivel no espirito do mesmo discurso. Poz portanto a questão politica.

« A discussão correu, larga, animada, por vezes apaixonada e quasi descomedida, nem sempre, lucida e acertada, quanto convinha que fosse. Tomaram parte nella além do Sr. presidente do conselho, que já mencionamos, o Sr. ministro do reino, o Sr. duque d'Avila, visconde de Chancelleiros, bispo de Vizeu, bispo de Bragança, Ferreira Lapa, Miguel Osorio, Vaz Preto, etc.

» Registramos apenas como particularmente, notavel a declaração positiva feita pelo Sr. ministro do reino, de que o governo tinha a confiança publica, que pretendia conservar-se no poder, emprehender grandes trabalhos e portanto exigia da camara um voto claro, explicito, voto que pedia sem o minimo receio.

« O Sr. bispo de Vizeu que tomou longa parte no debate, formulou uma emenda, pela qual [illegible] o parecer da commissão de resposta ao discurso da corôa, até ao ponto em que não contendia com o additamento do Sr. Visconde de Seabra, se separava delle, rejeitando este.

« Esta emenda é que afinal foi votada depois de laboriosa e emmaranhada discussão sobre o modo de propôr a votação.

« Foram duas as votações e ambas nominaes.

« Na primeira votou-se a proposta apresentada pelo prelado, se devia tomar como *emenda* e portanto ser votada, desde logo; ou se se devia tomar como *substituição*, e portanto votada depois do parecer da commissão com a qual não estava de accordo em parte.

« Nesta votação teve o governo 58 votos, contra 51. Considerada como emenda, procedeu-se á sua votação, que se dividio em duas partes.

« 1ª parte—a parte da emenda que concordava com o parecer—foi approvada por maioria.

« 2ª parte—a parte da emenda que não concordava com elle, e concluia pela rejeição do additamento do Sr. Visconde de Seabra. Foi approvada por 56 votos contra 51.

« O governo teve pois na primeira votação politica porque passou—descontando o voto de dous ministros, que são pares—2 votos apenas de maioria. »

Ora, francamente, pode-se *durar* constitucionalmente alguns dias com a maioria de 2, 4 ou 6 votos na camara alta; mas *durar*, em politica, não é *viver*. Supponde que o governo não se demitte já já, ou que não recorre a um expediente energico, para que tem todo o pretexto, visto haver-se declarado explicitamente o conflicto entre os dous ramos do poder legislativo, como é que póde levar aquella camara a reforma administrativa quando tiver sido votada na camara electiva como fará passar as leis de fazenda de que ainda carece, como lhe ha de ser ahi approvado o orçamento e a lei de meios, etc., etc. Esta situação é insustentavel, confessemol-o, com a imparcialidade que se deve ter quando se escreve desassombradamente para ahi, onde senão faz politica e apenas se archivam os factos e se submettem a apreciação despreoccupada de leitores que não militam na politica activa e belligerante em que nós aqui andamos.

O ministerio convocou a sua maioria para a reunião á noite (de hoje sabbado) no ministerio do reino. Do que transpirar até a ultima hora lhes darei conta.

O que os seus amigos, porém, lhe não perdoam facilmente, é que, ao ter assumido o poder ha 20 mezes, quando a opinião publica estava escandalisada altamente contra a administração regeneradora, foi não se ter logo collocado em dictadura para reformar a camara dos pares, que na sua organisação actual é um anachronismo politico, que senão cura com os expedientes e palliativos de fornadas successivas. As fornadas na camara alta são o meio constitucional de dissolver as maiorias; mas isto não se póde estar fazendo todos os dias sem grave abalo para as instituições.

Se não teve coragem para seguir o conselho dos seus amigos, deverá ao menos, em vez de uma fornada de 16 pares, tel-a feito de 25 ou 30. Tanto se gritava contra a dos 16 como contra a dos 30 e teria alli maioria. Mas, tanto no primeiro, como no segundo caso, andou o ministerio tibiamente, e ou bem que se quer governar, que se tem ideas administrativas, politicas, ou financeiras que se devam fazer vingar a despeito dos opportunismos elasticos de meia duzia de ambiciosos, que em oito annos não fizeram senão palmilhar na estrada das dissipações, e da rotina espectaculosa dos velhos expedientes governativos, ou bem que senão quer; e nesta ultima hypothese, 20 mezes de palliativos são de mais até para demonstrar ao paiz a impotencia das meias medidas do partido progressista ou dos seus chefes.

Esta é que é a questão.

Passo adiante porque os leitores querem factos e dispensam commentarios. Lido com elles ha mais de 25 annos e parece-me que não sou dos correspondentes que mais abusam da faculdade de os massar com reflexões e commentos prolixos.

A' noite corria: 1º que o ministerio vai pedir a demissão;

2º que o parlamento será adiado, depois será dissolvida a camara dos deputados e se collocará em dictadura iniciando as grandes reformas do programma da Granja.

A hora em que lhes escrevo (madrugada de domingo) nada mais posso avançar.

— No Porto, como lhes disse, houve ha quinze dias um *meeting*, de 600 pessoas no salão de Therpsychore (Porta do Sol) que as folhas da opposição elevaram a 5,000, e em que foi orador o visconde de Moreira de Rey. A mensagem foi entregue a el-rei por uma commissão de deputados de todos os grupos da minoria. Parece que o soberano andou com pouco tacto nessa recepção porque recebeu a commissão seccamente e não dirigio a palavra a nenhum dos seus membros, aliás dos oradores mais notaveis da opposição. Limitou-se a entregar a mensagem ao Sr. Braamcamp presidente do conselho de ministros, que, na fórma do estylo, assistio á recepção. O Porto ficou estomagado com isto e hoje (13) ha alli novo *meeting* contra o imposto de rendimento.

Ha dous dias o Sr. Fontes apresentou na camara dos pares, sem commentarios, uma representação contra as medidas financeiras, assignada por 2 600 cidadãos de Villa Nova de Famalicão e seu termo.

Em Braga ha hoje outro *meeting* contra o governo.

Quem com abobora mata, com pepino morre, dizia Francisco Palha na sua immortal parodia *A Fabia*, ha uns bons 30 annos.

Foi nos comicios populares que a Granja atacou principalmente a situação regeneradora; é nos *meetings* que os regeneradores investem principalmente contra os *granjolas*, como elles lhes chamam!

As folhas da regeneração pedem em altos brados que se publique o resultado das syndicancias, e que sejam julgados nos tribunaes, quanto antes, os delapidadores, nos criminosos, no caso de os haver. Insistem em reclamos de grossa letra normanda, estampados todos os dias « á cabeça » dos seus artigos editoriaes, que venham a publico os relatorios das syndicancias ás secretarias de estado, e insinuam nos seus periodicos que se os progressistas não as publicam, é porque não podem publical-as.

Os papeis republicanos vão mais longe .. e dizem que a situação tem a confiança da corôa porque a corôa se teme da publicação das syndicancias, arma poderosa que teem na mão os actuaes governantes, e que lhes traz a corôa docil e timida. E' claro que as folhas republicanas dizendo isto, não o provam, e não faço mais que registar o que se escreve e publica-se em milhares e milhares de numeros destas publicações periodicas que o povo lê com avidez.

— Na folha official do dia 10 veio o aviso de que el-rei resolveu tomar tomar luto pela morte da esposa de seu primo, o Sr. D. Miguel de Bragança. Sua Magestade ordenou que a côrte tome o mesmo luto, sendo rigoroso os quatro primeiros dias.

Isto parece, e é um acto de tolerancia politica a que o joven principe proscripto será muito grato. E' bonito realmente, mas deixar ainda de pé a lei dictatorial da proscripção que prohibio para todo o sempre seu pai e toda a sua descendencia sob pena de morte, ás pôr em pé em terras portuguezas, é um contrasenso.

E por hoje, nada mais.

L.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

2.ª SESSÃO PREPARATORIA AOS 28 DE FEVEREIRO DE 1881

(PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA)

Ao meio dia feita a chamada acham-se presentes os Srs. deputados: Cunha Beltrão, Galvão, Eudoxio de Brito, Lourenço de Sá, Abreu e Lima, Prazedes Pitanga, Sá e Araujo, Paulo de Oliveira, B. de Nazareth, Barão de Itapissuma, Moraes Pinheiro, Lopes Machado, Estevão de Oliveira, Castano de Brito, Ayres Gama, e Cunha Barreto.

Abre-se a sessão.

E' lida e appoiada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1.º secretario lê um officio do secretario do governo, communicando que S. Exc. o Sr. presidente da provincia designou o dia de amanhã, a 1 hora da tarde, para a abertura solemne dos trabalhos da assembléa provincial.

O Sr. presidente convida os Srs. deputados a comparecerem no paço da assembléa amanhã ás 11 horas, para depois de ouvirem a missa votiva ao Espirito-Santo iniciarem os trabalhos legislativos do presente anno.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco

SECÇÃO DE SUPERINTENDENCIA

Sessão em 10 de fevereiro de 1881

ACTA

Presentes os Srs. commendador Portella, Ignacio de Barros, Henrique Milet, major Laurentino José de Miranda. O Sr. gerente Ignacio de Barros declara aberta a sessão.

Lê um officio de 8 de fevereiro corrente, do Sr. secretario da presidencia da provincia, accusando o da gerencia desta sociedade de 5 do mesmo mez, que acompanhou a amostra do café fava, e no qual chamou-se a attenção do governo imperial para a noticia da nova imposição sobre o assucar que se projecta lançar nos Estados-Unidos.—Inteirado, archive-se.

Depois de ligeiro debate é unanimemente decidido, que da prestação, recebida do thesouro provincial por virtude da lei de 9 de junho de 1879, e das que houverem de receber-se, separe-se uma quota parte na razão de trinta por cento destinada:—1º, a um pequeno muséo de instrumentos agrarios em miniatura e em tamanho natural; 2º, a ensaios, emprego e generalisação dos costumes, quer naturaes, quer artificiaes; 3º, especialmente á fundação de um modesto jardim de acclimação.

Decidio-se tambem, que a commissão de publicidade, de que é presidente o Sr. secretario geral, fosse nos termos dos estatutos, incumbida de exercer as funcções do delegado, de que trata a clausula C do contrato de 3 de fevereiro, assignado com o Sr. João Fernandes Lopes.

Por unanimidade tambem decidio-se, que por via de regra as machinas, a que se refere esse contrato, não fossem ministradas gratuitamente, mas, quér á vista, quér a prazo, mediante preço correspondente a seu custo, applicando a sociedade o producto dessas vendas á generalisação e desenvolvimento dos fins da lei respectiva.

Propoz o Sr. gerente a confirmação do que se der com a assignatura do Sr. Barão de Frexeiras em relação ao art. 11 dos estatutos, modificando-se por esta fórma a interpretação dada a este artigo em uma das sessões do conselho em annos anteriores; e depois de breve discussão foi aceita a proposta por maioria de votos.

Lembrou o Sr. gerente a imperiosa necessidade de uma providencia em relação ao adiantamento, feito á sociedade por um dos seus socios, desde o Congresso Agricola o que, não tendo sido amortisado, senão a medida das mensalidades desse socio, não póde ainda hoje ter prazo certo de pagamento. Entende elle que, á vista do art. 16 dos estatutos e para firmar o credito desta sociedade, que essa divida vença de hoje em vante, embora o minimo de juros, garantido por este artigo.

Por esta forma dar-se-ha lugar a que outros venham em auxilio da sociedade quando em circumstancias melindrosas, como aquella que provocou a generosidade d'aquelle socio em escala tão notavel. — Foi approvada a proposta, depois de ligeiros esclarecimentos.

Propoz mais o Sr. gerente, que se eliminassem todos aquelles que se tendo inscripto, nunca deram provas até hoje do menor interesse por esta sociedade.—Não foi aceita esta proposta.

Lembra o Sr. commendador Portella a necessidade de se crearem filiaes d'esta sociedade nas differentes comarcas, embora para isso fossem reformados os estatutos, afim dos centros, que porventura espontaneamente surjam n'esses pontos da provincia, não virem a enfraquecer o centro commum, que deve estar mesmo aqui n'esta sociedade.—O Sr. gerente vota contra esta lembrança, ponderando não enchergar elle (bem a seu pezar) o espirito de associação a tal ponto desenvolvido entre nós, que semelhantes centros possam subsistir sem se prejudicarem reciprocamente, e accrescenta ainda, emquanto o indifferentismo assolar-nos, continuaremos todos a estar na dura necessidade de precisarmos da concentração de forças e de unidade de acção, unicos meios com que temos podido sobrepujar a influencia deleteria d'esse mesmo indifferentismo, que infelizmente parece aqui invadir tudo quanto se préza nos paizes de civilisação mais adiantados, entende pois não ser ainda opportuna a lembrança do Sr. commendador Portella. — Assim venceu-se, não insistindo n'ella esse Sr.

Foi lida e approvada a representação, dirigida ao governo imperial sobre a estrada de ferro do Recife ao S. Francisco. — Neste ponto o Sr. engenheiro diz, que embora inteiramente ligado ao engenheiro fiscal d'esta estrada, entende não dever ter o menor escrupulo de concorrer para esta representação, visto não o considerar de modo algum nas condições de bode expiatorio da administração a d'essa empresa, como pretendem por ahi; pois essa administração deve ser a unica responsavel de seus proprios actos.—Decidio-se que o Sr. gerente officiasse ao Sr. ministro da agricultura, remettendo a representação com a maxima brevidade.

Finalmente foi deliberado que na primeira reunião do conselho fossem-lhe submettidas aquellas das deliberações tomadas hoje, que para vigorarem disso dependem.

Não havendo mais nada a tratar-se, levanta-se a sessão, e para constar em todo tempo lavra-se a presente, que vai assignada pelos Srs. membros presentes. — *Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella*.—*Dr. Ignacio de Barros Barreto*. — *Henrique Augusto Milet*.—*Laurentino José de Miranda*.

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial — Effectuou-se hontem a 2ª sessão preparatoria sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma, achando-se presentes 16 Srs. deputados.

Lida, foi, sem debate, approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario leu um officio do secretario do governo, communicando que hoje á uma hora da tarde o Exm. Sr. presidente da provincia comparecerá para a abertura da 2.ª sessão, e que providenciou convenientemente afim de ser a missa votiva do Espirito-Santo, celebrada ás 11 horas da manhã na igreja matriz do Santissimo Sacramento da Boa-Vista.

O Sr. presidente convidando os deputados, para comparecerem áquelle acto religioso, levantou em seguida a sessão.

Jury do Recife—Tendo hontem comparecido 17 juizes de facto, não póde ser installada a primeira sessão desse tribunal, sendo sorteados mais os seguintes:

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves

Luiz Augusto Moreira de Carvalho.
Estevão Paes Barreto Castello Branco.
Francicco Joaquim Gonçalves do Cabo.
Estanisláo Alves da Silva Bulhões.
Antonio Gonçalves Ferreira Cascão.
Ismael Victor Pereira.
Antonio Pereira Dias.
Manoel Estanisláo da Costa Junior.

Freguezia de Santo Antonio

Luiz Leocadio Regalo Braga.
José Joaquim da Silva Mendonça.
Francisco Jeronymo de Freitas.
José Francisco de Paula.
João Anselmo Marques.
Antonio Paes de Lacerda.
Dr. João Carlos Balthazar da Silveira.
Dr. José Alves Cavalcante.

Freguezia de S. José

José Rodrigues de Mello.
Antonio Sergio da Cruz Muniz.

Freguezia da Boa-Vista

Dr. Virgilio de Gusmão Coelho.
Galdino de Souza Martins.
Walfrido Barretto de Mello Rego.
Herculano da Silveira Bessone.
José Ferreira da Costa.
Dr. João José Pinto Junior.
Dr. Manoel Joaquim Silveira.
José Cavalcante de Albuquerque Gadelha.
José Antonio de Souza.

Freguezia da Graça

Castano Pereira de Brito.

Freguezia dos Afogados

Joaquim Manoel de Oliveira.
Primenio Duarte Ribeiro.

Freguezia do Poço

João Castano de Abreu.

— A sessão ficou adiada para quinta-feira, ás 10 horas do dia.

Rendimentos—As seguintes estações publicas arrecadaram no mez de fevereiro:

Alfandega:	
De 1881	[illegible]
De 1880	[illegible]
De 1879	[illegible]
De 1878	[illegible]
De 1877	[illegible]
De 1876	[illegible]
De 1875	[illegible]
De 1874	[illegible]
Recebedoria de rendas geraes:	
De 1881	[illegible]
De 1880	63:294$797
De 1879	49:034$929
De 1878	43:027$155
De 1877	51:104$683
De 1876	51:795$098
De 1875	46:432$516
De 1874	60.229$819
Consulado provincial:	
De 1881	234:021$441
De 1880	198:199$859
De 1879	184:433$019
De 1878	168:503$883
De 1877	174:913$229
De 1876	148:321$198
De 1875	166:402$848
De 1874	149.639$384

Dinheiro—O vapor *Pará* levou de nossa praça para:

Parahyba	10:000$000
Natal	8:000$000
Ceará	250$00
Maranhão	55:531$910

Anniversario.—Completam-se hoje onze annos que as armas brasileiras pozeram termo á guerra movida ao imperio pelo presidente da republica do Paraguay, Francisco Solano Lopez, guerra que custou-nos sacrificios immensos, jorros extraordinarios de sangue, derramados em terras estranhas, para desaffronta do pavilhão auri-verde, e liberta ão da nação paraguaya, que vivia sob uma tyranna escravidão pela simples vontade daquelle monstro.

A' esse respeito lemos no *Cruzeiro*, do Rio de Janeiro:

« Onze annos passaram por cima de todas as agitações que nesse tempo podiam ser considerados agentes de apreciações apaixonadas.

« Hoje, porem, como então, não podemos ter indulgencia para o espirito perverso que havia convertido o uberrimo territorio dos seus dominios em vasta prisão; que escravisara o espirito como o corpo dos seus subditos; que se deleitava no derramamento de sangue, zombando de todas as leis, das leis dos homens como das leis da natureza.

« Em seu louco orgulho sonhara com o predominio nesta parte da America. Clandestinamente armara a nação inteira,—se nação se podia chamar uma conquista de escravos, — e quando se julgara forte, sem motivo justificado, sem declaração previa, encetou a luta por um acto de verdadeira piratagem.

« Pertencem ao dominio da historia os factos de selvageria, atrozes, inauditos, commettidos por Solano Lopez durante a guerra, assim como os rasgos heroicos, o denodo a toda a prova, os sacrificios generosos que caracterisaram o nosso exercito.

« Quizemos apenas commemorar a acção de 1º de março de 1870, em que o valente e patriotico general Camara poz fim á luta que já demasiadas victimas havia custado, alcançando o despota em seus ultimos reductos, no meio de florestas virgens e destruindo as suas ultimas hostes.

« Solano Lopez morreu nesta acção como havia vivido: covarde e traiçoeiro, pretendendo ferir ainda o bravo general que lhe offerecia a vida, succumbindo no meio de um charco, amaldiçoado pelos restos escassos da nação por elle sacrificada.

« Muito nos custou aquella guerra e por mais glorias que nos désse, não bastaram ainda os annos decorridos para cicatrizar todas as feridas.

« Mas tambem muitas lições salutares encerrou. Oxalá que estas não caiam tanto no esquecimento, e que por outras provações não tenhamos que passar. »

Por causa de um canario—Mandam dizer do Cabo, que, no dia 20 de fevereiro findo e no lugar *Cruz das Almas* desse termo, Francisco José de Moura e Januario Olympio Baptista, depois de uma forte altercação por causa de um canario que o primeiro queria apanhar, passaram á vias de facto, esbofeteando-se um ao outro.

Separados por algumas pessoas que appareceram, não se acalmaram as iras de José de Moura, que, tomando de uma espingarda de caça pertencente a Januario, procurou quebral-a, batendo com ella no chão; infelizmente, porém estando a arma carregada, succedeu que ella disparasse, indo a carga empregar-se n'uma perna do mesmo Moura, que ficou gravemente ferido.

Espancamento—No referido dia 20 de fevereiro e no mesmo termo do Cabo, porém em terras do engenho *Martapagipe*, indo Miguel Damasceno, velho septuagenario, queixar-se aos maridos de Maria Baé e outra mulher de que estas se achavam embriagadas, e de que nesse estado, estavam á insultar os visinhos, foi espancado pelas mesmas mulheres, que logo se evadiram.

Ladrões—Em um bilhete postal, que foi dirigido á um amigo nosso, se pede para recommendar ao Sr. Dr. chefe de policia um individuo, residente nos Coelhos, da freguezia da Boa-Vista, chamado Benedicto Panará ou Paraná, ha pouco chegado do presidio de Fernando de Noronha, chefe de um grupo de 12 á 16 individuos, que se empregam no roubo nesta cidade e seus arrabaldes.

Parecendo-nos de grande importancia essa communicação, damol-a, recommendando ás autoridades competentes a verificação de sua exactidão.

Via-ferrea de Olinda. — Começa hoje a vigorar a suppressão dos trens provisorios, e o restabelecimento do trem de 5 horas e meia da manhã, em todos os dias.

Companhia do Beberibe.—A directoria dessa empreza recebe proposta, até 31 do corrente, para a realisação das novas obras a fazer, de accordo com o contrato celebrado com a presidencia da provincia e publicado neste *Diario* á 22 de janeiro ultimo, para abastecimento d'agua á cidade do Recife; devendo as propostas ser acompanhadas de orçamento, nivelamento, plantas, etc.

Companhia Pernambucana.—Na séde social paga-se o decimo dividendo dessa empreza.

Generos alimenticios.—Pelos vapores *Ville de Santos* e *Neva*, e pelos navios *Lola*, e *Presidente* vieram para nosso mercado: azeite de oliveira, 45 caixas; batatas, 70 ditas e 1.350 gigas; biscoutos, 10 caixas; canella, 20 ditas; cebolas, 25 ditas e 60 quintaes á granel; chá, 45 caixas; cominhos, 25 saccos; cravo, 5 ditos; feijão, 366 ditos; fructas, 1 caixa; genebra, 30 ditas; manteiga, 45 ditas, 310 barris e 635 meios; passas, 8 amarrados; pimenta da India, 20 saccos; presuntos, 1 caixa; provisões, 59 ditas; queijos, 242 ditas; sardinhas, 16 ditas e 400 barris; toucinho, 13 barris; sal, 781 hectolitros.

Faculdade de Direito.—Em congregação dos lentes, celebrada á 26 do corrente, fôra assim distribuido o serviço das aulas no presente anno lectivo, que começa á 15 do corrente:

1.º anno.—1ª cadeira, Dr. Coelho Rodrigues, de 11 horas ao meio dia; 2ª cadeira, Dr. Pinto Junior, de meio dia á 1 hora da tarde.

2.º Anno.—1ª cadeira, conselheiro Silveira de Souza, das 9 ás 10 horas; 2ª cadeira, Dr. Bandeira de Mello Filho, das 8 ás 9 horas.

3.º Anno.—1ª cadeira, Dr. Corrêa de Araujo, das 10 ás 11; 2ª cadeira, conselheiro Dr. Aguiar, das 9 ás 10.

4.º Anno.—1ª cadeira, Dr. Tarquinio, das 9 ás 10; 2ª cadeira, Dr. Portella, das 10 ás 11.

5.º Anno.—1ª cadeira, conselheiro Paula Baptista, das 11 horas ao meio dia; 2ª cadeira, Dr. Belfort, das 9 ás 10; 2ª cadeira, Dr. João Thomé, das 10 ás 11.

— Na mesma sessão deliberou a congregação dos lentes, em vista das allegações feitas pelos diversos pretendentes, admittir á exames não só os alumnos que deixaram de fazel-os em novembro de 1880, como aquelles que, não tendo frequentado os cursos, desejam fazel-os de accordo com o decreto de 19 de abril de 1879 e aviso de 31 de janeiro de 1880; devendo aquelles começar a 3 do corrente mez, ás 9 horas da manhã.

As commissões examinadoras serão as mesmas que serviram em novembro de 1880, com as seguintes alterações: no 3º anno servirá o Sr. Dr. Pinto Pessoa, em vez do Sr. Dr. José Hygino; e nos 1º e 5º funccionarão os Srs. conselheiro Silveira de Souza e Dr. Belfort, lentes cathedraticos.

Alistamento eleitoral—Na conformidade da ordem presidencial, que marcou o dia 1º de março para começo em Pernambuco do alistamento de eleitores, de accordo com a lei n. 3.029 de 9 de janeiro findo e das instrucções de 29 do mesmo mez, começa hoje effectivamente a contar-se o prazo de 30 dias, de que trata o § 6º combinado com o § 2º, do art. 6º da citada lei, para o fim de requererem sua inclusão no alistamento aquelles que estiverem nas condições de serem eleitores.

Essas condições, bem como o modo de proval-as e o de requerer, fazem objecto dos arts. 2º a 9º da lei n. 3,029, e constam tambem das indicadas instrucções de 29 de janeiro ultimo, de tudo o que já temos feito mais de uma publicação neste *Diario*.

E' conveniente que quem estiver nas condições requeridas pela lei, dê-se pressa em provar o seu direito e solicitar por petição ao juiz criminal do respectivo districto sua inclusão no alistamento.

Tem jurisdicção criminal:

No 1º districto, que se compõe da parochia de S. Frei Pedro Gonçalves, o Sr. Dr. João Manoel de Freitas;

No 2º districto, que abrange o parochia de Santo Antonio, o Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire;

No 3º districto, que é formado pelas parochias de S. José e Afogados, o Sr. Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro;

No 4º districto, que comprehende as parochias da Boa-Vista e da Graça, o Sr. Dr. Manoel da Silva Rego.

No 5º districto, que circumscreve as parochias do Poço, da Varzea e de S. Lourenço da Matta, o Sr. Dr. Joaquim Gonçalves Lima.

Operação cirurgica.—No dia 25 de fevereiro foi praticada, no hospital Pedro II, pelo Sr. Dr. Malaquias, a luxação coxo-femoral pela reducção.

Parteiras.—O Sr. Dr. Maduro, director do serviço medico do hospital Pedro II, dará as lições de obstreticia ás senhoras que desejarem se dedicar ao mister de parteira, em as terças e sextas-feiras de cada semana, ao mesmo dia, nesse estabelecimento, a principiar de 4 do corrente.

Diocese da Bahia.—Hoje completam-se 325 annos que foi creada, á instancia d'El-rei D. João III, pelo papa Julio III, e pela bulla *Super specula militantes Ecclesiæ*, a diocese da Bahia, no Brasil.

Elbe—Esse vapor, da companhia *Royl Mail* tendo sahido do porto da Bahia para o nosso, no dia 27 do corrente, deve hoje aqui amanhecer.

Consulado provincial—Recebemos é agradecemos um exemplar do relatorio, apresentado, ao Sr. Dr. inspector do Thesouro provincial, pelo Sr. Dr. Francisco Amynthas de Carvalho Moura, administrador do consulado provincial.

Giquia—Esse vapor, da companhia Pernambucana, tendo sahido hontem do porto de Jaraguá para o nosso, pelas escalas do costume, deve aqui chegar amanhã.

Cidade de Olinda—No convento de S. Francisco, dessa cidade, além das praticas doutrinaes no dia quarta-feira de cada semana, serão celebrados todos os actos da semana santa, desde a distribuição de cinzas até a festa da Ressurreição.

Fôro do Recife—Durante o corrente mez o Sr. Dr. José Manoel de Freitas, juiz de direito do civel, será encontrado, para despachar, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

— Emquanto durar a presente sessão do tribunal do jury do Recife, as audiencias do Sr. Dr. juiz substituto do civel serão nos dias quarta-feira e sabbado de cada semana, as 9 horas do dia.

Manual do eleitor—Para a *Livraria Industrial*, sita á rua do Barão da Victoria n. 7, chegaram do Rio Janeiro, onde foram impressos, varios exemplares de um opusculo que, sob o titulo—Manual do Eleitor—contem a lei n. 3.029 de 9 de janeiro findo e o decreto n. 7.981 de 29 do mesmo mez, ambos annotados, e mais um quadro synoptico sobre aquella lei, por *um membro do Instituto dos Advogados*.

E' trabalho alguma cousa semelhante ao que já annunciamos ter-nos vindo da Bahia, e menos interessante do que o que aqui foi dado á estampa e por nós mencionado na *Revista* de hontem. Todavia tem um certo interesse de occasião e valor real, como cada um se convencerá manuseando-o.

Revista Brasileira.—Pelo paquete brasileiro *Pará* chegou ante-hontem do sul o numero da *Revista Brasileira* correspondente a 15 de fevereiro ultimo.

Traz esse numero os seguintes artigos: I *Lourenço, chronica pernambucana* por Franklin Tavora; II *Expedição do Rodeador*, por J. Augusto da Costa; III *José de Alencar*, por T. de A. Araripe Junior; IV *Um soneto de Sá de Miranda*, por Baptista Caetano; V *Questões de Linguistica*, por José Jorge Paranhos da Silva; VI *O homem fossil da Lagôa Santa*, pelo Dr. João Baptista de Lacerda; VII *Diversas publicações*.

Gabinete Portuguez de Leitura.—O movimento da bibliotheca na semana finda foi o seguinte:

Sahiram para leitura dos socios 120 obras em 179 volumes a saber:

2 de historia, 5 de viagens, 3 de philosophia, 3 de litteratura, 1 de agricultura, 1 de physiologia, 2 de theatro, 2 de poesia e 101 romances.

Sendo 110 em portuguez, e 10 em francez.

Frequentaram a bibliotheca 71 socios e 7 visitantes.

Entraram no mesmo periodo 117 obras em 173 volumes, sendo:

2 de historia; 2 de viagens, 1 de philosophia, 3 de litteratura, 2 de revista, 1 de chimica, 2 de poesia, 4 de theatro e 100 romances, das quaes foram 106 em portuguez, e 11 em francez.

Houveram as seguintes offertas:

Pelo Sr. Antonio da Maia Pessoa, Annuaire international ou credit public, 2 volumes; Sammlung der Statuten aller Actien Banken, 1 volume; Pfernd undreiter, 1 volume.

Pelo Illm. Sr. Julio Lourenço Pinto (autor), a Vida Atribulada, 1 volume.

Ribaltas e Gambiarras ns 1 a 3, pela respectiva redação, Lisboa.

Pela sociedade de geographia (Porto), Boletim da sociedade de geographia 1 e 2 fasciculos.

Instrucções eleitoraes.—Lemos no *Jornal do Commercio*, de 19 de fevereiro:

« Não nos será levado a mal que, com o unico fim de cooperar para que o primeiro alistamento de eleitores comprehenda o maior numero possivel de cidadãos aptos, insistamos na inconveniencia que resulta de se não fixar a verdadeira intelligencia das instrucções de 29 de janeiro sobre numerosos pontos controvertidos e controversiveis. Talvez o governo imperial aguarde que as duvidas occorrentes cheguem ao seu conhecimento por meio de consultas; mas a verdade é que o prazo fatal vai correndo e bem póde dar-se que, quando estas houverem feito o seu trajecto pelos canaes officiaes, as decisões venham tardias ou motivem atropello dos direitos e vexame para os alistandos como para os juizes. Cumpre ainda attender que juizes ha que, convencidos de bem interpretarem as instrucções, podem ter escrupulos de formular consultas sobre materia em que o seu espirito não vacilla, e assim nada é difficil que á muitos respeitos vigorem por ahi doutrinas diversas, como vai succedendo, segundo nos consta, quanto ás provas do domicilio, e da idade; quanto á dos requisitos de que trata o art. 4.º da lei, quanto ás custas, devidas ou não, aos escrivães do jury, etc. Em taes circumstancias, tratando-se de um processo desconhecido e do seu termo mais importante, qual o alistamento, não fôra desacertado que o governo imperial attenuasse um pouco o rigor do formalismo official, não esperando que consultas lhe sejam apresentadas em devida fórma para então fixar a jurisprudencia eleitoral sobre os pontos que as instrucções não deixaram bastantes claros.

« No dia 16 do corrente o presidente da provincia do Rio de Janeiro, resolvendo sobre consulta do juiz municipal de Barra-Mansa ser exigivel a prova da idade, ainda mesmo

MUTILADO

ILEGÍVEL

dos cidadãos que tenham sido votantes, dos que exerceram cargos publicos e dos cidadãos e officiaes militares, só exceptuados os cidadãos comprehendidos no art. 50 das instrucções, declarou ao mesmo juiz ter provado decisão do governo imperial sobre a admissão da prova testemunhal, admittida pelo art. 6º do regulamento n. 500 de 16 de fevereiro de 1847, na falta de certidão de idade. A doutrina que houver de ser estabelecida interessa a numerosos cidadãos de todas as localidades do Imperio. Entretanto correm os dias e cada juiz, segundo o seu modo de entender, vai admittindo ou não a prova testemunhal, alguns havendo que só julgam indispensavel a prova da idade por certidão ou por outro meio, quando alguem requer ser alistado por ter attingido a idade legal.

« Dá-se o mesmo com as custas cobradas pelos escrivães do jury. Ha dias noticiámos que de cada certidão extrahida da revisão de jurados se tem pago 3$500 em Cantagallo, e sabemos que aqui na côrte tem sido recebida por identico trabalho a quantia de 4$000. N'outras localidades tambem taes custas teem sido cobradas.

« Sobre este ponto a lei parece-nos clara, dizendo no § 4º, n. 4, art. 5º, que as certidões e outros documentos exigidos para o alistamento dos eleitores são isentos de sello e de quaesquer outros direitos. Entra-se, todavia, em duvida se as custas são direitos, e como não é agradavel prestar serviços gratuitos, e é enorme o trabalho que vai pesar sobre os escrivães, teem estes resolvido por si a duvida, recebendo ou exigindo as custas que entendem ser-lhes devidas.

« A questão das petições impressas, de que já tivemos occasião de occupar-nos, acha-se no mesmo pé. Juizes ha que as admittem, emquanto outros se declaram resolvidos a não aceital-as.

« E' inquestionavel que esta incerteza de opiniões não póde continuar. Quando a lei estabeleceu o prazo de 30 dias para o recebimento das petições, é porque julgou necessario esse prazo para a segurança dos direitos eleitoraes. No entanto o prazo vai seguindo no meio de taes e tantas vacillações, que afinal poderá considerar-se extremamente reduzido »

Supremo Tribunal de Justiça. — Na sessão de 16 de fevereiro foram distribuidas as seguintes revistas commerciaes:

N. 9,701. Fortaleza. — Recorrente Manoel Machado Cota. Recorrido José Candido Cavalcante. — Ao Sr. Almeida.

N. 9,702. S. Luiz — Recorrente o commendador José Moreira da Silva, recorrido Dr. Agesilão Pereira da Silva. — Ao Sr. Travassos.

A Estação. — As livrarias desta cidade receberam, pelo vapor *Pará*, o n. 3 dessa apreciavel revista de modas, correspondente a 15 de fevereiro ultimo, contendo variada e interessante collecção de figurinos, desenhos, moldes e outros trabalhos de senhora.

Continúa a assignar-se por 14$000 por cada anno, preço excessivamente commodo, attendendo-se principalmente á quantidade de trabalhos que publica essa revista.

Vapores. — São esperados os seguintes:

City of Pará	de New-York	hoje
Elbe	do sul	hoje
Patagonia	da Europa	amanhã
Bahia	do norte	a 6
Niger	da Europa	a 7
Espirito Santo	do sul	a 9
Douro	da Europa	a 12
Neva	do sul	a 16
Pará	do norte	a 16
Ceará	do sul	a 17

Pagadoria de fazenda. — Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Presidencia, Faculdade de Direito, pret e folhas de officiaes; Thesouraria.

Importante achado. — Uma noticia que deve interessar a pintores, archeologos e criticos em geral, é a de ter-se encontrado na bibliotheca Mazarinos dous grandes manuscriptos de Leonardo de Vinci.

Estes *in folios* estão escriptos ao revés, principiando pela direita, e com as letras de tal modo, que para o lêr é preciso um espelho, extravagancia digna de desculpa n'um artista. Estes pergaminhos são enriquecidos com desenhos, tão notaveis pelo acabado da execução, como pela concepção admiravel.

O descobrimento foi feito por um allemão enviado a Paris em missão archeologica pelo seu governo.

Vê-se pelos citados manuscriptos, que, durante um periodo de 11 annos de vida do pintor, pouco conhecido pelos seus biographos, Leonardo de Vinci esteve ao serviço do sultão do Egypto na qualidade de architecto, que residio a espaços no Cairo e na Alexandria, e que o autor da famosa *Ceia* se fez musulmano para ter accesso e poder estudar a sua arte nas mesquitas, cuja entrada era n'aquelle tempo terminantemente prohibida aos *perros christãos*.

Assim que voltou á Italia, abjurou a religião do Al-Korão.

Si non é vero... — O conde Leopoldo de Rotschild, que acaba de casar com a menina Perugia, é um dos mais habeis patinadores de Londres. Escrever o seu nome em gelo não offerece para elle a menor difficuldade.

Ha poucos dias, patinando no Hyde-Park, lembrou-se de traçar no gelo um *de Rotschild* com uma esplendida rabisca. Era a firma social da casa.

Apenas tirou os patins, teve um dos seus amigos a idéa luminosa de cortar o pedaço de gelo, pregar n'elle um sello de recibo e gravar por cima as seguintes palavras:

Valle duzentos mil francos.

Feito isto, dirigio se ao banco da Inglaterra para cobrar este talão de nova especie.

Mas ai! Apezar da sua vigilancia e dos seus cuidados, quando apresentou ao thesoureiro o precioso talão gelado, o calor tinha derritido a firma!

Exposição internacional. — Uma exposição internacional de novo genero se verificará em Berlim no anno de 1882.

Trata-se d'um certamen heraldico, em que figurará toda a especie de objectos antigos e modernos, adornados de figuras, emblemas e desenhos heraldicos, moveis, vidraças de côr, bordados, madeiras talhadas, tapêtes e couros.

Leilões — Hoje realisam se os seguintes:

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, na rua Duque de Caxias n. 37, das casas terreas ns 10 e 12 da rua do Capitão Lima, em Santo Amaro das Salinas, ns. 12 e 14 da rua do Socego, na freguezia da Boa-Vista, ns. 15, 17 e 19 da rua de S. Jorge, e n. 66 da rua do Pharol, na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no armazem do Annes, de 74 caixas com talharim e macarrão.

— Amanhã deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, na rua do Imperador n. 49, de pianos, moveis, espelhos, porcelanas, obras de alabastro, um excellente realejo, obras de electro plate, tudo com pouco uso pertencente ao Sr. Dr. Lagreca, que se retira para a Europa.

— Quinta-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas e meia, no becco do Padre Inglez n. 8, casa de residencia do Sr. H. Nuesch, que se retira para a Europa, de piano, moveis, crystaes, porcellanas, quadros, espelhos, esteiras, caixa de musica, relogio, louça, e uma infinidade de objectos para casa de familia, tudo com pouco uso.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua Imperial n. 161, desse predio.

Missas funebres. — Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 8 horas, na matriz da villa do Limoeiro, pela alma do Dr. Joaquim Eduardo Pina; ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de Julio Dantas Jordão.

— *Amanhã*: ás 7 1/2 horas, na igreja da matriz dos Afogados pela alma de Francisco Ignacio de Jesus Mendonça.

— *Sexta-feira*: ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de D. Alexandrina Annes Jacome Pires.

Loteria da provincia — Sabbado, 5 do corrente, se extrahirá a loteria 102.ª, em beneficio da igreja da povoação Duarte Coelho, na cidade de Olinda, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Hospital Pedro II. — Movimento do dia 27 do corrente:

Entraram 12, falleceu 1.

Existiam no dia antecedente 581 enfermos.

Existem 592, sendo: nacionaes: soldados 14, do sexo masculino 377, do sexo feminino 196; estrangeiros 82, estrangeiras 13; escravos 8, escravas 2.

Casa de detenção. — Movimento dos presos no dia 27 do corrente:

Existiam presos 468, entraram 5, sahiram 2, existem 471, a saber: nacionaes 415, mulheres 13, estrangeiros 15, escravos 28. — Total 471.

Arraçoados 397, sendo: — Bons 362, doentes 35.

Não houve movimento na enfermaria.

CHRONICA JUDICIARIA

Juizo especial do commercio

AUDIENCIA DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 1881

Juiz — o Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro

Cartorio do escrivão interino Vicente Silva

Protesto de prescripção

Protestante Antonio Machado dos Santos. — Justificada a ausencia, mandou-se passar editaes com o prazo de 30 dias.

Acção de dez dias

Autores Fernandes de Carvalho & Companhia. — Julgada procedente.

Acção ordinaria

Autores D. Maria Candida Gonçalves Ferreira e outros. — Mandou-se dar vista em escripto por 5 dias.

Execuções de sentença

Exequente Antonio Martins de Carvalho. Ordenou-se que fossem adjudicados os alugueis penhorados ao exequente.

Exequente Manoel da Silva Santos. — Cumpra-se o accordão de fls 61.

Exequente Wilson Brothers & C — Julgada por sentença as confissões de folhas.

Classificação de creditos de Antonio Pedro de Mello. — Cumpra-se o accordão de fl. 198.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O promotor publico de Jaboatão.

Vimos á imprensa protestar contra um artigo inserto no *Diario* de hoje, sob a epigraphe — Ao Exm. Sr, presidente da provincia, — no qual se diz que o bacharel Henrique Capitulino Pereira de Mello, promotor publico desta comarca, convocou em seu nome reuniões, fazendo-se eleger membro da commissão do partido liberal, para nesta localidade promover o alistamento do eleitorado; visto como não está S. S. nesta altura, e nem seria attendido se em tal se mettesse. Esta comarca — de honrosissimas tradicções — não se acha tão pobre de pessoal, temos aqui liberaes distinctos aos quaes o partido encumbisse de semelhante mandato, como aconteceu; não precisamos, pois, para isso, nem mesmo do concurso pessoal do promotor publico, que entra agora em politica, sem possuir a indispensavel tactica e experiencia pratica, e ainda sem importancia e prestigio algum. E' verdade que em uma reunião que convocamos, foi S. S. eleito combinadamente para membro da citada commissão; mas, quem é que não descortina o pensamento do partido, fazendo essa escolha do promotor publico! E' inexacto, porém, andar S. S. promettendo patentes de guarda nacional, como acusa o dito artigo, pois não esta neste caso, e nem de semelhante cousa temos ouvido fallar, diga-se a verdade, salvo se o tem feito á sorelfa dos tolos.

Villa de Jaboatão, 26 de fevereiro de 1881.

Muitos liberaes.

Palmares, 19 de fevereiro de 1881.

Luiz Fernandes de Macedo Jales aos patrões justiceiros em geral e em particular a um tal Satyro de Bastos Mello.

Deixemos de filanças latinarias.

Li uma correspondencia inserta no jornal de 16 do corrente, pelo tal Satyro de Bastos Mello, em resposta a uma provocação que lhe fiz, para que elle provasse pelo jornal, todas as calumnias que me attribuia, e vi que essa correspondencia de que lançou mão com arma fulminante contra mim, servio, não para provar a minha, mas a infamia delle.

Esse individuo cujo nome pesa-me dizel-o, garoto perfeito e bem conhecido no engenho Camorim, pelas façanhas identicas a que praticou comigo, creado homem por erro da natureza para vergonha de Deus e da humanidade, pretendeu abalar a minha reputação, simplesmente para dar expansão ao seu genio de baixa classe, e não encontrando um só facto que o auxiliasse, apezar de pedir informações minhas em todos os lugares onde tenho estado, teve a audacia de aproveitar-se do nome de um cidadão o coronel Pedro Francisco de Albuquerque para provar sua calumnia, dizendo que eu havia lesado-o em uma transacção commercial que com elle fizera, quando era caixeiro seu (do Satyro de B. Mello).

Quiz provar uma calumnia com outra, sem reparar que o coração nobre do illustre coronel era a antithese do seu.... era a antithese d'aquelle antro asqueroso e pestilento, em cujo fundo insondavel, os podres lamaçaes se refervem, em vermes nojentos e d'onde só sahem exhalações mephyticas e suffocantes, taes como a com que bafejou-me mas que não me offendeu. Eu, duvidoso, eximi-o. Perguntei por meio de uma carta ao illustre coronel, se era verdade que se havia queixado da tal lesão de minha parte, e elle entre outras muitas cousas respondeu o seguinte:

Por consequencia não me considero lesado, e assignou se. Este documento acha-se em meu poder e com a firma reconhecida pelo tabellião desta cidade. Agora bote o tal Satyro de Bastos Mello a mascara da boa apparencia abaixo, e mostre a cara pustulenta de calumniador e salteador da reputação alheia, e saiba que a carta do coronel Pedro Francisco, não obstante ser arma poderosa contra si, é uma das mais leves que possuo. Lembre-se que fui seu caixeiro. Chamou-me pigmeu — perdou-lhe a illusão optica.

Falla em microscopio... errou, visto como para ver a altura em que me acho sobre elle necessita um telescopio... as palavras se parecem.

Disse que teve compaixão de mim, pois bem: eu devolvo-a intacta, porque eu é quem devo tel-a agora do Sr. Satyro de Bastos Mello.

Conheça agora o Rio Grandense do Norte quem é a quem já lhe assomou a cabeça ouca de razão, a idéa de mandar seus capangas amigos quebrarem com cacetes, como posso provar, com um cavalheiro fidedigno e a quem lhe approuver, pode mandar quebrar? Sou eu Juiz Fernandes de Macedo Jales, que o chamo salteador da reputação alheia, eu quem se livrou do veneno corrosivo de sua lingua de detractor infamante, e que ainda espera. Não pense Sr. sultãozinho de Camorim, que seja eu algum lavrador de seu engenho que trema ao bater do seu pé com medo de perder suas lavouras.

Deixe Sr. covarde, a minha reputação, unico bem que possuo de mais importancia, sahir intacta d'entre suas faces nauseabundas. Quanto aos tribunaes de que tratou no seu aranzel de 16 do corrente logo fallaremos: continúe.

Incorage-se lá com o seu mentor manivella e saiam pelo jornal, notando porém, que uma questão de injuria não é compor uma comedia — Cura-gogó; entendeu?

Fico a sua espera.

Luiz Fernandes de Macedo Jales.

(Estava sellada e reconhecida.)

Plantação do fumo especial para o fabrico do charuto

Como se prepara o fumo em Havana

As terras mais apropriadas ao plantio do fumo para charutos são arenosas e as impregnadas de argila, destinando-se as barrentas para o fumo que se usa em cigarros ou cachimbos.

A melhor semente de fumo para charutos é a do *rodoleiro*, porque este fumo tem as folhas mais largas.

O *lingua de vacca*, em geral mais cultivado, é preferivel para cigarros e cachimbos. Não tratarei da sementeira. Assim occupar-me-hei somente da maneira de seccar e enfardar as folhas, com as quaes se preparam os charutos.

Quando o fumo se acha em estado de maturidade conhece-se facilmente pela mudança da côr verde em amarella, pelo encrespado das folhas que se inclinam, tornam-se glutinosas, asperas e quebradiças.

Então é tempo de principiar a colheita: 1º das folhas maduras, que se destroncam uma a uma; 2º pelo cerceamento da planta; 3º pela divisão da haste de duas folhas.

O segundo methodo é usual na Bahia.

Cortada a planta entre ás 10 da manhã ás 3 da tarde de modo que o golpe não alcance as folhas, é exposta algumas horas ao sol até *murcharem-se*, e depois conduzida aos estaleiros, em casas bem arejadas, donde se retiram estando completamente seccas e os talos. Então collocam-se os pés do fumo sobre mesas; desprendem-se as folhas, fa-se a escolha separando-se as sãs e grandes para a primeira, as menores para a segunda e as deterioradas para a terceira sorte. Fazem-se *manocas* de dez a doze folhas, que se envolvem n'uma só folha, com a qual se dá tres voltas na ponta do talo, e introduz-se a extremidade dessa folha por entre as outras a formar um atado. Dispõe-se o fumo, conforme a sorte dentro de caixões ou empilhados sobre estrados, ficando as pilhas com o talo para o interior, e as pontas das folhas oppostas umas ás outras: o que se pratica em tempo humido, e não o sendo, molha se de vespera o lugar destinado para esta operação.

Empilhado o fumo em sortes diversas (podendo conter cada pilha dez a doze arrobas) é coberto de todos os lados com folhas seccas de bananeira, sobre as quaes collocam-se pesos sobre taboas que o comprimem fortemente.

O objectivo deste processo é fazel-o passar por uma especie de fermentação que lhe augmenta a importancia, dando-lhe côr e aroma especiaes.

Cumpre entretanto advertir que a fermentação excessiva é prejudicial e até nociva. Deve-se examinar constantemente ás pilhas afim de ver se estão muito humidas ou muito quentes para desfazel as, e, extincto o calor ou a humidade, arrumal-as de novo.

Esta operação é a mais importante e melindrosa, porque influe na boa qualidade do fumo, e por isso faz-se preciso repetil-a todas as vezes que as pilhas apresentem os symptomas acima indicados. Da maior ou menor força do calor ou da fermentação e do estado atmospherico depende a demora do fumo empilhado.

Em geral o fumo, na provincia da Bahia, fica empilhado de quatro a seis mezes. E' facil conhecer-se o grão de fermentação pelo tacto, pelo aroma forte e pela côr escura; o que se não observa em menos de seis mezes. Terminado este processo preparatorio, enfarda-se em panno de estopa, em sortes distinctas.

Os fardos têm de ordinario 4 palmos de comprido, para facilitarem a conducção e o fumo se acondiciona de maneira que os talos fiquem para o lado exterior.

O de folha sã e grande alcança melhor preço por isso mesmo que em razão de sua reconhecida superioridade é mais procurado e assim mais difficil de se encontrar no mercado.

Recife, 25 de fevereiro de 1881.

João Fernandes Lopes.

Associação commercial

Reunida hontem a directoria da Associação Commercial Beneficente, procedeu á nomeação das diversas commissões que nos differentes bairros desta cidade ficam encarregadas de promover o alistamento dos cidadãos que devem intervir no proximo futuro pleito eleitoral, e isto no intuito em que está a mesma associação de fazer o commercio de Pernambuco representado nas futuras legislaturas — geral e provincial.

A directoria, conhecendo a boa vontade dos dignos cidadãos para essas commissões escolhidos, e o quanto se interessam pelo bem estar da classe a que pertencem, espera que cumprirão tão alta incumbencia com o cuidado e dedicação que sempre os distinguio em tudo quanto diz respeito aos interesses do commercio da provincia e progresso do paiz.

Recife

Manoel José da Silva Guimarães.
Bacharel Manoel Gomes de Mattos.
Luiz Antonio de Siqueira.
Antonio Gomes de Miranda Leal.
José da Silva Loyo Filho.
José João de Amorim Junior.
Antonio da Cunha Ferreira Baltar.
Joaquim José Gonçalves Beltrão Junior.
Antonio Gonçalves Torres.

Santo Antonio

Jose Rufino Climaco da Silva.
Graciliano Octavio da Cruz Martins.
Bacharel Laurindo de Moraes Pinheiro.
João Walfredo de Medeiros.
Pedro Gonçalves de Arruda.
Gratuliano dos Santos Vital.
Francisco de Paula Mafra.
João da Silva Lemos Guimarães.
Arthur Augusto de Almeida.

Boa-Vista

Julio Cesar Paes Barreto.
Joaquim Olinto Bastos.
José Candido de Moraes.
Paulo Pereira Simões.
Alfredo H. Garcia.
Ernesto A. Barros Franco.
Joaquim Elesbão Ribeiro.
Bellarmino Carneiro.
Hermino Egydio de Figueiredo.
Henrique Xavier de Araujo Saraiva de Mello.
Thomaz Times.

S. José

Eugenio Gonçalves Cascão.
Genuino José da Rosa.
Joaquim Nicoláo Ferreira.
Luiz Manoel Rodrigues Valença.
Manoel Lourenço da Silva Sobrinho.
João Ferreira Loureiro.
Manoel Antonio da Silva Moreira.
Joaquim José de Seixas.
Joaquim Lopes Machado.

Graça

Luiz José da Silva Guimarães.
João Joaquim Alves.
Manoel da Silva Maia.
João Rodrigues de Moura.
Manoel Antonio de Alcantara.
Corbeniano de Aquino Fonseca.
Antonio José Dantas.
Francisco Gomes de Araujo.

Afogados

João Ignacio do Rego Medeiros.
Luiz Bernardo Castello-Branco da Rocha.
Marcellino Antonio Pereira.
Manoel Olavo do Rego Barros.
Lucas Freire Maracajá.
Samuel Montenegro.
Francisco Quintino Rodrigues Estêves.
Augusto Cabral de Barros.
Manoel José Gonçalves da Luz.

Poço da Panella

Joaquim Felippe da Costa.
Jovino Bandeira.
Gustavo Leslaseno Furtado de Mendonça.
Manoel José Affonso.
Luiz Augusto Rabin Mavignier.
Minervino Fiuza Lima.
Miguel José da Motta.
Manoel Antonio Santiago Lessa.

Escola Normal

Curso theorico e pratico de Pedagogia

POR MICHEL CHARBONNEAU

LIVRARIA INDUSTRIAL

7 — Rua do Barão da Victoria — 7

E. e H. Laemmert, editores

Acaba de sahir á luz e acha-se á venda em casa dos editores, assim como nas principaes livrarias das provincias

Lei da Reforma Eleitoral

do imperio do Brasil. Edição a mais completa com as instrucções e actos expedidos pelo governo para sua execução. Compilação e annotação feitas para facilidade dos que tenham de intervir por qualquer modo no processo de qualificação dos eleitores e nos trabalhos eleitoraes por um advogado brasileiro, 1 volume de 163 paginas e modelo, nitidamente impresso.

Preço 1$500

LIVRARIA INDUSTRIAL

7 Rua do Barão da Victoria 7

Legislação eleitoral

DO

IMPERIO DO BRASIL

Em duas divisões comprehensivas dos dous systemas

A primeira contendo a legislação vigente ou a lei n. 3,029 de 9 de janeiro de 1881, commentada com as leis que n'ella se referem, observações e varias decisões applicaveis: o regulamento da mesma lei e respectivo formulario do processo eleitoral.

A segunda as leis anteriores e respectivo formulario com um appendice, 1 volume encadernado

Preço 15$000

MANUAL

DO

Eleitor

Contendo

a lei da reforma eleitoral n. 3,029 de 9 de janeiro do mesmo anno, com algumas annotações e um quadro synoptico sobre aquella lei por um membro do Instituto dos Advogados, 1 vol. broch. 1$000.

A' venda na

Livraria Industrial

7 Rua do Barão da Victoria 7

Despedida

O bacharel Francisco Itaciano Teixeira, retirando-se para o sul do imperio e não tendo podido despedir-se de todas as pessoas de seu conhecimento, o faz por meio deste e protesta prestar-lhes os serviços de que for capaz em todo e qualquer lugar em que se achar.

Recife, 17 de fevereiro de 1881.

Francisco Itaciano Teixeira.

SAHIO A' LUZ

E acha-se á venda em todas as livrarias e nas casas seguintes;

Santo Antonio — Typographia Central n. 75, á rua do Imperador.

Boa-Vista — Odilon Duarte, rua da Imperatriz.

O Assessor Eleitoral

Repertorio da lei n. 3,029 e guia-pratico do alistamento dos eleitores, acompanhado da integra de todas as disposições legaes e regulamentares, e decisões do governo sobre o novo regimen eleitoral.

Obra mais especialmente organisada para esta provincia, contendo todas as disposições e esclarecimentos relativos a comarcas geraes e especiaes, substituições de juizes, districtos criminaes, indispensavel aos magistrados, vereadores, juizes de paz, escrivães e tabelliães, e utilissimo a todo cidadão que tiver de exercer o direito de voto.

POR

Um bacharel em direito

Um volume brochado — 2$500

CURSO DE DANSA

A moda de Paris

38 RUA DA IMPERATRIZ 38, 1º ANDAR

COLLEGIO INGLEZ E FRANCEZ

38 RUA DA IMPERATRIZ 38

Lições particulares de inglez e francez em casa da professora e na casa das familias.

Instituto Inglez de Pernambuco

Estrada de João de Barros, chacara n. 24

O abaixo assignado, tem a satisfação de communicar ao respeitavel publico e com especialidade aos pais de familia, que no dia 10 do corrente abrir-se-hão as aulas deste Instituto, admittindo desde já alumnos internos, meio pensionistas e externos.

O programma de estudos constará de um curso primario escolar que comprehenderá: *Orthographia, Leitura, Calligraphia, Arithmetica, Grammatica, Geographia, Escripturação, Elocução, Desenho e Musica vocal*, ensinados em Inglez e Portuguez, e de um curso secundario academico, que comprehenderá *Inglez, Portuguez, Francez, Allemão, Latim, Grego, Philosophia natural, Anatomia, Physiologia, Hygiene, Botanica, Mineralogia, Zoologia, Chimica, Geologia, Arithmetica mental, pratica e commercial, Algebra, Geometria, Trigonometria, Astronomia, Historia geral, antiga e moderna, especial da Europa, Estados-Unidos e Brasil, Philosophia mental e moral, Logica, Rhetorica e Economia politica.*

O pessoal docente compõe-se do Dr. W. T. Robinson A. M., Dr. Chas E. Shelton A. M. Dr. João Baptista Regueira Costa e Mrs. Ws T. Robinson e Mrs. Chas E. Shelton.

Quatro destes professores chegaram ultimamente dos Estados-Unidos, onde cursaram as mais celebres universidades e adquiriram uma longa pratica de magisterio.

Ao Dr. João Baptista Regueira Costa será confiada a cadeira de lingua portugueza, na qual se acha competentemente versado.

Para o ensino de *musica* espera o abaixo assignado dos Estados-Unidos, um mestre de provada aptidão na arte que professa.

D'alli virão tambem todos os criados que devem servir no estabelecimento.

A casa do Instituto reune as condições hygienicas necessarias; está em perfeito estado de asseio, é bastante arejada, sobre tudo na parte destinada para dormitorios, e dispõe de um vasto sitio com espaço sufficiente para exercicios e recreio dos educandos, e com a separação conveniente para os alumnos de um e outro sexo.

As aulas acham-se providas de mappas, cartas e tudo o que é indispensavel para o estudo pratico das diversas materias.

Serão adoptados no Instituto, os methodos mais recentes e que melhores resultados tenham colhido, bem como os livros e compendios admittidos na Europa e nos Estados Unidos.

E' escusado dizer que o director e os professores envidarão todos os esforços a bem da saude e adiantamento dos alumnos, plantando-lhes no espirito os principios de honestidade, moralidade, lealdade á Deus e á Constituição do Brasil, sem embargo das crenças religiosas de cada um, assumpto este que não será tratado nem professado no Instituto.

Os alumnos internos pagarão de ... por trimestre 150$000, os meio pens[illegible] 90$000 os externos, pelo estudo de um só materia, 2$, de duas 30$, demais de duas 40$, sendo feito os pagamentos por trimestres adiantados.

Ensino de Inglez

Em additamento á presente noticia, declara o abaixo assignado, que, para commodidade das pessoas residentes nesta cidade, acha-se aberta para ambos os sexos, desde o dia 20 de dezembro do anno passado, uma aula nocturna de lingua Ingleza, pelo methodo de Pestalozzi, a qual já conta um grande numero de alumnos, sendo assaz satisfactorio o resultado até hoje obtido.

O ensino ás meninas é dado em sala separada, e confiado á senhoras competentemente habilitadas.

Admittem-se não só os que não tiverem noção alguma da lingua Ingleza, como os que nella quizerem aperfeiçoar se.

A aula funcciona ás 7 horas da noite, á rua Nova n. 23, 2º andar, todos os dias uteis excepto o sabbado, a 24$000 por trimestre, pagos adiantados.

Para quaesquer outras informações dirijam-se aos interessados do Instituto, á estrada de João de Barros, chacara n. 24, ou á rua Nova n. 23, 2º andar, ou finalmente, ao pateo de Pedro II n. 79, 1º andar, á entender-se com o Sr. Jovino Bandeira.

O director,

Dr *W. T. Robinson A. M.*

Collegio Dous de Dezembro

RUA DO HOSPICIO N. 53

Os directores d'este collegio apresentam ao publico o resultado dos trabalhos dos quatro mezes de sua administração. Realmente, o quadro do resultado abaixo declarado não é o que os Directores ambicionam, nem é de encher a medida dos desejos das pessoas que não conheçam as tres successivas alterações de directoria, que este estabelecimento tem soffrido no curto espaço de anno e meio, alterações estas, que por mais sabias que sejam as administrações, sempre imprimem mudanças na ordem e methodo, e portanto perturbam e retardam a marcha regular do ensino; contudo deve ser satisfactorio para as pessoas que, tendo acompanhado o movimento d'este collegio, o julgam com justiça e desprevenidas de toda paixão.

Resultado dos exames no anno lectivo de 1880.

Portuguez

João Jeronymo Pontual Rangel, plenamente.
Anastacio de Paula Cavalcante, idem.
Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo, idem.
Rodolpho Gomes da Cunha Leal, idem.
Francisco Xavier Ramos Tozer, idem.
Eugenio Ramos Carneiro da Rocha, idem.
Zeferino Gonçalves Agra, simplesmente.
Manoel Hinghes, idem.
José Eugenio Moreira Alves, idem.
Samuel Ramos de Farias, idem.
Luiz Ramos Carneiro da Rocha, idem.
Joaquim André Bentzem, idem.

Francez

Manoel de Barros Bezerra Cavalcante, simplesmente.
José Jeronymo Pontual Rangel, idem.
Augusto do Nascimento e Silva, idem.
Alvaro Augusto de Almeida, idem.
Francisco Antonio de Souza Beirez, idem.
Eugenio Ramos Carneiro da Rocha, idem.
José de Barros Pimentel, idem.

Inglez

João Carlos Camboim de Mendonça Vasconcellos, simplesmente
José Rodrigues Tavares de Mello, idem.
Antonio de Souza Leão, idem.
Miguel Cursino Villa-Nova, idem.
Felippe Carneiro Rodrigues Campello, plenamente.
[illegible] Antonio da Silva, simplesmente.
Henrique Carneiro da Cunha, idem.
[illegible] de Caldas Lins, plenamente.
Rodolpho Gomes Leal, simplesmente.
Julio Saboia e Silva, idem.

Latim

Antonio de Souza Leão, simplesmente.
Luiz de Caldas Lins, plenamente.
Pedro Jordão das Neves Vieira, simplesmente.
Alfredo Odillon, idem.
Francisco Alpheo Cavalcanti, idem.

Rhetorica

Luiz de Caldas Lins, plenamente.

Geographia

Luiz de Caldas Lins, plenamente.

Historia

Pedro Jordão das Neves Vieira, simplesmente.
Alfredo Odillon, idem.
Horacio Hivghes, idem.

Arithmetica

Fausto Cavalcante Gadelha, plenamente.
Manoel Hivghes, simplesmente
Antonio de Barros Barreto, plenamente.
Manoel Floriano de Brito, simplesmente.
Jesuino Pinto Lobão, plenamente.

Geometria

Fausto Cavalcanti Gadelha, simplesmente.
José Joaquim Guimarães, plenamente.
Jesuino Pinto Lobão, idem.

Algebra

José Joaquim Guimarães, plenamente.
Manoel Floriano de Brito, simplesmente.
Alfredo Vieira de Souza, idem.
Mariano de Medeiros, idem.

Philosophia

Pedro Jordão das Neves Vieira, plenamente.
Alfredo Odillon, simplesmente.
Fausto Cavalcanti Gadelha, idem.
Mariano de Medeiros, idem.

Approvados plenamente	18	55
Approvados	37	
Reprovados	11	

Os exames de sciencias foram prestados em outras provincias.

Apresentamos tambem ao conhecimento das pessoas a quem interessar possa, o nosso curso de instrucção primaria, que está dividido em curso preliminar, elementar e complementar, cujas materias estão dispostas pela seguinte forma:

1º ANNO CURSO PRELIMINAR

Exercicios de intuição

Religião — Primeiras orações do christão, idéas fundamentaes da moral christã.

Leitura

Calligraphia

Arithmetica — As quatro operações sobre inteiros, por meio do contador mechanico.

Grammatica — Conhecimento das diversas especies de palavras pela vista dos objectos.

Desenho — Desenho linear.

Gymnastica — Exercicios preliminares.

2º ANNO CURSO ELEMENTAR

Religião — Doutrina christã.

Moral — Principios de moral explicados pelo professor.

Leitura — Leitura corrente de prosa e verso.

Calligraphia — Escripta corrente.

Arithmetica — As quatro operações sobre inteiros, decimaes e fracções, systema legal de pesos e medidas, problemas de uso commum.

Grammatica — Etymologia, orthographia pratica por meio do ditado.

Geographia — Geographia do Brasil.

Sciencias naturaes — Principios de physica e chimica.

Hygienne — Curtas prelecções pelo professor.

Desenho — Desenho linear e desenho á vista dos objectos de uso commum.

Gymnastica — Exercicios: 1º carreira cadenciada em zig zag, em espiral e em cadeias gymnasticas, 2º saltos á pé firme, 3º saltos em largura e altura, 4º cordas de noz, barras de espheras, etc.

3º ANNO CURSO COMPLEMENTAR

Religião — Historia Sagrada.

Civilidade — Preceitos.

Leitura — Leitura da Constituição e dos deveres do cidadão, leitura e recitação de prosa e verso.

Calligraphia

Arithmetica — Proporções, regra de tres e applicações

Grammatica — Analyse grammatical e logica, e exercicios de orthographia e reducção.

Geographia — Principios de geographia universal e especialmente do Brasil.

Historia — Historia do Brasil.

Sciencias naturaes — Principios geraes de zoologia, botanica, physiologia vegetal e mineralogia.

Agricultura — (Ensino theorico e pratico) noções de Geologia, agricultura geral e culturas especiaes mais usadas.

Hygiene

Desenho — Desenho de ornato, carta do Brasil e especialmente da provincia de Pernambuco

Gymnastica — Exercicios.

Francez — Curso pratico.

Os professores do curso geral são os Srs:

Capitulino Pereira de Barros e Silva.
Dinamerico Augusto do Rego Rangel.
M. P. J. Chaché.

Os directores facultam a visita do estabelecimento desde 9 horas da manhã, até 8 horas da noite, á todas as pessoas que se interessam pela causa da instrucção.

Recife, 15 de janeiro de 1881.

Os directores,

Bacharel José Bandeira de Mello.
José Ferreira da Cruz Vieira.

Collegio de N. S. da Penha para o sexo feminino, sito á rua do Cabugá n. 7 e 9, 2º andar.

Continúa a funccionar este collegio sob a direcção de D. Augusta de Mello C. Rego, e alli os Srs. pais de familia acharão, além da instrucção precisa, disvello, e commoda habitação para suas filhas.

O grão de instrucção consta de primeiras lettras, francez, portuguez, inglez, geographia, dansa, musica vocal e piano, assim como todos os trabalhos de agulha.

O pagamento é feito em trimestres adiantados, sendo: internas 120$000, meio pensionistas 5[illegible]$000, externas 20$000.

Professora

Uma senhora, cujas habilitações são bastante conhecidas n'esta cidade, propõe-se a leccionar em casas particulares, mediante o contrato que se fizer, as seguintes materias: — portuguez, francez e todos os trabalhos que podem constituir uma esmerada educação, como sejam — bordados de ouro, prata, missanga, alto relevo, talagarça e escumilha.

Quem precisar póde dirigir-se á rua da Imperatriz n. 22, 2º andar.

Collegio Zima

PARA O SEXO FEMININO

Rua do Livramento n. 38, 2.º andar.

Professoras e directoras:

Amalia Roxo Lima.
Zima Roxo Lima.

A matricula do 8.º anno lectivo para as aulas deste collegio está aberta desde 7 de janeiro de 1881 em diante, tão somente para alumnas externas.

Musica, piano e canto

A abaixo assignada continua nestes ensinos por collegios e casas particulares; promette assiduidade e dedicação a suas alumnas: a tratar em sua residencia rua de S. Francisco sobrado n. 10.

Francisca de Albuquerque Silva Costa.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 28 DE FEVEREIRO DE 1881

cotações officiaes

as tres horas da tarde

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 20 d/v. com 5/8 0/0 de desconto.

Dito sobre dito, 30 d/v. com 1 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 1/2 d. e 21 3/8 d. por 1$000, do banco.

Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 144 0/0 de premio.

Desconto de letras, 7 0/0 ao anno, sabbado.

M. J. da Motta,
Presidente.

P. J. Pinto,
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 26	942.921$552
Idem do dia 28	34.485$288
	977.409$840

Importação

Vapor francez *Ville de Santos*, entrado do Havre e Lisboa, em 26 do corrente e consignado a Augusto F. de Oliveira & C., manifestou:

Carga do Havre

Amostras 12 volumes a diversos. Anil 3 caixas a Rodrigues de Faria & C.

Batatas 200 gigas a Rosa & Queiroz, 200 a Silva Pereira & C., 300 a H. Nuesch & C., 200 a Guimarães Rocha & C., 100 a Victor Grandin, 100 a Jorge Tasso Junior, 50 a Antonio A. Lebre.

Cemento 200 barricas a Saunders Brothers & C. Camisas 1 caixa a T. Justo. Calçado 3 caixas a Vianna Christiani & C., 2 a Fernandes Carvalho & C., 2 a Gonçalves Irmão & C., 1 a José T. Leite Bastos, 1 a H. Nuesch & C., 1 a Bourgard & C. Ditos e couros 2 caixas a Albino José da Cruz & Irmão. Cachimbos 1 caixa a Manoel Joaquim Ribeiro & C. Chapéos 2 caixas a Maia & Irmão, 1 á ordem, 2 a Joaquim da Silva Carvalho & C., 1 a Antonio José Maia & Irmão, 1 a Augusto Fernandes & C., 1 a Guimarães Ribeiro & C. Couros 2 caixas a M. F. Barbosa Junior.

Drogas 34 volumes a Francisco Manoel da Silva & C., 12 a J. C. Levy, 9 a Manoel Alves Barbosa, 7 á Santa Casa de Misericordia, 5 a Bartholomeu & C., 2 á ordem, 3 a Carlos Bittencourt.

Fitas 2 caixas a J. T. Leite Bastos. Fumo 1 caixa a Bourgard & C.

Galoches 3 caixas a H. Nuesch & C., 1 a João Christiani & C. Ditos, papel e perfumarias 17 caixas a Parente Vianna & C.

Joias 1 caixa a Julio Fuerstemberg.

Louça 6 caixas a Manoel Joaquim Pereira. Livros 4 caixas a João W. de Medeiros.

Manteiga 27 caixas a Souza Bastos, Amorim & C., 12 a João F. de Almeida, 5 a Antonio Alves Lebre, 1 a Augusto Labille, 185 barris e 145/2 ditos á ordem, 50 e 50 a Ferreira Rocha & C., 25 e 50 a a Souza Bastos, Amorim & C., 20 e 30 a Silva Paiva & C., 15 e 20 a Domingos F. da Silva & C., 15 e 20 a José Joaquim Alves & C., 20/2 barris a Joaquim Felippe da Costa. Mercadorias diversas 24 volumes á ordem, 11 a Oliveira Bastos & C., 3 a Luiz Antonio Siqueira, 3 a Antonio D. C. Vianna, 7 a Parente Vianna & C., 2 W. Halliday & C., 1 a Augusto F. do Rego, 17 a Vaz & Leal, 4 a Eugenio G. Cascão, 4 a H. Nuesch & C., 12 a Otto Bohers Successor, 4 a Guimarães Ribeiro & C., 2 a Ferreira Monteiro & C., 2 a Faria & Maia, 2 a Antonio de Oliveira Maia, 3 a T. de Oliveira & C., 12 a Gomes de Mattos Irmãos, 1 a Victor Grandin, 1 a Antonio A. Lebre, 1 a Lino Filho & C., 3 a Manoel N. da Fonseca & C., 2 a Antonio José Maia & Irmão, 1 a Papoula & C. Meias 2 caixas a Francisco de Azevedo & C. Machinas de costura 50 volumes á ordem, 31 a G. A. Soares Leite, 4 a Parente Vianna & C. Moveis 3 caixas a Costa Irmão & C., 1 a ordem, 1 a Paulo Julien & Emilio.

Objectos para chapéos de sol 6 caixas a Francisco X. Ferreira.

Papel 2 caixas à Machado & Pereira, 1 a José N. de Souza, 1 o Narciso Maia & C., 7 a Otto Bohres Successor. Porta charutos 1 caixas aos mesmos. Papel e enveloppes 4 caixas a W. Halliday & C,. Porcelana 3 caixas a Antonio G. Torres. Ditos e vidros 5 caixas a Francisco de P. Gomes. Pianos 2 caixas a Victor Preale. Provisões 19 caixas á ordem. Perfumarias 1 caixa a Maia Sobrinho & C.

Queijos 1 caixa a Rodrigues de Faria & C., 1 a José R. de Carvalho, 1 tina a Antonio A. Lebre. Ditos e velas 3 caixas a Macedo & Guedes Irmão.

Relogios 1 caixa a José Krause & C. Roupa 1 a Souza Moutinho & C.

Sardinhas 15 caixas a Antonio Alves Lebre.

Tecidos diversos 16 volumes a Luiz Antonio Siqueira, 16 a Monhard Mettler & C. 16 a Bernet & C., 14 a Cramer Frey & C., 10 a H Burle & C., 7 a Machado & Pereira, 6 a Gonçalves Irmãos & C. 4 a Fernandes de Carvalho & C., 3 a Olinto Jardim & C., 2 á ordem 2 a Francisco de Azevedo, 2 a H Nuesch & C., 1 a Antonio Correia de Vasconcellos, 1 a Guimarães Ribeiro & C Ditos e malas, chapéos e artigos de viagens 5 caixas, a Guimarães Irmãos & C. Tintas 50 volumes a Antonio E. da Silva Camões, 20 a Francisco Manoel da Silva & C., 27 a Faria Sobrinho & C., 5 a Bartholomeu & C.

Vidros e porcelana 17 volumes a Bernardino Campos & C., 3 á ordem, 8 a Antonio Gonçalves Torres.

Carga de Lisboa

Azeite 15 caixas a Silva Guimarães & C., 10 a Magalhães & Castro, 10 a Lopes & Araujo, 10 a Manoel T da Costa Ribeiro.

Bacias de arame 1 caixa a Miguel Isabella. Batatas 50/2 caixas a Julio C. da Costa Guimarães, 10 a M. J. C. Cardoso, 10 a Azevedo Braga & C. Bordados 1 caixa a J. Felippe Teixeira.

Cal 25 barricas a Lopes & Araujo. Cebolas 25 caixas a Julio C. da Costa Guimarães, 30 a José Barbosa de Carvalho. Cominhos 15 saccos a Ferraz Pereira & C., 10 a Rabello & Sobrinho

Feijão 70 saccos a Julio C. da Costa Guimarães. 50 a Miguel J. Carlos Cardoso. Farellos 500 saccos a Silva Guimarães & C.

Genebra 30 caixas a Rabello & Sobrinho.

Livros 1 caixa a Pinto & C.

Passas 8 Volumes a Manoel M. Ribeiro.

Sardinhas 100 barris a Rabello & Sobrinho, 70 a Fernandes & Irmão, 30 a Santos & Araujo, 50 e 50/2 ditas a Silva Guimarães & C.

Toucinho 13 Barris a Manoel M. Ribeiro.

Vinho 6 pipas e 20/5 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 10/5 a Silva Guimarães & C., 1/4 a Joseph Howie.

Brigue hespanhol *Lola*, entrado de Buenos-Ayres em 27 do corrente e consignado a Silva Guimarães & C., manifestou:

Feijão 246 saccos.

Pipas 290 á ordem

—

Vapor inglez *Neva*, entrado dos portos da Europa na mesma data e consignado a Adamson Howie & C., manifestou:

Amostras 47 volumes a diversos. Alfaias 1 caixa a Manoel José da Cunha Porto.

Biscoutos 10 caixas a Fernandes & Irmãos.

Cravo de India 5 saccos aos mesmos Chá 19 caixas á ordem, 20 a Santos & Araujo, 6 a Luiz Antonio de Siqueira. Camisas 1 caixa ao mesmo. Canella 20 cestos a Souza Bastos. Amorim & C. Calçado 2 caixas a Vianna, Christiani & C. Drogas 2 caixas a F. Manoel da Silva & C.

Frutas 1 caixa a Manoel F. Alagoas. Jaias 3 caixas a H. Nuesch & C., 1 a A. F. do Rego, 1 a Eugene Goetsehol. Livros 1 caixa a J. W de Medeiros. Mercadorias diversas 5 a Otto Bohres Successor, 9 a Monhard Mettler, & C. 1 a B. Augusto, 2 aos consignatarios, 1 a Gomes de Mattos & Irmãos, 2 a J. T. Leite Bastos, 1 a Victorino Maia & C., 1 a A. H. Garcia.

Objectos de escriptorio 3 caixas a Balthar, Oliveira & C.

Papel 3 caixas á ordem. Pimenta 20 saccos a Souza Bastos Amorim & C. Presuntos 1 caixa á ordem. Provisões 40 caixas á ordem.

Queijos 86 caixas á ordem, 50 a Corga, Figueiredo & C, 21 a Guimarães Rocha & C., 18 a José Joaquim Alves & C , 16 a Antonio E. da Silva Camões 11 a Rosa & Queiroz, 11 a Manoel Joaquim Carneiro & C., 9 a Antonio A. Lebre, 9 a Silva Paiva & C., 5 a Alheiro, Oliveira & C.

Rapé 1 caixa á ordem Roupa 1 caixa a Joaquim Bigly.

Sardinha 1 caixa a Pereira Carneiro & C.

Tecidos diversos 30 volumes a A. Vieira & C., 27 a Machado & Pereira, 14 a Olinto, Jardim & C , 36 á ordem, 1 a Eugenio G. Cascão, 3 a Severino & Irmão, 72 a Cramer Frey & C, 15 a Gonçalves Irmãos & C., 22 a Luiz Antonio Siqueira, 4 a Francisco Azevedo & C., 85 a Monhard, Mettler & C., 18 a Fernandes Carvalho & C., 8 a Bernet & C , 7 a Souza Moutinho & C., 4 a Narcizo Maia & C., 3 a Loureiro Maia & C., 1 a C. Sinden. Tintas 2 barricas a H. Lundgren & C. Vinho 1 barril á ordem,

—

Patacho hespacho *Presidente*, entrado de Montevidéo em 28 do corrente e consignado a Silva Guimarães & C., manifestou:

Cebolas a granel 60 quintaes.

Sal 781 hectolitos á ordem.

—

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 1881

Portos do exterior

— No vapor inglez *Commander*, carregaram:

Para Liverpool, J. S. Loyo & Filho 3,000 saccos com 225,000 kilos de assucar mascavado.

— No brigue hespanhol *Amistad*, carregaram:

Para Barcellona, J. S. Loyo & Filho 54 saccas com 3,707 kilos de algodão e 7 barricas com 401 ditos de assucar branco.

— Na barca ingleza *Conrad*, carregaram:

Para New-York. J. S. Loyo & Filho 400 saccos com 30,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca sueca *Nicolay*, carregou:

Para o Canal, J. H. Boxwell 500 saccos com 37,500 kilos de assucar mascavado.

— Na barca americana *Isaack*, carregou:

Para New-York, C R. do Passo 430 saccos com 32.250 kilos de assucar mascavado.

— No patacho norueguense *Wenonah*, carregaram:

Para o Canal, F. Cascão & Filho 720 saccos com 54,000 kilos de assucar mascavado, Costa & Medeiros 552 ditos com 42,400 ditos de dito.

— No patacho allemão *Gluck*, carregaram:

Para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 350 barricas com 37,507 kilos de assucar branco e 125 ditas com 15,045 ditos de dito mascavado.

— Na barca portugueza *Alexandre Herculano*, carregou:

Para o Havre, A. Labille 350 couros salgados com 7,392 kilos.

— No brigue portuguez *Soberano*. carregaram:

Para Lisboa, O. Travasso & C. 65 saccas com 4,849 1/2 kilos de algodão

— No brigue portuguez *Boa Sorte*, carregou:

Para o Porto, J. M. Dias 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco.

— Na barca portugueza *Novo Silencio*, carregaram:

Para o Porto, Amorim Irmãos & C. 20 barricas com 884 kilos de assucar branco.

Portos do interior

— Na barca nacional *Marinho 4*, carregaram:

Para Uruguayana, G. L. Telles 7,000 cocos (fructa); J. S. Loyo & Filho 600 barricas com 50,291 kilos de assucar branco e 100 ditas com 10,411 ditos de dito mascavado.

— No patacho nacional *Marinho 3*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, P. Carneiro & C. 550 volumes com 46,200. kilos de assucar branco.

— No vapor francez *Ville de Santos*, carregaram:

Para Santos, Amorim Irmãos & C. 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar mascavado e 1,000 ditos com 60,000 ditos de dito branco; Battar Irmãos & C. 200 ditos com 12 000 ditos de dito mascavado e 150 ditos com 9,000 ditos de dito branco; C. Pinto de Lemos 150 ditos com 9.000 ditos de dito mascavado e 150 ditos com 9,000 ditos de dito branco.

Para o Rio de Janeiro, A. Fradique 800 saccos com 60,000 kilos de assucar mascavado; A. Ferreira 500 ditos com 30,000 ditos de dito branco e 1,500 ditos com 90,000 ditos de dito mascavado; J. M Dias 500 ditos com 37,500 ditos de dito branco; F. P. Lima 600 ditos com 45,000 ditos de dito.

— No vapor nacional *Pernambuco*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, J. S. Loyo & Filho 330 saccos com 24,300 kilos de assucar branco; M. L Marques 150 ditos com 9,000 ditos de dito mascavado e 250 ditos com 15,000 ditos de dito branco; J. Jacobina Junior 48 ditos com 2,160 ditos de cera de carnaúba, 25 ditos com 1,500 ditos de assucar branco e 25 ditos com 1.500 ditos de dito mascavado.

Para a Bahia, P. Alves & C. 45 barricas com 1,553 kilos de assucar branco.

—

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 26	71:221$865
Idem do dia 28	8:040$072
	79:261$937

—

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 26	222:855$923
Idem do dia 28	11:165$518
	234:021$441

—

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 26	49:397$354
Idem do dia 28	4:046$097
	53:441$451

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 27

Europa—Vapor inglez *Neva*, de 1.881 toneladas, commandante W. Gelles, carga varios generos.

Navios entrados no dia 28

Terra Nova—38 dias, lugre inglez *Dora*, de 211 toneladas, capitão W H. Kidd, equipagem 9, carga bacalhão; a Saunders Brothers & C

Terra Nova 29 dias, barca ingleza *Lavinia*, de 251 toneladas, capitão P. M Kenzie, equipagem 12, carga bacalhão; a Saunders Brothers & C.

Montevidéo—31 dias, patacho hespanhol *Presidente*, de 136 toneladas, capitão R. Ruis, equipapem 10, carga sal e cebolas; a Amorim Irmãos & C.

Hamburgo—71 dias, brigue allemão *Friedrich & Adolph*, de 257 toneladas, capitão W. I. H. Witt, equipagem 9, carga varios generos; a D. A. Matheus & C.

Terra-Nova—31 dias, brigue inglez *Maria*, de 238 toneladas, capitão R. Kearny, equipagem 11, carga bacalhão; a J. Pater & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Portos do norte—Vapor brasileiro *Pará*, commandante C. Gomes, carga varios generos.

Canal — Lugre inglez *Ethel*, capitão G. Debrix. carga assucar.

Canal—Brigue dinamarquez *Abert*, capitão L. L. Bay, carga assucar.

Ilha das Rocas—Barca sueca *Adolf Fredholm*, capitão A. Fredholm, carga materiaes para o pharol.

EDITAES

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito do 3º districto criminal do Recife, etc.

Faz saber aos cidadãos domiciliados nas freguezias de S. José e Afogados, que, tendo o Exm. Sr. presidente da provincia designado o dia 1º de março do corrente anno para começo dos trabalhos do alistamento eleitoral que se tem de fazer, em virtude da lei n. 3,029 de 9 de janeiro de 1881, desse dia em diante, até 30 daquelle mez, receberá, na casa de sua residencia, á rua da Saudade n. 15, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, os requerimentos dos que pretenderem alistar-se, que não poderão fazel-o sem requerer cada um de per si, por escripto, com assignatura sua ou de especial procurador, ou de alguma pessoa á seu rogo, se não souber escrever, devendo nos requerimentos declarar-se a parochia, districto de paz, e quarteirão do domicilio, e provar se com documentos as condições indispensaveis para que possa ser inscripto. (Art 6º § 4º da lei n 3,029, e 18 e 19 do decreto n. 7,891 de 9 de janeiro de 1881).

E o presente edital, além de ser publicado pela imprensa e affixado nos lugares onde costumam ser os deste juizo, o será tambem em todos os districtos de paz das referidas parochias. Recife, 25 de fevereiro de 1881.—Eu, José Franklin de Alencar Lima, escrivão o escrevi.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Juizo de direito da provedoria

Por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria Manoel da Silva Rego, vão á praça á requerimento do Dr. procurador dos feitos da fazenda provincial, no dia 2 de março proximo vindouro, depois da audiencia deste juizo, as seguintes dividas activas:

Letra de Antonio Victor Correia, do valor de 200$000, dita de José Maria Monteiro, do de 103$180, dita do Barão das Mercês, do de 6:580$670 e dita de Manoel Peres Campello Jacome da Gama, sua parte 583$054; cujas dividas pertencem ao espolio do fallecido Dr. Augusto Frederico de Oliveira, que perante este referido juizo está se inventariando.

Recife, 26 de fevereiro de 1881.

O secretario,

Luiz da Veiga Pessoa.

Edital n. 440.—De ordem do inspector geral da instrucção publica e nos termos do art. 176 § 1º do regulamento de 7 de abril de 1879, se declara que, tendo vagado pelo fallecimento do professor publico Antonio Bazilio Ferreira Barros da 5ª cadeira primaria do sexo masculino na freguezia da Boa Vista desta cidade, poderão os professores de 2ª entrancia, que pretenderem o accesso, enviar a esta repartição, no prazo de trinta dias e sem que deixem o exercicio de suas cadeiras, suas petições requerendo o concurso.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 25 de fevereiro de 1881.—O official servindo de secretario, *João B Fox.*

Edital n. 439. — A professora publica Ignez Barbalho Uchôa Cavalcante, removida por acto da presidencia da provincia de 5 do corrente, da cadeira primaria do sexo femenino do Brejo da Madre de Deus para a de igual sexo em Panellas, deverá assumir o exercicio no prazo de quarenta dias, contados da remoção, sob as penas da lei; o que se declara de ordem do inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 25 de fevereiro de 1881.

O official, servindo de secretario,

João B. Fox.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial Ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus Guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que no dia 8 de março do corrente anno, depois da audiencia d'este juizo, na respectiva sala, irá a praça por venda, para ser arrematado por quem mais der os bens seguintes:—Um terreno na rua da Ventura da freguezia de Nossa Senhora da Graça, entre as casas ns. 4 e 6, com 4 metros e 12 centimetros da largura, e 12 metros e 15 centimetros de fundo, todo murado, avaliado por 600$. Outro terreno contiguo a casa n. 10, na mesma rua, a frente da casa n. 12, com 7 metros e 60 centimetros de frente e 28 metros e 5 centimetros de fundo, murado, avaliado por 700$. Outro terreno na mesma rua, contiguo ao acima a frente da casa n. 14, com 4 metros e 7 centimetros de frente e 28 metros e 5 centimetros de fundo, murado, avaliado por 500$. Outro terreno na mesma rua, entre as casas ns. 15 e 19, com 6 metros e 35 centimetros de frente e 55 metros e 70 centimetros, murado de um lado, e no fundo, avaliado por 6.6$. Cujos valores servirão de base para a arrematação. E vão a praça a requerimento de D. Constança Januaria de Medeiros Lages, inventariante dos bens deixados por seu fallecido marido João José da Cunha Lages.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 23 de fevereiro de 1881. Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

O Dr. José Manoel de Freitas, juiz de direito do 1º districto criminal do Recife, por Sua Magestade Imperial, a quem Deus guarde etc.

Faço saber que tendo sido pela presidencia da provincia designado o dia 1º de março corrente para começarem os trabalhos do primeiro alistamento dos eleitores do municipio do Recife, pelo presente edital convido aos cidadãos domiciliados na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, que pretenderem ser inscriptos no registro eleitoral, requerel-o no prazo improrogavel de 30 dias a contar da data deste, em vista do decreto n. 3,029 de 9 de janeiro do corrente anno.

Cada cidadão requererá singularmente por si ou por procuração, sendo o requerimento assignado pelo proprio, quando souber ler e escrever, ou pelo procurador, e quando não souber ler e escrever, por individuo a seu rogo, por assim ordenar o art. 18 do decreto n. 7,981 de 29 de janeiro do corrente anno.

No requerimento se deverá declarar a parochia, o destricto de paz e quarteirão do domicilio do cidadão, provando com documentos as condições indispensaveis para que possa ser inscripto no respectivo registro eleitoral, conforme o art. 19 do citado decreto de 19 de janeiro.

Os requerimentos serão apresentados a este juizo na casa publica das audiencias, á rua do Imperador n. 53, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde dos dias uteis

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado nos lugares competente e publicado pela imprensa. Juizo de direito do 1º districto criminal do Recife. 1 de março de 1881. Eu, Guilherme Augusto de Athayde, escrivão o subscrevi.

José Manoel de Freitas.

O Dr. Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, juiz substituto da vara civel da cidade do Recife, provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticias tiverem, que findos os dias da lei e pregões do estilo, tem de ser vendido em hasta publica deste juizo e depois da audiencia deste juizo do dia 12 de março proximo, o bem segniut:

Uma mobilia de jacarandá envernisada e toda entalhada, composta de 1 sofá, 1 par de consolos com tampo de pedra, 1 duzia de cadeiras de guarnição, duas cadeiras de braço, 1 jardineira com tampo de pedra, tudo em bom estado, avaliado por 200$, quantia esta que servirá de base para a arrematação. E não havendo lançadores que cubram o preço da avaliação, será feita pelo o da adjudicação na forma da lei. Cujos bens foram penhorados a Manoel Lyra; e vão á praça a requerimento de Francisco Ferreira Baltar, para pagamento da execução que este lhe move.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 28 dias do mez de Fevereiro de 1880.—Escrevi e assigno. Recife, 28 de fevereiro de 1881. O escrivão interino, João Gomes dos Santos Filho.

Jeronymo Materno P. de Carvalho.

O Dr. Joaquim Gonçalves Lima, juiz de direito do 5º districto criminal do Recife, por Sua Magestade Imperial, a quem Deus guarde etc.

Faço saber que tendo sido pela presidencia da provincia designado o dia 1 de março corrente para começarem os trabalhos do 1º alistamento dos eleitores do municipio do Recife, pelo presente edital convido aos cidadãos domiciliados nas freguezias do Poço da Panella, Varzea e S. Lourenço da Matta que pretendam ser inscriptos no registro eleitoral, a requererem no prazo improrogavel de 30 dias a contar da data deste, em virtude do decreto n. 3,029 de 9 de janeiro do corrente anno.

Cada cidadão requererá singularmente por si, ou por procuração; sendo o requerimento assignado pelo proprio, quando souber ler e escrever; ou pelo procurador; e quando não souber ler nem escrever, por um individuo a seu rogo por assim o ordenar o art. 18 do decreto n. 7,981 de 29 de janeiro do corrente anno.

No requerimento se deverá declarar alem da parochia, o districto de paz e o quarteirão do domicilio, o nome, idade, filiação, profissão, domicilio, e a circumstancia de saber ou não o cidadão ler e escrever, provando com documentos as condições indispensaveis para que possam ser inscriptos no respectivo registro eleitoral, conforme o art 19 do citado decreto de 19 de janeiro.

Os requerimentos serão apresentados á este juizo na casa de minha residencia á rua do Imperador n. 12, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, no prazo acima marcado.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado nos lugares competentes e publicado pela imprensa. Juizo de direito do 5º districto criminal do Recife, 1 de março de 1881. Eu, Guilherme Augusto de Athayde, escrivão o subscrevi.

Joaquim Gonçalves Lima.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freirei juiz de direito do 2.º districto criminal do Recife, provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, etc.

Faço saber aos que o presente edital lerem, que tendo a presidencia da provincia em execução do § 1.º do art. 6 do decreto n. 3,029 de 9 de janeiro do corrente anno, marcado em portaria de 20 de janeiro ultimo, o dia primeiro de março para começo dos trabalhos do primeiro alistamento geral de eleitores, á que se refere o mesmo decreto, são convidados os cidadãos que pretenderem ser inscriptos no registro eleitoral a requerel-o no prazo de 30 dias improrogavel a contar desta data, devendo as petições para esse fim ser apresentadas desde 10 horas da manhã até 3 da tarde, na rua da União n. 9, assignadas pelos proprios individuos, quando souberem ler e escrever, ou pelos seus procuradores, e quando não souberem ler e escrever, por um individuo a seu rogo, e com declaração da parochia, districto de paz, e quarteirão de seu domicilio, idade, filiação, estado, profissão e renda, provando com documento as condições para que possam ser inscriptos no respectivo registro eleitoral, com as excepções determinadas no referido decreto e nas instrucções mandadas observar por decreto n. 7,981 de 29 de janeiro do corrente anno.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado em lugar publico e publicado pela imprensa.

Recife, 1.º de março de 1881.

Eu, João Gomes dos Santos Filho, escrivão interino o escrivi.

Adelino A. Luna Freire.

DECLARAÇÕES

Imperial

Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes

De ordem do irmão bemfeitor director, convido a todos os membros effectivos desta sociedade a virem receber á rua do Imperador n. 23 durante o dia, ou na séde social das 6 ás 7 horas da noite, um exemplar do projecto de reforma dos estatutos, que entrarão em 2ª discussão no domingo 7 de março proximo vindouro, ás 10 horas do dia em ponto.

Secretaria da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, 23 de fevereiro de 1881. —O 1º secretario, Tenente Francisco de Paula Mafra.

Prolongamento

DA

ESTRADA DE FERRO DE PERNAMBUCO

De ordem do Sr. engenheiro em chefe, faço publico que n'esta secretaria recebem se propostas em carta fechada até ás 11 horas da manhã do dia 2 de março proximo vindouro para o serviço da extracção e transporte de lastro nos primeiros trechos d'este prolongamento á partir de Palmares.

I

O lastro será de terra vermelha.

II

Será extrahido dos cortes que forem designados pelos engenheiros

III

A quantidade á empregar será determinada pelo engenheiro em chefe.

IV

Será medido depois de applicado e segundo o perfil typo.

V

No preço de cada metro cubico se incluirá o serviço de extracção, transporte e applicação do lastro e bem assim a regularisação do leito da estrada e seus desvios.

VI

As medições e pagamentos dos trabalhos realisados em cada mez serão feitos de conformidade com o estatuido no contracto celebrado á 19 de junho de 1876 entre o governo imperial e o empreiteiro Francisco Justiniano de Castro Rabello.

VII

O transporte será effectuado fazendo-se uso dos trilhos que já estiveram assentados.

N'este escriptorio poder-se ha ministrar aos proponentes quaesquer outras informações que forem necessarias.

Secretaria do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco, em 8 de fevereiro de 1881.

O secretario,

Antonio José de Oliveira Campos Junior.

Thesouraria de fazenda

Pela thesouraria de fazenda se declara a quem interessar possa, que em vista da circular do thesouro nacional de 31 de janeiro ultimo, procede se nesta thesouraria a substituição das notas de 500$ da quarta estampa pelas de 200$ da quinta, começando do 1º de outubro de corrente anno em diante o desconto de 10 0/0 mensaes do valor das notas que não tiverem sido substituidas até 30 de setembro anterior.

Thesouraria de fazenda de Pernambuco, 25 de fevereiro de 1881.

O secretario da junta,

Francisco Antonio de Oliveira Silva.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 28 DE FEVEREIRO DE 1880

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição, por não terem sido encontrados seus destinatarios

Antonio do Rego Medeiros, Antonio Guerra, Antonio Joaquim da Silva, Antonio de José Joaquim, Antonio Caragiauni Greco, Antonio Baptista de Oliveira, Dr. Augusto Magalhães de Barros e Vasconcellos (2), Aufriso José Fialho, Anna Pimentel de Uchôa Cavalcante, Aureliano Xavier do Valle, Agente Fiscal dos Direitos de Pernambuco, Bento Lemos (3). Cordula Maria Armina do Carmo, Cornelio Theodoro de Souza. Candido Augusto Carvalho de Araujo, Daniel Sarmento de Gusmão Guabiraba, Dr. Felisberto Rodrigues Milagres, Francisco Vicente Ferreira, Dr. Francisco Baptista Vieira, Francisco Cusato, Frederico (violoncellista). Guilhermina Candida das Virgens, Carl Axel, João Tiburcio Fiuza Lima, Dr. João Vicente Pereira Dutra, João Gonçalves dos Santos, Dr. João Silveira de Souza, João Lopes de Oliveira, João Martins Fernandes. Joaquim José Alves, Joaquim Gonçalves da Silva, José Jeronymo de Araujo Cerveira, Januario Rodrigues Bellas, J. P. Heuseler, Liberato Benicio da Fonseca, Luiz Ferreira do Monte, Manoel Vieira da Rosa, Manoel Fernando da Silva, Manoel José dos Santos, Manoel Ribeiro de Carvalho, Mauricio José dos Santos Ribeiro, Maria Joaquina Peixoto Duarte, Phipps Bros & C., Tito Augusto de Albuquerque Portocarreiro, Torquato José Vidal, Thomaz Ferreira da Cunha.

O 2º official, encarregado do registro,

Thomé A. da Silva Villar.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director faço publico que a congregação, em sessão de hoje, depois de deferir as petições dos alumnos desta faculdade que se não submetteram a acto em novembro findo, e o requereram agora, justificando essa falta, resolveu que taes actos e os extraordinarios, a que se tem de proceder, de accordo com o decreto n. 19 de abril de 1879, e aviso de 31 de janeiro do mesmo anno passado, começam, pelos primeiros, quinta-feira 3 de março proximo vindouro, ás 9 horas da manhã, por serem feriados os dous primeiros dias deste mez; e que as bancas examinadoras se componham dos mesmos lentes que serviram em novembro, alterando-se apenas quanto ao 3.º anno, em que servirá o Dr. Pinto Pessôa em lugar do Dr. José Hygino, que está impidido, e quanto ao 1.º e 5.º anno, nos quaes funccionarão os dous cathedraticos presentes conselheiro Silveira e Dr. Belfort, só mente nos actos vagos. Tambem faço publico, que na mesma sessão foi distribuido e regulado pelo modo seguinte o serviço das aulas da Faculdade cuja abertura terá lugar a 15 de março.

1.º anno

1.ª cadeira Dr. Coelho Rodrigues, de 11 horas ao meio dia;

2.ª cadeira, Dr. Pinto Junior, de meio dia á 1 hora, na 2.ª sala.

2.º anno

1.ª cadeira, conselheiro Silveira de Souza, das 9 ás 10.

2.ª cadeira, Dr. Bandeira de Mello Filho, das 8 ás 9, na 2.ª sala.

3.º anno

1.ª cadeira, Dr. Correia de Araujo, das 10 ás 11.

2.ª cadeira, conselheiro Aguiar, das 9 ás 10, na 1.ª sala.

4.º anno

1.ª cadeira, Dr. Tarquinio, das 9 ás 10.

2.ª cadeira, Dr. Portella, das 10 ás 11 na 4.ª sala.

5.º anno

1.ª cadeira, conselheiro Baptista, das 11 ao meio dia.

2.ª cadeira, Dr. Belfort das 9 ás 10.

3.ª cadeira Dr. João Thomé das 10 ás 11, na 3.ª sala.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 26 de fevereiro de 1881.

O secretario,

José Honorio B. de Menezes.

Juizo dos feitos da fazenda nacional

Escrivão Rego Barros

Perante o Sr. Dr. substituto dos feitos da fazenda se venderá em praça publica, peias 11 horas do dia 4 de março vindouro, depois da audiencia do mesmo juiz, a olaria n. 19 sita no lugar dos Coelhos, freguezia da Boa-Vista, denominada Sebastopol, pertencente a Antonio Carneiro da Cunha, e penhorada para pagamento da fazenda nacional e custas Recife, 24 de fevereiro de 1881.

O solicitador,

Francelino Chacon

COMPANHIA DO BEBERIBE

Tendo esta companhia de mandar executar novas obras para o abastecimento d'agua potavel a esta cidade, de conformidade com o contrato celebrado em 17 de janeiro deste anno, com o governo provincial, e publicado no *Diario de Pernambuco* de 22 do referido mez; e devendo preceder as mesmas obras os estudos de novos mananciaes, a organisação do projecto do orçamento, nivelamentos e plantas detalhadas das obras a fazerem-se, recebe propostas para esse fim, até o dia 31 de março proximo futuro, em seu escriptorio n. 71, á rua do Imperador

Escriptorio da companhia do Beberibe, 28 de fevereiro de 1881.

O secretario,

Graciliano Octavio da Cruz Martins.

Arsenal de guerra de Pernambuco

Concurso para amanuense

Em cumprimento ao aviso do ministerio da guerra de 12 do corrente, o Sr. director manda fazer publico que no dia 26 de março vindouro, ás 10 horas da manhã, terá lugar nesta repartição o concurso para amanuense, ficando para isto aberta a inscripção nesta secretaria até o dia 24 inclusive. Os pretendentes deverão instruir suas petições com documentos que provem bom comportamento e a idade de 18 annos completos, pelo menos, podendo juntar quaesquer outros que mostrem suas habilitações. As materias exigidas são: grammatica da lingua nacional, leitura e escripta correctas, arithmetica e suas applicações ao commercio, com especialidade a reducção de moeda, pesos e medidas, calculo de descontos, juros simples e compostos, theoria de cambios e suas applicações, theoria de escripturação mercantil por partidas simples e dobradas e suas applicações ao commercio e á fazenda publica, traducção correcta das linguas franceza e ingleza e principios geraes de geographia e historia do Brasil.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, em 26 de fevereiro de 1881.

O secretario,

Timoleão P. de Albuquerque Maranhão.

Companhia pernambucana de navegação costeira por vapor

A contar do dia 1º de março proximo futuro paga se o 10º dividendo desta companhia; pelo que convido aos senhores accionistas a virem recebel-o no escriptorio da mesma. Recife, 26 de fevereiro de 1881.—O gerente,

Clemente Lima.

THEATRO SANTO ANTONIO

Grandes e pomposos bailes carnavalescos

Hoje

O bem conhecido **THEATRO SANTO ANTONIO** põe a disposição do publico, amante deste divertimento

Tres vastos salões

Um pittoresco jardim e

Um magnifico terraço

O serviço do botequim está a cargo do distincto negociante o Sr.

Antonio de Souza Duarte

A musica sob a direcção do talentoso professor

JOVINO

o qual se prestou gratuitamente a organisar a orchestra que tem de funccionar durante os quatro bailes, com professores de reconhecido merecimento.

O regulamento do theatro será religiosamente observado como é de costume.

Achar-se-hão affixados nas portas do theatro as obrigações que tem a cumprir todo e qualquer mascara, segundo as instrucções policiaes.

A entrada das damas—gratis.

Camarotes com toda a decencia, gratis, pagando unicamente os cavalheiros.

Grande novidade

O distincto Club dos

AZUCRINS

fará sua entrada no theatro ás 11 horas.

Por Antonio José Duarte Coimbra.

Procopio Santiago.

MARITIMOS

Serviço de reboque do porto e costa

Rebocadores novos: a tratar com os donos Wilson Sons & C. Limited, rua do Commercio numero 14.

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Niger

Commandante Jacques

Espera-se dos portos da Europa no dia 7 de março seguindo depois da indispensavel demora para Buenos-Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Elbe

Commandante A. H. Dyke

E' esperado dos portos do sul no dia 1º de março, seguindo depois da necessaria demora para os potos de

Lisbôa, Southampton e Antuerpia

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	£ 15	£ 9
— Southampton, Havre e Antuerpia	£ 35—30	£ 20	£ 13
— Bahia	50$	25$	18$
— Rio de Janeiro	100$	50$	30$

AVISO

Para a Europa:

Os vapores que partem d'aqui no dia 14 de cada mez tocarão em S. Vicente, Lisboa, Southampton e Havre, e os que partem daqui no dia 29 de cada mez tocarão em Lisbôa, Southampton e Antuerpia.

Para o Sul:

O vapores de 10 tocarão em Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos Ayres, e os de 25 na Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Os bilhetes de ida e volta têm um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul

Nas passagens de ida sómente para á Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familia de quatro pessoas adultas, que tomar taxa mais alta da 1ª classe.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson, Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

United States & Brasil Mail Steamship Line

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

City of Pará

E' esperado dos Estados-Unidos no dia 28 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul, para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios

Wilson Sons & C. Limited

14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

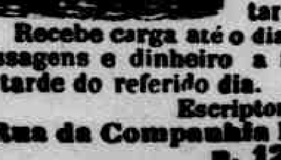

Segue no dia 5 de corrente, o vapor *Conde d'Eu*, commandante Silva, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do referido dia.

Escriptorio

Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Lisboa e Porto

A barcaça portugueza *Novo Silencio*, recebe carga a frete para os portos acima, e deverá seguir com brevidade: á tratar com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

ILEGÍVEL

Companhia Brasileira de navegação a vapor
PORTOS DO NORTE
O VAPOR
ESPIRITO SANTO
Commandante o 1º tenente Aureliano Isaac

E' esperado dos portos do sul até o dia 8 do corrente, e depois da demorado costume seguirá para os portos do norte.

PORTOS DO SUL
O vapor
BAHIA
Commandante interino Damião Pires

E' esperado dos portos do norte até o dia 6 do corrente, e depois da demora do costme seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente
Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Patagonia

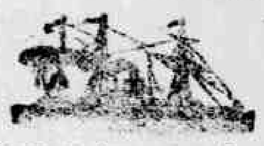

E' esperado da Europa até o dia 2 de março, seguindo depois da demora necessaria para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo Buenos-Ayres e Vaparaizo, para onde recebe passageiros, encommendas e dinheiro a frete e carga.
CONSIGNATARIOS
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

Lisboa e Porto
PATACHO PORTUGUEZ
Fortuna
Este navio recebe carga a frete, e seguirá breve: a tratar com Amorim Irmãos & C.

LEILÕES

LEILÃO
Agente Pinto

— Quarta-feira 2 de março, deve ter lugar o leilão de moveis, louça e vidros, no 2º andar do sobrado da rua do Imperador n. 49.

— Quinta-feira 3 de março, ás 10 horas e 20 minutos, deve partir da estação da rua do Brum o bond da linha de Fernandes Vieira, que dará passagem gratis aos concorrentes, ao leilão de moveis, louça, crystaes e mais objectos da casa em que residio o Sr. H. Nuesch, no becco do Padre Inglez

LEILÃO
De predios
Hoje
Terça-feira 1º de março
ás 11 horas

O agente Silveira autorisado pelo Illm. Sr. Dr. juiz de direito provedor de capellas e residuos da comarca do Recife e á requerimento do inventariante dos bens do finado Joaquim Antonio Carneiro, levará a leilão:

Uma casa terrea n. 19 na rua do Capitão Lima, sem repartimento, pequeno sotão, quintal e cacimba meeira, cozinha fóra, 4 metros e 25 centimetros de largura, 17 metros e 60 centimetros de fundo, terreno foreiro.

Uma dita na mesma rua n. 12, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal murado, cacimba meeira, largura 4 metros e 25 centimetros, fundo 17 metros e 60 centimetros, terreno foreiro.

No armazem de moveis á rua Duque de Caxias n. 37.

LEILÃO
De predios

O agente Silveira, competentemente autorisado pelo bastante procurador de D. Ismenia Lopes de Almeida, inventariante dos bens de seu casal por morte de seu marido o commendador Joaquim Lopes de Almeida, levará a leilão as casas abaixo declaradas:

Duas casas terreas á rua do Socego ns. 12, 14, em solo proprio, freguezia da Boa-Vista.

Tres ditas ao largo do Pilar sob ns. 15, 17, 19, em solo proprio, freguezia do Recife.

Uma dita á rua do Pharol n. 66 [mei'agua] com 2 janellas e 1 porta de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha no interior, medindo de frente 5 metros e 5? centimetros de fundo, 4 metros e 25 centimetros, em solo proprio.

Terça-feira (1º de março), ao meio dia, no armazem de moveis á rua Duque de Caxias n. 37.

Agente Pestana
Leilão
De 74 caixas com talharim e macarrão
TERÇA-FEIRA 1 DE MARÇO
ás 11 horas em ponto
Na porta do armazem do Sr. Annes defronte da alfandega

O agente Pestana, fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de 74 caixas com macarrão e talharim chegadas ultimamente.

Em um ou mais lotes a vontade dos Srs. compradores

LEILÃO
de um realejo de excellentes vozes e em perfeito estado
QUARTA-FEIRA 2 DE MARÇO
ao meio dia
Agente Pinto
No 1º andar do sobrado da rua do Imperador n. 45
Por occasião do leilão dos moveis, louça e vidros da casa do Dr. Lagréca.

Agente Burlamaqui
LEILÃO
QUINTA-FEIRA 3 DE MARÇO
A'S 12 HORAS
Do predio de azulejo a rua Imperial n. 161

O agente acima por alvará do Illm. Sr. Dr. juiz de direito do civel, levará a leilão o sobrado de um andar e sotão, com quatro portas de frente, com bastantes commodos para grande familia, quintal murado com portão de ferro ao lado e gradame, cacimba, tanque, banheiro e portão para o nascente.

O leilão deverá ser effectuado no referido predio, com assistencia dos Illms. Srs. Dr. juiz, inventariante e herdeiros. Os Srs. concorrentes poderão desde já examinar o dito predio.

LEILÃO
De moveis, quadros, espelhos, louça e vidros
A SABER:

Um piano forte, 1 mobilia de mogno 4 Luiz XV, com 1 sofá, 2 consolos, 1 jardineira, 4 cadeiras de braços e 18 ditas de guarnição, 1 espelho oval dourado, 2 jarros de alabastro, 4 bustos de gesso, 2 candieiros á gaz, 5 jarros chinezes, 14 quadros dourados, 1 serpentina, 2 etageres, 2 escarradeiras e 1 tapete.

Uma cama franceza de jacarandá, 1 toillete, lavatorio e bidet tambem de jacarandá, 1 cama de páo setim, 1 guarda vestido de jacarandá com espelho, 1 commoda, 6 cadeiras de palha, 1 guarnição para lavatorio, 1 balaio para roupa, 2 candieiros, 18 quadros com finas gravuras, e 2 venezianas, 1 realejo tocando 30 peças, 1 secretaria de mogno, 2 estantes para livros, 1 cadeira espreguiçadeira, 2 ditas de balanço, 2 cabides, 1 espingarda, 1 candieiro de suspensão, 1 meia mobilia de junco preto e 1 mesa de jogo.

Uma mobilia de amarello, 24 cadeiras de junco, 1 sofá, 2 consolos com pedras, 2 cadeiras de braços e 9 de guarnição de jacarandá e 1 piano de armario.

Uma mesa elastica, 1 apparador, 1 sofá, 12 cadeiras, 1 relogio de parede, 2 galheteiras de electro-plate, 2 paliteiros, 1 quartinheira, louça, vidros e mais pertences de casa de familia.

Quarta-feira 2 de março
A's 10 horas
No 2º andar do sobrado da rua do Imperador n. 49
AO MEIO DIA
No 1º addar do sobrado da mesma rua n. 45

O Dr. Silverio Lagreca, tendo de fazer uma viagem á Europa com sua familia, fará leilão por intervenção do agente Pinto não só dos moveis e mais objectos da casa de sua residencia, como tambem dos moveis de seu consultorio.

O leilão começará ás 10 horas, pelo 2º andar do sobrado da rua do Imperador n. 49, e continuará pelos moveis de escriptorio da mesma rua n. 45, 1º andar. A entrega effectuar-se-ha em acto continuado.

Leilão
DO
Grande circo Pavilhão

Sendo 1 grande toldo, 1 mastro de riga, todo o panno de volta do circo, caibros inteiros e pedaços, taboas, barrotes e cento e tantos mochos de lona, lanças, bandeirolas, assoalho da patinação e mais pertences do Circo-Pavilhão

QUINTA FEIRA 3 DO CORRENTE
Ao meio dia
Pelo agente Martins

LEILÃO
DE
Bons moveis, finos cristaes, porcellanas, quadros e espelhos
A saber:

Sala de visita

Um piano forte, 1 cadeira para o mesmo, 1 porta musica, 1 mobilia de jacarandá, com 1 sofá, 2 consolos com pedras, 4 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 1 mesa redonda, 6 etageres, 8 quadros com finas gravuras, 1 candieiro grande, jarros para flores, almofadas para sofás, bancos para pés, tapetes, estei a e 1 linda caixa de musica.

Gabinete de entrada

Uma mesa para advogado com 2 faces, 2 cadeiras de balanços, 1 mesa de jogo, 1 linda estante para livros envidraçada, 1 mesa de costura, jarros para flores, candieiros a gaz, 2 cadeiras de braços, 1 cabide para chapeos, bolça para jornaes, tinteiros e tapetes.

Quarto de toilete

Um guarda roupa, 1 guarda vestido com porta de espelho, 1 toilete com pedra, 1 commoda, 1 mesa redonda, 1 sofá e 8 cadeiras de guarnição.

Quarto de dormir

Duas camas francezas de ferro completas com molas, colchões de lã e travesseiros, 2 lavatorios com pedras, guarnições para os mesmos, 2 bidets com pedras, 2 cabides e 2 porta toalhas

Terceiro quarto

Um guarda roupa, 1 guarda vestido, 1 cama de ferro, colchões e travisseiros, 2 camas de lona, 2 cabides, 2 cadeiras, 1 cesto para roupa e 2 cadeiras de balanço.

Sala de jantar

Uma mesa elastica com 4 taboas, 1 guarda louça envidraçado, 1 apparador, 2 banquinhas, 2 cadeiras de balanço, 12 de guarnição, 1 relogio de parede, 1 apparelho de porcellana para jantar, 1 dito para chá, 5 1/2 duzias de copos e calices de crystal, 10 garrafas para vinho, campoteiras, mantegueiras, 2 lindos galheteiros e paliteiros de electro-plate, machinas para fazer chá e café, candieiros a gaz, tapetes e diversos objectos.

Dispensa e cozinha

Uma machina para engommar, 1 prateleira, 1 balança ingleza, 1 guarda garrafas, 1 guarda comida, jarras para agua, mesas de cozinha, bacias, flandres, trem de cozinha, e mais accessorios de casa de familia.

Quinta-feira 3 de março

Na chacara do becco do Padre Inglez n. 8, travessa de Fernandes Vieira para o Caminho Novo.

H. Nuesch, tendo de fazer uma viagem á Europa com sua familia, fará leilão por intervenção do agente Pinto dos moveis e mais objectos da casa de sua residencia no becco do Padre Inglez n. 8. Os referidos objectos tornam-se recommendados por estarem em optimo estado de conservação.

A entrega dos mesmos objectos effectuar se-ha em 24 horas.

Os concurrentes que tomarem o bond das 10 e 20 minutos pela linha de Fernandes Vieira terão passagem gratis.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas em ponto
Por serem muitos e differentes os lotes

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de uma engommadeira perita, na rua da Soledade, casa que fica entre a rua da Conquista e Progresso.

— Fugio da casa do abaixo assignado, na Barra Grande, em Porto-Calvo, um escravo crioulo, de nome Benedicto, bem preto, com 30 annos, mais ou menos, boa figura, levou vestido paletot preto, chapéo preto alto, e usa um corte passo ao lado: quem o pegar, póde leval-o ao Sr. Joaquim Rodrigues Tavares de Mello ou ao Sr. Bernardino Pontual nesta praça, ou a seu senhor em Barra Grande, ou no engenho S. Vicente, no mesmo lugar, que serr bem recompensado.
João Baptista Accioli.

— Precisa-se de uma criada para lavar e engommar para duas pessoas, e arranjos de quartos: a tratar no Caminho Novo, defronte da estação, ou na rua do Apollo n. 32, armazem.

— Precisa-se de uma cozinheira, prefere-se escrava; na rua do Imperador n. 73 primeiro andar.

Furtaram do engenho Ubaquinha de Serinhãem, na noute de 16 do corrente, dous cavallos, sendo um russo grande, frente aberta beiços brancos, passeiro e de boa idade. Tem nos quartos a marca A. W. L. com tinta (que pouco deve durar) em uma das mãos abaixo da pá a lettra T.

O outro castanho amarello, de meio, dous pés brancos, novo quartão sendeiro, bem feito e tendo em um quarto o nome Lima, com lettras grandes.

O russo tem uma baixa na cabeça. Além d'estes tem outros ferros que não me recordo.

— Precisa-se de uma boa cozinheira: na travessa da Madre de Deus n. 1.

— Precisa-se de um cozinheiro ou cozinheira que seja limpo e perito na sua arte; na rua da Aurora n. 73.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e mais serviços de casa de familia: na rua 1º de Março n. 16.

— Sr. Jonathas J. Maia appareça á rua nova da Senzala n. 4.

— Precisa-se de um caixeiro de 14 a 15 annos, com pratica de padaria: na rua da Concordia n. 57, padaria.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 á 14 annos para estabelecimento de molhados: na rua do Coronel Suassuna n. 2.

— Precisa-se de uma ama para lavar e engommar em casa de familia: na antiga rua do Destino n. 13.

— A livraria franceza acaba de receber arithmeticas e grammaticas de Joaquim Antonio de Castro Nunes.

— Precisa-se de um homem maior de 50 annos, para cuidar de um sitio perto desta cidade: quem quizer annuncie.

— Precisa-se de uma ama livre, de meia idade e de bons costumes, para todo o serviço de casa de familia, excepto engommado, prefere-se uma senhora viuva sem filhos: a tratar na praça do Conde d'Eu n. 15, 1º andar, das 3 horas da tarde em diante.

— Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro: a tratar no pateo da Penha numero 8.

— Precisa-se de um feitor para sitio; na rua do Imperador n. 81, 1º andar, ou ao lado da igreja de S. Panta'eão, no Monteiro.

— João Barbosa Lima, estabelecido á rua Duque de Caxias n. 103, tendo nesta data á Maceió, d'onde voltará brevemente deixa encarregados de seus negocios commerciaes seu irmão Bellarmino Alves Barbosa, e os Srs. João Bezerra & C. e Sebastião José Bezerra Cavalcante. Recife, 26 de fevereiro de 1881.

— O abaixo assignado, autorisado pelo socio responsavel da firma Mamede & C., convida aos devedores da mesma para satisfazerem seus debitos sob pena de cobrança judicial.
Recife, 28 de fevereiro de 1881.
Galdino Pio dos Santos.

— Vende-se uma preta de 20 annos de idade, perfeita cozinheira e engommadeira de bonita figura, uma negrinha e um moleque, ambos pretos e bonitos, de idade de 10 annos; na Cambôa do Carmo n. 4.

— Firmeza, 31 de janeiro de 1881. — Fugio deste engenho o meu escravo Al... no dia 27 do corrente, o qual tem os signaes seguintes: altura boa, côr preta, sem algumas marcas de bexigas, idade 24 a 26 annos, levou camisa de algodão riscado, calça e paletot brancos e chapéo do chile, todo este vestuario póde ser substituido por outro; elle é bastante attilado e muito bonita figura. Rogo, portanto, aos capitães de campo e a quem quer que se incumba de a prisão do mesmo escravo, devendo ser entregue neste engenho ou aos meus correspondentes Tavares de Mello, Gentil & C., praça do Corpo Santo n. 15. Quem o aprehender será bem recompensado.
Barão de Pira...

— Precisa se de uma ama para cozinhar e engommar; na rua Vidal de Negreiros n. 1:6.

— Aluga se por commodo preço, a loja do sobrado n. 64 a rua Direita, a do n. 3 a rua da Penha, a do n. 8 a rua do Fogo, o 1º e 2º andares do sobrado n. 25 a rua de Santa Rita, e a casa n. 77 a rua de S. João: a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 a rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Aluga se o sobrado com grande sotão, pintado, para grande familia, com 6 quartos, 2 salas, terraço, tem agua e banheiro, na rua de D. Maria Cesar n. 30.

— Aluga-se a casa n. 5 da rua de Leão Coroado, na freguezia da Boa-Vista, tem muitos commodos: a tratar com o Sr. Valença, á rua estreita do Rosario n. 8, 1º andar.

— Precisa-se com urgencia de uma ama boa cozinheira: na casa n. 9, á rua de Bemfica. Passagem, paga-se bem.

D. Rita Daegel

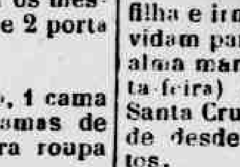

Guilherme Daegel, Nicoláo Mor, D. Ignacia A C. Lins, agradecem do intimo d'alma ás pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua presada esposa, filha e irmã D. Rita Daegel; e de novo as convidam para assistirem as missas que por sua alma mandam resar no dia 3 de março (quinta-feira) ás 7 horas da manhã, na igreja da Santa Cruz, por cujo acto de religião e caridade desde já se confessam summamente gratos.

✝

Antonio Basilio Ferreira Barros

D. Bellarmina Francisca Lobo Barros e João dos Santos Ferreira Barros, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas e as sociedades que se dignaram levar para o cemiterio publico o cadaver de seu sempre chorado marido e irmão, o professor Antonio Basilio Ferreira Barros, e convidam a todos os seus amigos e do fallecido para assistirem a missa de setimo dia, que terá lugar quinta-feira, 3 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, na igreja matriz da Boa-Vista.

Francisco Ignacio de Jesus Mendonça

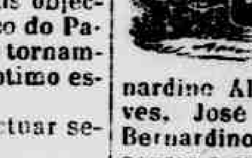

Francelina Geralda Alves de Mendonça, Francisco, Rosa Maria de Jesus Mendonça, João Francisco de Mendonça, Rita Maria de Mendonça Figueiredo, José Bernardino Alves, Maria de Moraes Ferreira Alves, José Francisco de Figueiredo e Manoel Bernardino Alves mulher, filho, mãi, irmãs, sogros e cunhados do finado Francisco Ignacio de Jesus Mendonça, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se prestaram acompanhar os restos mortaes do dito finado ao cemiterio dos Afogados, e de novo rogam aos parentes e amigos para assistirem as missas do setimo dia, que mandam resar na igreja matriz dos Afogados quarta-feira, 2 de março, ás 7 1/2 horas da manhã, pelo que desde já se confessam eternamente agradecidos.

✝

D. Alexandrina Annes Jacome Pires

José Odilon Annes Jacome Pires convida os seus parentes e amigos para assistirem a missa que tem de ser resada na matriz da Boa-Vista desta cidade a 4 de março vindouro ás 8 horas da manhã, por alma de sua prezada mãi, D. Alexandrina Annes Jacome Pires.

Julio Dantas Jordão

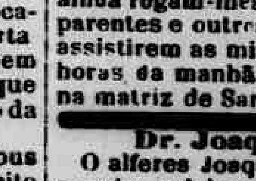

Adriano A. A. Jordão e sua consorte D. Josephina Dantas Jordão agradecem cordialmente aos amigos que se dignaram assistir a inhumação do corpo do seu pranteado filho Julio Dantas Jordão, e ainda rogam-lhes, assim como a todos os seus parentes e outros amigos, o caridoso favor de assistirem as missas que serão celebradas ás 8 horas da manhã de terça-feira, 1º de março, na matriz de Santo Antonio.

Dr. Joaquim Eduardo Pina

O alferes Joaquim Manoel da Motta Silveira manda celebrar no dia 3 de março proximo vindouro, trigesimo dia do passamento de seu distincto e prezado amigo Dr. Joaquim Eduardo Pina, missa na matriz da villa do Limoeiro, ás 8 horas da manhã, e para cujo acto convida a seus amigos e os do finado, pelo que desde já se confessa grato.

— Aluga-se o sobrado da rua da Aurora n. 161, o qual tem excellentes salas e quartos, muito fresco, tem agua e gaz, jardim, etc.; a tratar na casa immediata n. 163, de manhã até as 9 horas, e das 3 da tarde em diante

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar, para casa de homem solteiro: na rua Duque de Caxias n. 47, loja.

— Precisa-se de uma ama, que saiba comprar e cozinhar: no caes do Capibaribe n. 1, primeiro andar.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado n. 144, sito á rua do Coronel Suassuna, tem muitos commodos, bem quintal e é muito fresco; aluga-se igualmente a loja do mesmo sobrado: a tratar na rua Sete de Setembro n. 15.

— Furtaram no dia 24 do mez de fevereiro corrente, do corredor da escada do sobrado n. 28 ao pateo do Carmo, em que mora o tenente-coronel Francisco de Miranda Leal Seve, um sofá pequeno, de jacarandá, antigo, sendo o encosto de detraz uma cesta e SS e dos lados de taboa volteada. O ladrão foi visto, é um preto alto, grosso, descalço, vestido de camisa e calça azul riscado, e andou offerecendo o sofá: pede-se á policia e a quem souber onde está guardado, de avisar na mesma casa n. 28, que será recompensado.

AMA Precisa-se de cozinheira na rua do Hospicio n. 75, sitio.

Ama Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de familia, á Ponte de Uchôa, sitio em frente a estação, de Luiz de Moraes Gomes Ferreira

Caixeiro

Precisa-se de um menino para caixeiro de molhados: na rua de Pedro Affonso n. 1.

AMA No sobrado junto a saboaria do Recife, precisa-se de duas amas, sendo para lavar e engommar.

— Uma pessoa competentemente habilitada na arte de florista se propõe a dar lições, tanto em casas particulares, como em algum collegio: quem do seu prestimo se quizer utilisar póde deixar o seu adresse na livraria economica á rua 1º de Março (outr'ora do Crespo) n. 2, para ser procurado.

— O solicitador Miguel Rodrigues trata de causas nas comarcas do Recife, Olinda, Iguarassú, Goyanna, Itambé, Cabo, Escada, Serinhãem, Palmares, Santo Amaro de Jaboatão, Santo Antão, e nas ... de Parahyba e Alagoas: póde ser procurado em seu domicilio á rua dos C... ... audiencias.

— Aluga se por commodo preço, e para qualquer estabelecimento ... officina, uma das lojas da casa n. 32 da rua de Marcilio Dias ou rua Direita: a tratar na botica n. 34 da rua larga do Rosario.

— O corretor de escravos Manoel Joaquim Correia de Almeida, appareça na rua de Hortas n. 15.

— Ao Sr. Joaquim Esteves Alves, appareça na rua de Hortas n. 15.

FALSIFICAÇAO!!!

Desde muitos annos, **AUDAZES FALSIFICADORES** das **PILULAS DEHAUT** infestam o Portugal e o Brazil, e fazem acreditar ao publico enganado que este excellente **PURGATIVO** não tem as mesmas propriedades que outr'ora. Para socegar o publico, o Doutor DEHAUT declara que, ha mais de dez annos, mudou a côr das suas **VERDADEIRAS PILULAS**. Estas não são **amarellas**, como antigamente, mas completamente **brancas**, e seu exterior sem sabor algum. Assim pois, por mais bem imitadas que sejam a caixa, o rotulo, e todos os signaes exteriores, recusem-se como **falsas** todas as pilulas que sejam **assucaradas, amarelladas**, e não sejam perfeitamente **redondas, lisas**, e cujo timbre DEHAUT, A PARIS, que cada pilula traz, seja **hesitado**. Estes productos falsificados são perigosos: unicamente as **VERDADEIRAS PILULAS DEHAUT** permittem de usar o methodo purgativo em doses repetidas sem inconveniente, porque, tomadas com bons alimentos e bebidas fortificantes, não causem repugnancia esão perfeitamente toleradas.

INJECTION BROU
HYGIENICA • INFALLIVEL • PRESERVATIVA

A unica que cura sem se lhe juntar cousa alguma. Vende se nas principaes Pharmacias do mundo. *(Exigir a instrucção de uso).* 30 annos de existencia. *Paris*, em casa de Jules FERRÉ, Pharmaceutico, 102, rua de Richelieu, successor de Brou.

MEDALHA e DIPLOMA de HONRA

O OLEO CHEVRIER é Desinfectado pelo Alcatrão, tonico e balsamico, augmentando muito as proeridades do oleo.

O OLEO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte de administrar o Ferro sem produzir Constipação nem Enxaqueca.

OLEO CREOSOTADO excellente nas Molestias do peito.

Deposito geral em Paris: 21, rua do Faubourg-Montmartre

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU
BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO
DE CHEVRIER, PARIS
PHARMACEUTICO DA 1ª CLASSA
Cavalheiro da Legião de Honra. — Official da Medjidié.
Commendador da Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO por TODAS as CELEBRIDADES MEDICAS DE FRANÇA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO.

Em Pernambuco: Alphonso Augusto de S. TABORDA.

VINHO DE PEPTONE DE DEFRESNE
(TONICO-NUTRITIVO)
Pharmaceutico de 1ª Classe, Antigo Externo dos Hospitaes, Laureado da Escola de Medicina

O **Vinho Defresne** contem metade do seu peso de carne preparada de tudo para a absorpção completamente assimilavel.

E' d'um gosto dos mais agradaveis, e sempre se emprega com exito contra:

O Desgosto dos alimentos,	a Debilidade,	a Consumpção,
a Inappetencia,	as Côres pallidas,	as Crescimentos rapidos,
a Gastralgia,	a Anemia,	a Amenorrhea.

O **Vinho Defresne** excita o appetite de modo extraordinario, e atalha os vomitos nas senhoras pejadas.

Paris, Pharmacia DEFRESNE, rua dos Lombards, 2 e nas principaes Pharmacias.

Deposito em Pernambuco ... SILVA & C.

Fernet-Branca
Especialidade dos **BRANCA** Irmãos de Milano
FORNECEDORES DA CASA REAL DE ITALIA
Vinte annos de bom exito na ITALIA, nas AMERICAS nas INDIAS, no ORIENTE e no EGYPTO
MEDALHA NAS EXPOSIÇÕES DE VIENNA PHILADELPHIA e PARIS 1878

O **FERNET-BRANCA** é o "bitter" (amargo) reconhecido como o mais hygienico. — E' recommendado por numerosos Medicos como preservativo das **Febres intermittentes** dos paizes paludosos, **Doenças epidemicas** em geral, do **Cholera** e da **Febre amarella**.

O **FERNET-BRANCA** facilita a digestão, acalma a sede, estimula o appetite, cura as dôres de cabeça, tonteiras, o mal nervoso e o espleen.

Este licor superior a todos os "bitters" e amargos conhecidos, toma-se todos os dias antes das refeições, como aperitivo. Depois das comidas é um digestivo energico. —Pode-se mistural-o com o vermouth, o vinho, a agua de seltz e o café.

Em *Pernambuco*
o **FERNET-BRANCA** acha-se á venda em Casa de **MONHARD, MITTLER & C**

VELOÛTINE
É UMA ESPECIE DE
Pó de Flor de Arroz
Especialmente preparado com **BISMUTHO** e por consequinte d'essa acção saudavel sobre a pelle.
E' ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL dando á pelle uma frescura e avelludado naturaes.
Preço da Caixinha com borla, 5 fr.
Paris, Ch. **FAY**, 9, rue de la Paix.
Deposito em Pernambuco: FRAN.co M. da SILVA & C.
E NAS PRINCIPAES DROGARIAS E PERFUMERIAS.

ANEMIA, POBREZA DO SANGUE...
FERRO QUEVENNE
Ferro em estado puro!
Mais active que os outros ferruginosos
E mais tolerado;
Não irrita o estomago como os ferros liquidos ou soluveis;
Sem sabor
não estraga os dentes.
E' uma das raras preparações que tem a APPROVAÇÃO da ACADEMIA de MEDICINA de PARIS
Vende-se: 1º em PÓ; 2º em GRAGEAS.
Desconfiar sempre das FALSIFICAÇÕES impuras.
DEPOSITO
Phr Em. GENEVOIX 14 r. des Beaux-Arts,
PARIS

TOSSE! DEFLUXOS
Grippe
Coqueluche—Tosse pertinaz
Bronchites agudas ou chronicas—Rouquidão
Insomnias—Extincção de Voz.
CURADAS RAPIDAMENTE PELO
XAROPE e MASSA DE VAUQUELIN
Exigir a assignatura **Vauquelin** e o **sello**, impresso com **tinta azul**, do Governo Francez.
PARIS, Phie VAUQUELIN-DESLAURIERS, 31, rue de Cléry.
e em todas as Pharmacias e Drogarias do Universo.

AGUA SALLÈS!!!
Trinta annos d'experiencias e de successos crescentes permittem-me garantir e affirmar que pelo uso desta **Agua** progressiva ou instantanea, os **Cabellos** e a **Barba** tomam a **Côr** primitiva e natural com duas ou tres applicações, não precisando de preparo nem de lavagem.
Emilio SALLÈS Filho, Perfumista-Chimico
CASA FUNDADA EM 1860 RUA TURBIGO, 73, EM PARIS
Depositos em Pernambuco: FRANCISCO M. da SILVA & C.
e nos Cabelleireiros, Perfumistas e Pharmaceuticos.

DESCOBERTA
CURA-SE
A ASTHMA
SUFFOCAÇÃO e TOSSE
COM O
PÓ DO Dr CLERY
Depositarios em Pernambuco,
Fran.co M. da SILVA & C.

INJECTION CADET
OU
CERTA e INFALLIVEL
EM TRES DIAS
Phia Bd Denain 7
PARIS

MOLESTIAS DO PEITO
HYPOPHOSPHITOS
DO Dr CHURCHILL
OS XAROPES
DE HYPOPHOSPHITO
de Soda, de Cal e de Ferro

Empregados com tanto exito para curar a **phthisica** e as **molestias tuberculosas**, vendem-se unicamente em frascos *quadrados* com o nome do doutor CHURCHILL sobre o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.

Os hypophosphitos que levão a marca de fabrica da Pharmacia SWANN, 12, *rue Castiglione, Paris, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo* Dr CHURCHILL *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço: 4 fr. por frasco em França.
Vendem-se nas principaes Pharmacias.

Vigor do Cabello
DO
Dr. Ayer.

Para a renovação do cabello, restituição de sua cor e vitalidade primitiva e natural.

O VIGOR DO CABELLO é uma preparação ao mesmo tempo agradavel, saudavel e efficaz para conservar o cabello. Por meio do seu uso o cabello ruço, grisalho, e enfraquecido, dentro de pouco tempo revolve à cor que lhe é natural e primitiva, e adquire o brilho e a frescura do cabello da juventude; o cabello ralo se torna denso e a calvicie muitas vezes, posto que não em todos os casos é neutralizada.

Não ha nada que pode reformar o cabello depois dos folliculos estarem destruidos, e as glandes cansadas e idas, mais se ainda restarem algums podem ser salvadas e utilizadas pela applicação do Vigor. Libre de essas substancias deleterias que tornam muitas preparacões de este genero tam nocivas e destructivas ao cabello, o Vigor sòmente lhe è beneficial. Em vez de sujar o cabello e o fazer pegajoso, o conserva limpo e forte, em utilizando o, impedindo a queda e o tornar-se ruço, e por consequinte previne a calvicie.

Para uso da toilette não ha nada mais à desejar; não contendo oleo nem tintura, não pode manchar mesmo o mais alvo lenço de cambraia; perdura no cabello, lhe dá um lustre luxurioso, e um perfume muito agradavel.

Para reformar a cor da barba, é necessario mais tempo de que com o cabello, porém se pode appressar o effeito, envolvendo a barba de noite com um lenço molhado no Vigor.

PREPARADO POR
Dr. J. C. AYER & CA., Lowell, Mass.
Estados Unidos,
Chimicos Practicos e Analyticos.
VENDE SE POR

BOTICA FRANCEZA
E DROGARIA

PRODUCTOS Chimicos e Pharmaceuticos
Drogas, Tintas
ESPECIALIDADES para PHOTOGRAPHIA
FOGOS de ARTIFICIOS
INSTRUMENTOS Cirurgicos
FUNDAS e todas as ESPECIALIDADES Pharmaceuticas DA EUROPA e AMERICA
A. CAORS
22, RUA DO BOM JESUS, ANTIGA RUA DA CRUZ, 22
Pernambuco

TINTURA CHINEZA
para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis
PREPARADA POR
A. R. RAMALHO
Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar
SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque não só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15%.

N. B.— E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.
(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Contra a tosse
Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade
Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como o precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito em convalescenças de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

BROMURO DE POTASSIO
Granulado
DE
FALIÈRES
APPROVAÇÃO da ACADEMIA de MEDICINA de PARIS
EPILEPSIA, HYSTERIA, ETC.
N. B. — *Cada frasco está acompanhado de uma colher-medida.*
XAROPE DE FALIÈRES
Com CASCA de LARANJAS AMARGAS e BROMURO de POTASSIO
absolutamente puro e o unico approvado.
PARIS — 6, AVENUE VICTORIA, 6 — PARIS
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

ELIXIR ALIMENTAIRE DUCRO
Medalha de Prata, Paris 1878. Medalha de Ouro, Compiègne 1877.
ESTIMULA O APPETITE muito agradavel ao paladar RESTABELECE AS FORÇAS
Aconselhado em todas as doenças e convalescenças nas quaes é preciso recuperar as perdas da economia: Anemia, Chlorosis, ... do sangue, Doenças de languidez, etc. — Por mais pormenores ler a noticia que acompanha cada frasco.
PARIS: 20, PLACE DES VOSGES E TODAS AS PHARMACIAS.

ILEGÍVEL

GRANDE FABRICA DE ROUPA
DE
ARRUDA LUSTOSA & C.
N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste acreditadissimo estabelecimento se encontra sempre um completo sortimento de casimiras de todos os padrões e os mais novos, panno preto, azul e côr de café, brins brancos e de côr, pardo trançado e liso, camisas ceroulas, gravatas, lenços, meias brancas e de côres, collarinhos e punhos, etc

Podemos vender mais barato as nossas fazendas, visto que recebemos em conta propria por todos os vapores da Europa.

Prepara-se costumes para luto em 24 horas.

A nossa officina sempre conta perfeitos artistas, que por sua promptidão e perfeição nada mais se pode desejar.

ARRUDA LUSTOSA & C.
Rua do Barão da Victoria n. 41

ELIXIR SEDATIVO PEITORAL
ANTI-ASTHMATICO
ESPECIALIDADE
DE
BARTHOLOMEU & C.
Pharmaceuticos premiados em diversas exposições

Não olhando sómente ás especulações, destinamos parte de nossos estudos e observações á descoberta de composições com medicamentos novos, ou com os poucos, ou ainda não experimentados, para procurarmos obter a cura ou ao menos uma sensivel modificação, na marcha dos terriveis padecimentos que affligem a humanidade. o que até hoje teem zombado dos meios conhecidos á medicina.

As molestias dos pulmões, e dos demais orgãos da respiração, consideradas das mais graves por suas funestas consequencias, e que infelizmente, sem que se conheça a causa, tanto se vai desenvolvendo entre nós, nos tem merecido principal attenção, e temos a ellas dispensado as mais aturadas inquirições

Acabamos de formular um preparado de mui agradavel gosto, e portanto de facil applicação a todas as pessôas, qualquer que seja seu sexo e idade, que expomos ao publico sob o nome—*Elixir sedativo peitoral anti asthmatico* ;—que sendo um composto principalmente de bases vegetaes, produz effeitos calmantes immediatos, sem conter a menor quantidade de opio e seus compostos, ou os emiticos, de tão perigosa applicação.

O *Elixir sedativo peitoral anti-asthmatico* tem as precisas propriedades para debellar promptamente as affecções da garganta, do peito, e mesmo do estomago, e na asthma, e coqueluche, em que já tem sido bastante experimentado, o *Elixir* tem apresentado os mais satisfactorios resultados.

Não menos proveito temos obtido como verdadeiro especifico nas constipações, catarrhos, defluxos catarrhosos, e todos os mais soffrimentos das vias respiratorias.

Nunca apresentamos preparados nossos ao publico sem experimental-os nos hospitaes, e agora foram os mais satisfactorios possiveis os resultados que obtivemos com o novo *Elixir*, como affirmam seus distinctos medicos.

Esperamos a continuação dos bons resultados do nosso novo preparado, ficará o satisfeitos nossos esforços, se elle vier preencher a lacuna que ainda e resente de um verdadeiro especifico para molestias tão graves.

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.
N. 44 - Rua do Brum N. - 44
Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandre.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentar machinismos e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

PILULAS DE EUCALYPTINA
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT
Tratamento curativo das sezões ou febres intermittentes
Cura radical em trez dias!

A substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus globulos, planta oriunda da Australia et transplantada para o Brazil.

E' uma bella e frondosa arvore que se encontra nos jardins desta cidade.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia admiravel e sem exemplo no sulphato de quinina. Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia Galeno.

Podemos affirmar francamente que as pilulas do Dr Carlos Bettencourt são o primeiro remedio para as sezões.

Temos numerosos attestados em nosso poder que provam a sua efficacia.

Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este novo preparado americano.

As febres de qualquer natureza cedem igualmente ao seu emprego. Quando houver febre tome-se as pilulas de eucalyptina e a cura será certa.

Ainda não falharam em um so caso.

INJECÇÃO BETTENCOURT
ANTI-BLENORRHAGICA
CURA RADICAL EM SEIS DIAS
Gonorrhéa ou uretrite

Esta affecção consiste em uma infamação da membrana mucosa da uretra, acompanhada de um fluxo purulento e contagioso. Esta doença provém ordinariamente de um contagio de pessoa affectada desse incommodo, mas pode tambem resultar de qualquer irritação da uretra, equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, taes como: gôta, rheumatismo, syphilis, etc.

O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Niemayer, Calvi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha Injecção Vegetal e no de banhos frios diariamente. Ne mulher tem esta molestia a sua sede na vagina, e torna-se preciso diluir a Injecção em parte igual d'agua para fazer as injecções.

Sendo a gonorrhéa chronica é mister tomar internamente a Salsaparrilha e Gonda do Dr. Carlos.

Na Leuchorréa ou Flores Brancas deve seguir-se este mesmo tratamento.

XAROPE
DE
STIGMAS DE MILHO
Preparado segundo a formula do Dr. Dassein
POR
BARTHOLOMEU & C.
Pharmaceuticos da casa real de S. M. Fidelissima de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retenções de urinas, qualquer que seja a causa, combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com exactidão as dóses que necessitarem prescrever.

Applicações

O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse

Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Diéta

Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral

Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

BARROS REGO
ADVOGADO
Mudou sua residencia e escriptorio para a rua Estreita do Rosario n. 43, 1º andar.

Retalhamento

Manoel de Moura Esteves está retalhando seu sitio com a frente para os trilhos do Arraial, com tres casas de telha, duas cacimbas, muito perto da estação da Mangabeira de cima, lugar muito saudavel e recreativo, preço muito commodo: trata-se na rua do Imperador n. 50, 1º e 3º andares e nos dias santificados no mesmo sitio.

FUMO

Grande sortimento de fumo em corda, desfiado, e em folha de todas as qualidades, e das marcas mais acreditadas neste mercado: nos armazens de Silva Paiva & C., á rua da Madre Deus ns. 24 e 26.

Escravo fugido

Acha se fugido d'esde o meiado de novembro do anno passado, o mulatinho José, de 16 annos de idade, secco de corpo, de estatura regular, e com falta de um dente na frente: quem o apprehender, pode leval-o á seu senhor na rua do Duque de Caxias n. 61, 1º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, que será generosamente recompensado.

Machinas de costura
Avisa-se as familias

Que no Recife, rua do Corduniz n. 14, armazem, ou na rua da Imperatriz n. 16, 1º andar casa de familia; vende-se machinas de costuras a preço de 15$000 á 30$000 para liquidar, garante-se a boa qualidade das mesmas, encarregando-se na mesma casa de ensinar a cozer por uma senhora habilitada.

Chacon

Aluga-se no aprasivel Chacon um sitio com accommodações para familia, tendo estação e banho muito perto: a tratar na rua da Aurora numero 81.

Caixeiro

Na rua do Amorim n. 1, precisa-se de um menino de 12 a 14 annos, com pratica de taverna, e que dê fiador á sua conducta.

Salão de cabellereiro

Vende-se o salão de cabellereiro sito á rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar.

Este salão acha-se preparado com todo o asseio, e bem afreguezado, e n'uma das principaes ruas do Recife. Garante-se ao comprador que faz bom negocio.

Trata-se com o seu proprio dono no mesmo estabelecimento, fazendo saber ao pretendente o motivo porque vende.

No mesmo salão se vende muito barato tranças, coques, cabelleiras para carnaval, crescentes, gomnas, grampos, cachos (crespos), etc., etc.

Precisa-se

de um caixeiro com bastanta pratica de molhados: a tratar na rua do Capitão Lima numero 21

Imperiaes da rua do Brum

E' este o titulo de umas bolachas finas que se fabricam diariamente, na acreditada padaria da rua do Brum n. 62.

Parece incrivel

Está livre de impostos e aluga se por 15$ mensaes a casa n. 58 A. á rua Imperial, com armação e utensilios, propria para principiante de taverna; a tratar na rua do Imperador n. 49, com o proprietario.

Ao commercio

Para sciencia de todas a quem possa interessar, se faz publico, que a sociedade commercial Silva & Alfredo, que entre si tinham Decio Augusto Rodrigues da Silva e Manoel José de Oliveira Azevedo, no estabelecimento de ferragens, á rua Duque de Caxias n. 56, se acha dissolvida desde o dia 34 de dezembro ultimo. A cargo do ex-socio Decio Augusto Rodrigues da Silva fica todo o activo e passivo social, retirando se da sociedade o ex-socio Manoel José de Oliveira Azevedo, isento de responsabilidades inherentes a extincta firma Silva & Azevedo pago e satisfeito de seu capital e lucros. Recife, 26 de fevereiro de 1881.

Decio Augusto Rodrigues da Silva.
Manoel José de Oliveira Azevedo.

Modista

D. J. de Lima encarrega-se de fazer vestidos para casamento, baile, passeio e montaria assim como enxovaes para baptisado tudo por modico preço.

Recebe todos os vapores os mais modernos figurinos, rua Duque de Caxias n. 32.

N. 242,000

Joaquim José de Aguiar, deseja-se fallar a este senhor na rua de Hortas n. 15.

Ama

No largo do Carmo n. 1, precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro, paga-se bom ordenado.

Ajudante de cosinha

Na rua da Madre de Deus n. 3 precisa-se de um.

Mofina
A nada desto o bruto se movia.
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Dentista

E. Epaminondas Rodrigues da Silva, pharmaceutico e dentista pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro e successor de J. M. Leroux, encarrega se de trabalhos dentarios, por preços commodos. Acha-se em seu gabinete das 9 e meia ás 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 23, 1.º andar.

Moveis

Compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se moveis novos e usados de todas as qualidades.

As compras effectuam-se de prompto a dinheiro á vista, qualquer que seja sua importancia.

Em todas as transações, são tomadas em consideração as necessidades dos Srs. pretendentes, que encontrarão maiores vantagens do que em outra qualquer parte.

ARMAZEM DE MOVEIS
(A rua do Duque de Caxias n. 37)

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 13.

Escravo fugido
100$ de gratificação

Ausentou-se do engenho Tabocas, na comarca de Páo d'Alho, no dia 25 do mez de julho, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, cabellos carapinhos, dentadura perfeita, bem feito de rosto e de corpo, tem 29 annos de idade, porém representa pela physionomia 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem os peitos cruzados de cabellos, bem feito de pés, altura regular, é cria do referido engenho, cargueiro e carreiro, nunca fugio, é provavel que esteja trabalhando em alguma estrada de ferro, ou em algum engenho como carreiro, com o titulo de forro; pede-se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho, ou á rua Formosa n. 13.

Fabrica de fiação e tecidos da Magdalena

Nesta fabrica precisa-se de tecelões.

Engenho Pitangueira
Americo de Sá Albuquerque

Com este senhor se deseja fallar a negocio que não ignora; á rua do Marquez de Olinda numero 50.

Aula particular

Uma senhora bastante habilitada offerece-se para ensinar primeiras letras, grammatica e arithmetica, a meninos e meninas, podendo ser para isso procurada na rua Bella n. 3.

Aluga-se

a casa n. 59, á rua dos Guararapes: a tratar na rua do Commercio n. 34, 2º andar.

Attenção

Precisa-se comprar 60 apolices de 1:000$000 da divida publica geral: quem as tiver e queira vender, dirija-se á rua da Aurora n. 17.

Attenção

Dá-se 300$000 por penhor em uma escrava idosa, que cozinha e lava: na rua de Hortas n. 15, sobrado.

Costureiras

— Precisa-se de costureiras habilitadas a trabalharem com perfeição, paga-se bem: a tratar na rua do Imperador n. 75, 2º andar.

Um inventariante modello

Pergunta-se ao Sr. bacharel João Baptista Regueira Costa, ex-juiz substituto de Jaboatão, em que direito se fundou, na qualidade de inventariante dos bens deixados por seu finado pai, isto por mais de tres longos annos, para não ter dado andamento a esse inventairo? Preterindo com o seu proceder aos credores, aliás alguns bens necessitados, de haverem o seu dinheiro prestado na melhor boa fé? Dispresando assim o preceito sagrado que affirma que aquelle que dever o alheio e não o restituir, não se poderá salvar; alem de que a boa razão, a honestidade e a justiça social opinam em favor d'esse mesmo preceito?! Oh! S. S. e terrivel a respeito de inventarios ¡!....

O sentinella.

Attenção

Fugio do engenho Ditoso, termo de Gamelleira, comarca da Escada, no dia 8 de janeiro do corrente anno, o escravo de nome Virtuoso, com os seguintes signaes: côr preta, estatura regular, corpolento, pés apalhetados, pouca barba, falta de dentes na frente, beiços grossos e arrebitados, com 40 annos de idade e signaes antigos de castigos corporaes; foi comprado ha quatro mezes nesta cidade, tendo sido do engenho Pantorra. Gratifica-se bem a quem o levar ao engenho acima ou nesta praça no escriptorio do Exm. Sr. Barão de Nazareth.

Baratas

Aluga-se por 23$ a casa n. 16 á rua de Dias Cardoso, e por 25$ o sobradinho n. 35 á rua do Fogo; a tratar á rua Duque de Caxias n. 46 1º andar, ou Barão de S. Borja n. 51.

— Aluga se uma escrava fiel para o serviço de casa e póde fazer compras na rua, menos engommado; na rua do Livramento n. 19, loja.

Attenção

Previne-se a qualquer pessoa a quem forem ou já tiverem sido offerecidos os objectos que na noite de 22 para 23 de dezembro passado, foram roubados da casa n. 23 da rua do Barão de S. Borja, sem apparecer signal algum de arrombamento e que até esta data ainda nada póde colher o Illm. Sr. subdelegado da Boa Vista; constando esses objectos entre outros, de dous relogios de ouro, com um mostrador dourado, com cadeia, dous pares de botões para punhos, um com a effigie de D. Pedro V, dous para peito de camisa, um alfinete e cruz com perolas, uma pulseira, dous anneis, um com lettra M, um annelão com diamantes, dous pares de brincos, menos uma perna; de os apprehenderem, ou caso já tenham sido comprados, pela demora deste, de os levarem á dita casa, certos de que nada perderão.

Attenção.

Está para se alugar o grande sobrado de azulejo á rua da Imperatriz n. 11, o qual contém todos os commodos para familias que se tratem, a saber, agua, gaz, um excellente banheiro, grande quintal, etc.; a tratar na rua da Cruz n. 1, primeiro andar, escriptorio.

Matadouro (*L'Assomoir*)
POR EMILIO ZOLA

A' venda na rua do Cabugá n. 2 C e Livraria Internacional á rua do Barão da Victoria n. 48 A.

Dous volumes, com quatro gravuras, 3$000

Fugiram do engenho Santo André

Fortunato, 16 annos de idade, côr fula, altura regular, olhos grandes, orelhas acabanadas, tendo em uma d'ellas uma cicatriz, assim como um pequeno talho no rosto, comprado ao capitão José Carlos Vieira Teixeira nesta cidade.

João, côr semibranco, um pouco anemico, com alguns signaes de bexigas, um olho quasi perdido de uma bellida, cabellos crespos, idade 25 annos, natural do Limoeiro, comprado a João Francisco Maia Junior. Quem os apprehender, póde leval-os a aquelle engenho, na freguezia de Muribeca, ou a Leal & Irmão, no Recife, que gratificará generosamente.

A' fabrica de cigarros
MORENINHA
MUDOU-SE
PARA A RUA
DO
Marquez de Olinda n. 32
(Antiga rua da Cadeia do Recife)

Caixeiro

Na rua das Crioulas n. 33 (Capunga) precisa-se de um menino de 12 a 14 annos, com pratica de taverna, e que dê fiador á sua conducta.

Carneiro da Cunha & C.

Liquidam suas fazendas por menos 40%, por terem dado balanço e desejarem acabar com alguns artigos:

Aproveitem!! é na rua Duque de Caxias n. 59, por baixo do bilhar

Dispomos de pessoal para ir com as fazendas em casa das Exmas familias.

Peças de algodão muito encorpado a 3$200, 20 jardas!

Ditas de madapolão francez, fino a 4$500, 24 jardas!

Brins de côres finos, escuros, a 360 rs. o covado!

Ditos pardo encorpado, a 400 o dito!

Bramantes de algodão a 360 rs a vara!

Hamburgos finissimos de linho, a 560 rs a dita! é barato.

Cretones finos para cobertas, a 280 rs. o covado! com defeito.

Granadines de seda preta fina, com môfo, a 360 rs. o dito! á ellas, é de custo de 900 rs.

Ricos fichus de lã e sahida de baile, a 3$000 e 5$000! Chales pompadour finissimos, a 5$!

Duzias de colarinhos de linho a 1$000! para acabar.

Ditas de toalhas grandes, a 4$000! felpudas 5$500!

Ditas de camisas brancas finas, a 30$000! é de 40$000!

Ditas de ceroulas de superior bramante, a 16$000!

Dias de lenços abanhados, em caixinhas, a 1$600!

Cobertores de lã, do Rio Grande do Sul, a 2$000!

Lenções de bramante francez, a 2$000!

Cobertas de ganga incarnada, forradas, a 2$500!

Colchas francezas finas, a 2$500! é de graça.

Muitos outros artigos por preços sem competencia.

rua Duque de Caxias 59.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 1 meio n. 561 com a sorte de 4:000$, 1 meio n. 3854 com a sorte de 800$, 2 meios n. 3259 com a sorte de 200$, o inteiro n. 1727 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (101.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 1.ª parte das loterias a beneficio da igreja do Duarte Coelho (102.ª), que se extrahirá sabbado 5 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$ para cima

Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

Precisa-se

de 5,000 garrafas vasias de vinho do Porto, e paga-se a 10$000 o cento, sendo limpas: no Caes do Capibaribe n. 42.

CASA FELIZ
Praça da Independencia
ns. 35, 37 e 39
Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus bilhetes garantidos da loteria 101ª a sorte de 4:000$000 em meio bilhete n. 561, a sorte de 100$000 em dous quartos n. 3618, a sorte de 100$ em dous quartos n. 2633, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 102ª, a beneficio da igreja de Duarte Coelho, que tem de extrahir-se no dia sabbado 5 de fevereiro.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

— O Sr. Francisco Raposo Falcão appareça na rua de Hortas n. 15.

Cigarros
Quereis livrar-vos de doenças no estomago
FABRICA DO CABOCLO
ESTABELECIDA EM 1858
26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio que continua no seu estabelecimento a vender-se tanto a retalho como por grosso seus acreditados cigarros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz.

Sem visos de pommada declara que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e somente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá-se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo mais de um....podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo d'elles declara que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pede a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que retalham não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados evitando por esta forma falsificações.

Denominação de meus cigarros

Marca registrada na meretissima junta commercial.

Saudaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Apraziveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Recambole	4$000
Imperlaes	6$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica a perto de 18 annos.

Recife, 1 de março de 1881.

Viuva, *Araujo Braga & C.*

Formas para purgar assucar

Vende-se por preço modico.

Encommendas para mechanismo

Recebe-se com condições mui favoraveis aos agricultores e outros no escriptorio, 1º andar.

Edificio da Associação Agricola
RECIFE

CASA DE OURO
4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre os seus felizes bilhetes um meio de n. 3.854 com a sorte de 800$000, dous quartos de n. 3.618 com a sorte de 100$000 e dous ditos de n. 2.633 com a sorte de 100$000 além de outros premios de 32$000 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1.ª parte da loteria a beneficio da igreja de Duarte Coelho (102ª), que se extrahirá sabbado 5 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

ALUGA-SE BARATO

Travessa do Carmo n. 10, 1º andar.
Rua do Coronel Suassuna n. 50, loja.
Travessa do Campello n. 1, 2º andar.
Rua do Caisbouço Velho n. 1, loja.
Porto da Madeira, rua da Aguazinha n. 7 (Beberibe) bom sitio; trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Negocio vantajoso

O proprietario do bilhete da grande loteria do Ypiranga, premiado com 1.000:000$, não podendo, por seus multiplos afazeres, ir á provincia de S. Paulo, declara que receberá aqui aquella avultada quantia, mediante o desconto de 15 0/0.

Os senhores gerentes de bancos, casas commerciaes ou quaesquer outras pessoas, que disponham de largos fundos e estejam em condições de effectuar tão importante transacção, queiram dirigir se á rua do Visconde de Albuquerque n. 410, pavimento terreo, até o dia 5 de março vindouro, das 3 ás 5 horas da tarde.

Ama e criado

Precisa-se de uma ama e um criado, robustos e sadios que dêem boas informações de sua conducta: á tratar na rua da Imperatriz n. 28, 2º andar.

COMPRAS
Apolices geraes

Compra-se apolices geraes: na rua do Bom Jesus n. 45, 1º andar.

Jarros de louça

Compra-se alguns jarros de louça para craveiros e que estejam perfeitos: na rua do Livramento n. 37.

VENDAS
Aos Srs. de engenho e seus correspondentes

Na rua estreita do Rosario n. 12, vende-se superior potassa da Russia, nova, chegada pelo ultimo vapor.

Grósdenaples
a 1$800!!

Sómente o 59 á rua Duque de Caxias vende gorgorões preto a 1$800 e 2$000!

Vende-se

uma taverna em bom local, poucos fundos, propria para principiante, tem commodos para morar: o motivo da venda é seu proprietario ter duas, e a pessoa que se acha administrando precisar de tratar de sua saúde: para informações, na rua do Capitão Lima n. 21.

— Vende se muito em conta uma armação de cabriolet em perfeito estado: na rua do Imperador, agencia de moveis n. 39, se dirá quem vende; assim como quem precisa de uma mulher já de maior idade que saiba lavar roupa e engommar, que queira morar com uma pequena familia, prestando-se a casa, porém dando fiança de sua conducta.

— Vende-se barato para fechar contas a casa n. 77 da rua de S. Miguel, nos Afogados, a qual tem 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal murado, com cacimba: a tratar no largo de N. S. da Paz com Manoel Soares Dama, em sua taverna.

— Vende-se a loja da rua 1º de Março n. 25, com fazendas ou sem ellas.

Grande pechincha para principiar o anno

DE

1881

Na loja dos Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40

A SABER :

Aos oito mil covados de gorgorão para vestidos a 320 réis

Vende-se um grande sortimento dos mais bonitos gorgorões com delicadissimas côres para vestidos, sendo fazenda de alta phantasia e de muito boa qualidade, com padrões miudinhos e muito modernos, pelo baratissimo preço de 320 réis o covado, isto devido a ter-se feito uma grande compra d'esta bonita fazenda. Só na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

ALTAS NOVIDADES EM CASIMIRAS
a 2$ o covado, ou a 3$500 o côrte.

Só os Barateiros da Boa-Vista pódem vender casimiras de duas larguras com as cores claras e escuras, sendo fazenda fina e de muito bons gostos, proprias para calças, paletots e colletes, assim como para roupas de meninos, pelo baratissimo preço de 2$ o covado ou 3$500 o corte de calça : este diminuto preço por que se vende, é devido a ter se feito grande compra d'este artigo, que se vende muito mais barato do que em outra qualquer parte ; na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Novos linhos para vestidos, a 160 réis o covado

Na loja dos Barateiros da Boa-Vista vende-se uma grande quantidade de novos linhos de uma só côr para vestidos, tendo de todas as côres, claras e escuras tambem de listrinhas, que se liquidam a 160 réis o covado, assim como um elegante sortimento dos mais bonitas baptistes de cores, padrões novos e cores fixas ; isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Cretones e chitas para vestidos, a 200, 240 e 280

Os Barateiros da Boa-Vista vendem chitas claras e escuras de cores sendo fazenda muito boa, covado a 200 réis.

Ditas escuras e claras com as côres fixas, a 240.

Cretones muito finas para vestidos, cores claras e escuras, com pequeno toque de mofo, a 280.

Cretone verdadeiro, com delicados gostos a Pompadour, sendo claros e escuros, a 320.

Percalles brancas padrões miudinhos e cores fixas para vestidos e roupas de crianças, a 300 réis.

Roupa por medida

N'este estabelecimento tambem se manda fazer quaesquer peças de obras, como sejam croisès, fraques, calças e colletes, á vontade dos freguezes, e isto por preços muito razoaveis ; e para este fim encontrarão um magnifico sortimento de pannos finos pretos, e casimiras tanto pretas como de cores, sendo francezas e inglezas, assim como grande sortimento de merinós pretos e outras fazendas para luto, e manda-se fazer qualquer encommenda com a maior promptidão, responsabilisando-se os proprietarios d'este estabelecimento pela boa execução de seu trabalho, isto á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, loja de

Alheiro & Silva

Fustões brancos a 400 rs.

Na loja dos barateiros da Boa-Vista vende-se superiores fustões brancos e côr de perola, proprio para vestidos e roupas de creanças pelo barato preço de 400 rs. o covado ; isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Merinós de cores para vestidos

Variadissimo sortimento de merinós de cores lindissimas, o que ha de mais moderno, para vestidos, a 880 rs. o covado.

Alpacas lisas e de diversas cores, para vestidos, a 480 e 500 rs.

Fustões brancos e de cores.

Ditos de assento branco com flores e listras miudinhas a 320 rs. o covado.

Alpacão de côr lisa para vestidos a 1$000 o covado.

Na loja Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Mais pechinchas!!

Sómente o 59 da rua Duque de Caxias

Casemiras para vestidos, fazenda superior, lindos padrões, a 240 rs. o covado !

Bonitas lãs furta-côres, fazenda inteiramente nova, a 700 rs. o covado !

Cretones modernos, a 280 rs. o dito !

Nansuks finissimas, lindas côres, a 220 o dito !

Peças de madapolão francez, fino, 24 jardas, a 4$500 !

Cortes de casemiras finas, a 2$200 e 4$000. á ellas !

Ditas em peça diagonal, para 2$200 e 2$600 o covado !

Flanela ingleza, propria para patitots, a 1$200 o dito !

Brim pardo encorpado, para roupas de menino.

Dito de côres, a 400 rs. o covado, aproveitem !

Dito branco exposição, superior, a 1$500 a vara !

Importante sortimento de fazendas para luto como baptiste e chitas pretas, 210 rs., lãs ó alpacas finas, a 400 rs., bombasina e merine de duas larguras, a 1$400 e 1$600 o covado.

Dispomos de perito alfaite para o desempenho de qualquer peça de roupa.

CARNEIRO DA CUNHA & C.
51 Rua Duque de Caxias
Por baixo da bilhar.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira : amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

AGUA FIGARO

infallivel para restituir aos cabellos grisalhos a côr natural da juventude, garantindo-se sem perigo : para por si propria tingir instantaneamente os cabellos e barba.

UNICO DEPOSITO

Botica Franceza e Drogaria—A. Caors

RECIFE

Rua do Bom Jesus n. 22, defrute do chafariz

Vende se

a taverna da rua Direita dos Afogados n. 20, muito afreguezada para a praça e para o mato, com poucos fundos, pelo que serve para qualquer principiante, a casa tem commodos para familia, e o aluguel é muito barato : a tratar na mesma, ou na rua dos Pires n. 49.

280

Cretones lisos a 280

O COVADO

Pechincha!

Cretones lisos de todas as côres a 280 o covado : é pechincha ! Só o 43 da rua do Queimado.

Madapolão francez a 3$500 a peça.

Baptistes de côres finas a 280 réis o covado. Venham á pechincha.

Mariposa arrendada, padrões lisos, a 240 o covado ! Só o n. 43 da rua Duque de Caxias n. 43. Dão amostras com penhor.

BAZAR VICTORIA

2—RUA DO BARÃO DA VICTORIA N.—2

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico o seguinte :

MALAS de madeira, de couro e de tapetes, grandes e menores, para viagem.

CHICOTES de baleia com castão de marfim e de osso.

LUVAS de camurça, de lã e de fio da Escossia.

ESTAMPAS de cidades, montanhas, etc., etc., e sacras.

QUADROS dourados para os mesmos.

LINDAS BANDEJAS DE METAL e de charão.

PINGENTES de vidro lapidado para candelabro.

COMPLETO SORTIMENTO de jarros de côres, brancos, grandes e pequenos, proprios para santuario e toilette.

CADEIRAS de vime para crianças, cadeiras de balanço e para mesa.

ELEGANTES ESPELHOS com molduras douradas para salão, pequenos, com 2 e 3 vidros, moldura de metal, para pentear-se, etc., etc., e pequenos com augmento para banca.

Vende-se na rua Nova n. 2.

Amaral, Nabuco & C.

vendem por preços commodos os seguintes artigos de moda e de phantasia :

LUVAS DE PELLICA brancas e de cores e pretas, para homens e senhoras.

LINDOS RAMOS de flores para cabeça e enfeites de vestidos.

MEIAS FIO DA ESCOSSIA, de lindas côres para senhoras.

ENFIADORES DE ALGODÃO, de linho e de seda, para espartilhos.

ATACADORES DE AÇO para espartilhos.

BOTOES DE LOUÇA, osso, madeira madreperola, metal massa e seda, pretos, brancos, e de cores, a Pompadour.

VESDIDINHOS e VESTAURIOS completos para baptisados.

BERÇO DE PALHA, e de madeira.

FIO DE LÃ E SEDA, a Pompadour, para bordar e um lindo sortimento de caixinhas e objectos para presentes.

VENDE SE NA RUA DO BARÃO DA VICTORIA—N. 2.

Superior vinho velho do Porto

Domingos Alves Matheus tem para vender em seu escriptorio, á rua do Vigario n. 7, muito superior e genuino vinho velho do Porto, em ancoretas, qualidade propria para engarrafar, a preço modico.

Predios á venda

Por muito menos do seu valor, vendem-se os seguintes predios, todos alugados e bem conservados, e seus rendimentos livres de impostos, e reduzidos como estão, excedem a 1 0/0 em vista do preço que se vendem :

Sobrado de dous andares, á rua da Companhia Pernambucana n. 20.

Sobradinho de um andar n. 56, á rua nova de Santa Rita.

Casa terrea com sotão n. 78, idem.

Casa terrea n. 60, idem.

A tratar na rua do Imperador n. 81.

— Vende-se uma escrava ainda moça, que engomma, lava e cozinha bem : na rua do Imperador n. 28.

Fazendas brancas

Os Barateiros da Boa-Vista vendem um grande sortimento de fazendas brancas, por preço muito em conta :

Madapolão—Peças de madapolão francez muito fino, com 12 jardas, a 2$800.

Dito francez, com 24 jardas, ou 20 varas a 4$500, 5$000 e 6$000.

Algodão infestado, com 10 palmos de largura, proprio para lençoes, metro a 900 rs.

Dito entrançado muito encorpado, com 8 palmos de largura, para toalhas e lençoes, metro a 1$200.

Gregoela, fazenda branca muito encorpada, para lençoes e ceroulas, sendo a peça com 30 varas, por 14$000, ou a vara a 5$000.

Bramante de algodão com 4 larguras, proprio para lençoes, o metro a 1$280.

Dito de linho com a mesma largura, a 2$200, 2$500 e 2$800.

Atoalhado—Superior atoalhado com 8 palmos de largura, sendo com o lavor em alto relevo, metro a 1$600.

Dito de linho adamascado, com a mesma largura, metro a 2$400.

Pannos da Costa listrados e de quadros proprios para cobrir meza de jantar, covado 1$280 e 1$600.

Guardanapos de linho, fazenda muito boa, duzia a 5$000.

Isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Grande pechincha em roupas

Na loja dos Barateiros da Boa-Vista, vende-se.

Calças de casemira, escuras e claras, fazenda muito boa a 5$ e 5$500.

Ditas muito finas para 7$ e 8$000.

Paletots de casemira, de côr, muito bem feitos a 6$500, sendo forrados a 8$500.

Dito de dita, preta, de deagonal e gorgorão, forrados e muito bem feitos a 10$000.

Ditos de dita, de côres, sendo forrados a 8$500, e sem forro a 6$500.

Ditos de alpaca preta, de 3 até 7$000.

Camisas modernas, com peito de algodão imitando linho, a 2$ e 2$500.

Ditas modernas, com peito de linho, de 4$ até 5$000.

Ceroulas de gregoela, fazenda muito encorpada e muito bem feitas a 1$200 e 1$600.

Brins pardos a 320 rs.

Na rua da Imperatriz loja n. 40, esquina do Becco dos Ferreiros, vende-se brins, pardo liso, para roupa de homens e meninos pelo barato preço de 320 rs, o covado, por ter um leve toque de mofo, que larga logo que se lave.

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertença á sua officina.

Polvora

Continúa a vender-se polvora de superior qualidade, mais barato do que em outra qualquer parte ; na rua do Vigario n. 31, primeiro andar.

Oleo de mocotó

Qualquer porção ; vendem Valente Irmãos & na rua larga do Rosario n. 1.

Liquidação

Baptistes miudinhos para vestidos a 200 rs. o covado.

Ditas de cores lisas idem a 240 rs.

Fustões de cores e padrões miudinhos a 300 rs.

Madapolão francez e inglez, preço baratissimo.

Algodãosinho idem idem idem.

Bramante para lençoes, toalhas e ceroulas a 1$200 o metro.

Cretones á Pompadour para vestidos a 320 e 400 rs. o covado.

Ditos francezes, de cores seguras e lindos desenhos idem idem.

Chitas escuras e claras, de varios preços.

Fichus e sahidas de bailes a 4$.

Chales á Pompadour a 5$500 e 6$.

Ditos de casemira a 1$500, 2$ e 4$500.

Na loja da

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias numero 47.

LIQUIDAÇÃO

Rua Duque de Caxias n. 43

PECHINCHAS

Linhos lisos a 160 réis o covado.

Poupelines mescladas a 240 o covado.

Lãzinhas mindas a 200 réis o covado.

Madapolão francez avariado a 4$ e 5$000 a peça.

Fustão branco para vestidos a 500 réis o covado.

Musselina branca a 280 réis o covado.

Batistes lisas a 320 réis o metro, grande variedade de padrões.

Batistes miudinhas a 160 réis o covado.

Chales de casimira muito grandes a 3$ cada um.

Ditos frocados a Pompadour a 6$ cada um.

O 43

Merinós e apalcas

a 400 e 500 réis

Os Barateiros da Boa-Vista vendem

MERINOS a 500 réis — Bonitos merinós de uma só côr, fazenda de muita phantasia, a 500 réis o covado.

ALPACAS a 400 réis.—Bonitas alpacas de uma só côr, tendo de todas as cores e as mais bonitas que teem vindo ao mercado, a 400 réis o covado.

FUSTÕES a 640 réis.—Bonitos fustões de uma só côr, tendo de todas as cores e brancos, a 640 réis o covado.

CAMBRAIAS a 3$000,—Cambraias á Victoria, fazenda muito fina, a 3$ 3$500 e 4$ até as mais finas que veem ao mercado, por preço barato.

DITAS transparentes—fazenda muito fina, de 2$500 até as melhores que veem ao mercado.

Isto na rua da imperatriz n. 40.

Remessas para Portugal e ilhas

Maia, Pacheco & C., á rua do Commercio n. 40 facilitam remessas de menores e maiores quantias para Lisboa, Porto e ilhas, e todas as de mais villas, aldeias, cidades ou dependencias do reino.

Aproveitem!!!

Folhas de Flandres mais barato do que em outra qualquer parte ; vende se no 1º andar á rua Duque de Caxias n. 54, das marcas seguintes :

JC. por 17$500 a caixa
JX. por 22$500 a caixa
DX, por 20$500 a caixa.

Tavares de Mello, genro & Companhia

Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar, vendem á prazo ou á dinheiro com desconto

Cal nova de Lisboa.
Oleo de mocotó.
Potassa da Russia.
Enxadas do Porto.
Escumadeiras e passadeiras.
Formas de ferro para assucar.

Fustões a 400 rs. o covado

Rua do Queimado n. 43

Venham á elles

Fustões branco e de cores, proprios para vestidos de senhoras e meninos, pelo preço de 400 rs. o covado, valem 700 rs. ; vende se para liquidar factura.

Baptistes lisas

com grande variedades de cores, a 200 rs. o covado.

Cretones lisos

com variedades de cores, é pechincha, a 280 rs. o covado.

Só o 43

Defronte da praça da Independencia

Fôrmas galvanisadas

Tavares de Mello, genro & C. têm para vender em seu escriptorio, á praça do Corpo Santo n. 15, fôrmas galvanisadas chegadas no ultimo vapor. A muita sahida que ellas tem tido prova sufficientemente a sua boa qualidade e modico preço. A' ellas, pois, antes que se acabem.

SELLINS INGLEZES

Pechincha

A nova loja de selleiro de J. Joaquim de Azevedo, que se abrio á rua do Barão da Victoria n. 29, acaba de receber os mais modernos sellins inglezes, que até hoje tem vindo ao mercado, e os está vendendo por muito commodo preço ; á elles, antes que se acabem.

Na mesma tambem se encontrará um completo sortimento de todos os objectos da arte de selleiro e colchoeiro, os quaes se vendem por menos de que em qualquer parte ; sómente para assim satisfazer os seus freguezes, assim como cochins de linho.

Machinas para costura

Dos modelos mais aperfeiçoados até hoje conhecidos ; vendem-se a rua Duque de Caxias n. 54, 1º andar, onde se encontrará bom oleo para as mesmas, assim tambem pessoa habilitada para ensinar a coser ou dar qualquer explicação necessaria, e encarrega-se de qualquer concerto em machinas de costura, promettendo pontualidade, asseio e modico preço.

Sellins inglezes

Grande sortimento, na loja de Domingos José Ferreira & C., rua do Barão da Victoria n. 1, esquina da rua das Trincheiras.

Papel de impressão

Formatos do Diario de Pernambuco e do Jornal do Recife, vendem Rodrigues de Faria & C., rua de Muniz e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim.

Leques

De seda a poupadour.

Petit Pais, e com plumas de lindas cores, vende-se no Bazar Victoria n. 2, rua Nova.

LISTA GERAL 101.

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 49.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1401, A BENEFICIO DO HOSPITAL PEDRO II, EXTRAHIDA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1881

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
11	4$	239	4$	473	16$	710	4$	937	4$	1225	4$
13	—	41	—	79	4$	18	—	39	—	28	—
16	—	44	—	81	—	24	—	40	—	32	—
20	16$	48	—	87	8$	25	—	44	—	41	16$
21	4$	51	—	90	4$	27	—	48	—	42	4$
29	—	80	—	93	—	35	8$	51	—	43	32$
31	—	81	—	96	8$	40	4$	63	—	52	4$
41	—	89	8$	500	4$	42	—	67	—	61	—
42	—	306	4$	4	—	43	—	73	—	65	—
43	—	7	—	5	—	44	—	75	—	70	—
46	—	9	—	6	—	46	—	79	—	71	—
49	8$	15	—	7	—	47	—	86	—	73	—
54	4$	26	16$	10	—	57	—	92	—	75	—
56	—	37	4$	11	—	59	—	97	—	79	—
59	—	39	—	12	—	65	—	1003	—	80	—
60	—	41	8$	14	—	67	—	18	—	81	—
69	16$	43	8$	17	—	69	—	27	—	85	—
89	4$	45	4$	18	—	88	—	38	—	94	—
92	—	46	—	22	—	95	—	42	—	1301	—
93	—	49	—	28	—	805	—	49	—	6	—
99	—	58	—	34	—	7	—	51	—	17	—
110	—	59	—	39	—	8	—	63	—	19	—
14	—	65	—	49	—	9	—	86	—	22	—
28	—	67	—	57	—	10	—	89	—	34	—
30	—	68	—	58	8$	11	—	91	—	40	—
37	—	70	32$	61	4:000$	14	—	94	—	42	—
41	—	73	4$	62	4$	19	—	96	—	45	—
48	—	76	—	75	—	24	—	1103	—	46	—
51	—	77	—	78	—	33	—	6	—	51	—
52	—	78	—	81	—	42	—	7	—	53	—
61	—	80	—	89	—	46	—	9	—	58	—
65	—	86	—	602	—	48	—	15	16$	59	—
68	—	87	—	5	—	51	—	18	4$	64	—
71	—	95	—	8	—	62	—	26	—	66	—
74	—	98	—	11	16$	64	—	27	—	68	—
75	—	400	—	13	4$	67	—	39	—	73	—
76	—	4	—	18	—	72	8$	41	—	76	—
77	—	8	—	30	—	75	4$	47	—	78	—
79	—	14	—	36	—	81	—	48	—	93	8$
85	—	18	—	38	—	83	—	50	—	96	4$
86	—	19	8$	39	—	92	—	53	—	97	—
92	—	24	4$	42	—	95	—	54	—	1401	—
94	—	28	—	43	—	97	—	55	—	2	—
98	—	32	—	47	—	903	—	60	—	4	—
205	—	33	—	50	—	6	—	68	—	5	—
10	—	34	—	57	—	12	—	69	—	26	16$
15	—	35	—	66	—	15	—	75	—	30	4$
16	—	36	8$	75	—	19	—	92	—	32	—
18	—	39	4$	76	8$	20	—	96	—	36	—
24	—	40	—	81	4$	22	—	1202	—	44	—
28	—	41	—	82	—	24	—	5	—	45	—
29	—	46	—	94	—	26	—	9	—	46	—
33	—	68	—	96	—	30	—	12	—	47	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1448	4$	1727	100$	1959	4$	2263	4$	2443	4$	2691	4$
51	—	28	4$	64	—	70	—	50	—	93	—
54	—	29	—	72	—	73	—	59	—	99	8$
63	—	31	—	86	—	83	8$	60	—	2700	4$
65	—	37	—	91	—	85	4$	62	—	6	—
72	—	39	—	95	—	89	—	79	32$	9	—
81	—	44	—	2000	—	90	—	93	4$	26	—
86	—	54	—	7	—	92	—	97	—	31	—
96	—	56	—	17	—	96	—	98	—	33	—
1501	—	79	—	18	—	97	—	2505	—	34	—
2	—	81	—	26	—	99	—	9	—	39	—
6	—	82	—	31	—	2301	—	17	—	46	8$
13	—	83	—	60	—	5	—	18	—	50	4$
18	—	86	—	61	—	6	—	20	—	52	—
27	—	89	—	64	—	12	—	21	—	56	—
34	—	90	—	67	—	13	—	23	—	68	—
39	—	91	—	71	—	14	—	28	—	70	—
43	—	93	—	74	—	24	—	32	—	72	—
46	—	1803	—	78	—	27	—	35	—	74	—
52	—	5	—	87	—	29	—	37	—	77	—
53	—	7	—	88	—	33	—	38	—	79	—
70	—	12	—	93	—	36	—	48	—	82	—
73	—	17	—	94	—	38	—	50	—	83	—
76	—	20	—	95	—	45	—	56	—	88	—
79	—	31	—	2104	—	52	—	59	—	2802	—
81	—	33	—	7	—	55	—	60	8$	9	—
85	—	37	—	8	—	59	—	64	4$	10	—
88	—	46	—	11	—	60	—	66	—	14	—
93	—	59	—	19	8$	66	—	70	—	17	—
98	—	70	—	24	4$	70	—	90	—	18	—
1607	—	74	—	27	—	72	—	92	—	23	—
11	—	81	—	33	—	78	—	2604	8$	37	—
12	—	86	—	39	—	80	16$	7	4$	38	8$
13	—	87	—	57	—	83	4$	12	—	45	4$
16	—	92	—	65	—	85	—	18	—	49	—
36	—	94	—	67	—	88	—	21	—	51	—
50	—	98	—	71	—	90	—	24	—	54	—
51	—	99	—	83	—	93	—	30	—	55	—
54	—	1901	—	89	8$	94	—	33	100$	56	—
58	—	5	—	90	4$	96	—	36	4$	57	—
62	—	7	—	92	—	98	—	37	—	60	—
68	—	8	—	2203	—	2402	—	40	—	61	—
75	—	16	—	4	—	4	—	54	—	62	—
79	—	22	—	9	—	7	—	56	—	69	—
85	—	24	—	12	—	9	—	57	—	79	—
94	—	25	—	13	—	18	32$	64	—	83	—
1703	—	30	—	15	—	19	4$	65	—	85	—
8	—	37	—	18	—	23	—	69	—	90	16$
16	—	39	—	24	—	24	32$	70	—	93	4$
20	—	46	—	34	—	26	4$	71	—	95	—
24	—	48	—	38	—	27	—	73	—	2901	—
25	—	53	—	58	—	39	—	74	—	3	—
		56	—	60	—	40	—	82	—	5	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2908	4$	3112	4$	3305	8$	3530	4$	3800	4$
17	—	13	—	8	4$	44	—	6	—
23	—	14	8$	12	—	62	—	14	—
24	—	21	4$	14	—	64	—	15	—
28	—	24	—	21	—	68	—	17	—
36	—	28	—	23	—	75	—	30	—
42	—	31	—	28	—	76	—	31	—
44	—	35	—	29	—	77	—	32	8$
45	—	36	—	33	—	78	—	35	4$
48	—	37	—	37	—	81	—	36	—
50	—	40	—	43	—	84	32$	38	—
55	—	41	—	44	—	91	4$	40	—
56	8$	44	—	47	—	96	8$	46	—
61	4$	49	—	51	—	3601	32$	49	—
62	—	50	—	55	—	2	4$	50	—
64	—	52	—	61	—	3	—	51	—
67	—	55	—	77	—	4	—	53	—
87	—	63	—	82	—	5	—	54	800$
95	8$	82	—	83	—	8	—	58	4$
96	4$	83	—	84	—	18	100$	59	—
3000	—	86	—	86	—	22	4$	62	—
4	—	88	—	89	—	24	—	65	—
5	—	90	—	92	—	25	—	69	—
8	—	95	—	93	—	30	—	85	—
10	—	99	—	94	—	31	—	89	—
11	—	3210	—	95	—	36	—	92	—
12	—	12	—	3406	—	42	—	96	—
15	—	15	—	13	—	50	—	97	—
16	—	20	—	15	—	53	—	3900	—
22	—	21	—	16	—	59	—	2	—
24	—	26	—	22	—	62	—	4	—
27	—	30	—	30	—	68	—	11	—
33	—	37	—	44	—	72	—	12	—
35	—	40	—	52	—	79	—	15	—
36	—	55	—	53	—	80	16$	25	—
40	—	58	—	54	—	83	4$	31	—
45	—	59	200$	56	—	87	—	32	—
50	—	62	4$	59	—	96	—	34	—
51	—	66	—	68	—	99	—	42	—
52	—	67	—	70	—	3701	—	45	—
53	—	76	—	72	—	2	—	47	—
58	—	78	—	79	—	5	—	49	—
63	—	79	—	84	—	14	—	51	—
65	—	80	—	85	—	20	8$	53	—
68	—	82	—	94	—	23	16$	54	—
71	—	83	16$	97	—	27	4$	68	—
76	—	85	4$	3502	—	31	—	71	—
79	—	86	—	11	—	54	—	73	—
87	—	94	—	15	—	62	—	83	8$
97	—	98	—	17	—	64	—	86	4$
99	—	3300	—	19	—	69	16$	95	—
3101	—	1	—	21	—	76	4$	98	—
8	8$	3	—	22	—	95	—	4000	[illegible]

ILEGÍVEL

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

SESSÃO EM 7 DE DEZEMBRO

Reforma eleitoral

(Continuação)

« As provincias serão divididas em tantos districtos eleitoraes quantos forem os seus deputados á assembléa geral, attendendo-se quanto possivel á igualdade de população entre os districtos, de cada provincia, respeitando-se a contiguidade do territorio e a integridade do municipio.

Eu acreditava que esta disposição era completa e perfeita, porquanto desde que se respeita a corographia pela contiguidade de territorio, integridade dos municipios, administrativa, que sirva, de base para os districtos eleitoraes, e procura-se dar aos diversos districtos de uma mesma provincia população proporcional, quanto for possivel, sem destruição dos dous primeiros elementos, que são indispensaveis, por certo que o arbitrio, o erro, e permitta-se mesmo, o abuso torna-se impraticavel.

Entretanto, a commissão para firmar mais a materia, tomou como padrão provisorio a divisão dos districtos eleitoraes, feita em virtude da lei de 19 de setembro de 1855, consignando a disposição seguinte (lê):

« Ficam restabelecidos os districtos eleitoraes creados pelo acto legislativo, n. 842 de 18 de setembro de 1855. ».

Quanto ás condições que a commissão estabelece nos numeros 1.º, 2.º, 3.º e 4.º, são todas aceitaveis; mas quanto á pretenção de que subsistam os districtos de 1855, como districtos provisorios para a eleição proxima, creio que em muitas provincias esta base será sobremodo defeituosa.

Na provincia de dous deputados a divisão pela lei de 1855 póde subsistir; e mesmo em algumas de mais de dous deputados. Mas nas grandes provincias a divisão feita pelos decretos de 1856, em virtude da lei de 1855 não guardou, permitta-se dizer por falta de dados exactos, proporção entre as populações, nem mesmo respeitou a corographia.

Vemos na provincia de Minas-Geraes districtos compostos de freguezias destacadas de diversos municipios; ha mesmo districtos que geographicamente são monstruosidades. E depois ao arrolamento feito em 1872, conheceu-se ainda quanto graves eram os defeitos dessa organisação de districtos feita em 1856.

Estou bem certo de que em um outro ponto a estatistica ou o arrolamento official não representam a verdade, porque parece-me um pouco crescido o numero de habitantes, o que attribuo a não estarem as divisões das parochias bem determinadas e a ter-se alistado a mesma população em duas parochias.

Tambem vejo pelo arrolamento e pelo conhecimento que tenho de minha provincia, que em outras parochias a população dada a arrolamentos não é a real, a notoriamente conhecida.

Mas seja como fôr são pequenos defeitos do arrolamento; que em seu todo póde ser tomado como um dado approximado a verdade.

Ora, examinemos a divisão da provincia de Minas em districtos eleitoraes, feitas por decreto de 7 de agosto de 1855 (lê):

1.º districto.—Sede: Ouro-Preto, população 108,000 habitantes.

2.º Districto.—Séde: Pitanguy, 96,000 habitantes.

3.º Districto.—Séde: Sabará, 108,000 habitantes

4.º Districto.—Séde; Itabira, 100,000 habitantes —Não menciona fracções.

5.º Districto.—Séde: Serro, 90,000 habitantes.

5.º Districto.—Séde: Serro, 90,000 habitantes.

6.º Districto.—Séde: Diamantina, 79,000 habitantes.

7.º Districto.—Séde: Minas-Novas,...... 136,000 habitantes.

8.º Districto.—Séde: Montes Claros, 124,000 habitantes.

9.º Districto.—Séde: Paracatú, 103,000 habitantes.

10º Districto.—Séde: Uberaba, 91,000 habitantes.

11º Districto.—Séde: Caldas, 82,000 habitantes.

12º Districto.—Séde: Pouso Alegre, 87,000 habitantes.

13º Districto.—Séde: Baependy, 104,000 habitantes.

14º Districto.—Séde: Campanha, ... 121,000 habitantes.

15.º Districto.—Séde: Formiga, 101,000 habitantes.

16º Districto.—Séde: S. João d'El-Rei, 92,000 habitantes.

17º Districto.—Séde: Barbacena, ... 137,000 habitantes.

18º Districto.—Séde: Leopoldina, ... 100.000 habitantes.

19º Districto.—Séde: Ubá, 118,000, habitantes.

20º Districto.—Séde: Marianna, 116,000 habitantes.

O Sr. Affonso Celso:—V. Exc. publica este trabalho?

O Sr. Cruz Machado:—O resumo da população? publico.

Agora, si o meu collega deseja outros dados para melhor estudo da materia eu os prestarei.

A provincia de Minas-Geraes, quando foi dividida em vinte districtos, por decreto de 7 de agosto de 1856, tinha 238 parochias. Quando se poz em execução a lei de 20 de outubro de 1875, em conformidade das instrucções de 12 de janeiro de 1876, achava-se com 367 parochias instituidas, com recenseamento separado, ás quaes o governo marcou o numero de eleitores. Havia outras instituidas, mas que não tinham recenseamento separado, e portanto ficaram incluidas naquelles a que de outros pertenciam.

Portanto, entre os annos de 1856 a 1876, isto é, 20 annos, havia mais 129 parochias.

A um amigo devo a estatistica da provincia antes da sessão da assembléa provincial que ora funcciona. Por essa estatistica se vê: que até 3 de maio do corrente anno havia mais 67 parochias. Assim o total das parochias é de 436; das comarcas 50; dos municipios 82, dos districtos de paz 586. Tambem se vê: que no termo medio cada districto se comporá de duas comarcas e meia, de quatro municipios, de 21 parochias e de 29 districtos de paz. No termo medio não haverá districto eleitoral em Minas-Geraes em que não haja 29 assembléas parochiaes. Em 1876 havia 72 municipios, hoje ha 82. A 71 deu-se o direito de reunir collegio; sómente não o teve o de S. Francisco, dá 19 eleitores e que foi reunido ao collegio da Januaria.

Não tenho aqui presente a relação das 69 parochias novas ou instituidas e que não tem recenseamento separado, ás quaes não é dado eleger eleitores actualmente. Tenho porém a relação referente ao tempo dos circulos instituidos em 1856, assim como dos acrescidos com arrolamento em separado, a que se marcou numero de eleitores, por effeito da lei de 20 de outubro de 1875.

O Sr. Affonso Celso:—O que eu peço a V. Exc. é a nova organisação.

O Sr. Cruz Machado:—Satisfarei a V. Exc.

Primeiramente lerei a organisação dos antigos districtos, mencionando as parochias de que se formavam, e os que foram nelles posteriormente installados, e tiveram recenceamento separado.

O 1.º districto compunha-se das seguintes parochias: Ouro-Preto, Antonio Dias, S. Bartholomeu, Casa Branca, Cachoeira do Campo, Ouro Branco, Rio das Pedras, Noroega, Itabira do Campo, Itaverava, Congonhas do Campo, Queluz, Suassuna, Brumado (hoje villa de Entre Rios), Capella Nova das Dores, Piedade dos Geraes, cidade do Bomfim.

Parochias posteriormente installadas e recenseadas: Lamin, Santo Amaro e S. Gonçalo da Ponte.

O 2.º districto compunha-se das seguintes parochias: Pitanguy, Pará, Bom Despacho, S. João Acima, S. Gonçalo do Pará, Matheus Leme, Santa Quiteria, Dores do Andaiá, Morada Nova, Taboleiro Grande, Sete Lagôas.

Parochias posteriormente installadas e recenseadas: Maravilha, Onça, Pompeu, Carmo do Cajurú, Patrocinio do Abaeté, Santo Antonio dos Tiros, S. Sebastião do Pouso Alegre.

O 3.º districto compunha-se das parochias seguintes: Sabará, Congonhas de Sabará, Raposas, Caeté, Lapa, Curral d'El-Rei, Betira, Piedade de Paropeba, Santa Luzia, Barra do Jequitibá, Santo Antonio do Rio Acima, Lagôa Santa, Contagem, Matozinhos, Roças Novas, Morro Grande, Trabiras.

Parochia posteriormente installada e recenseada: Jaboticatubas.

O 4.º districto compunha-se das seguintes parochias:

Cidade de Itabira, S. José da Lagôa, S. Gonçalo do Rio Baixo, S. Miguel do Piracicaba, Santa Barbara, S. Domingos do Prata, Morro do Pilar, Cocaes, Catas-Altas, Sant'Anna de Ferros, Antonio Dias Abaixo, Taquarussú, Alfié, Joanesio, Caeté.

Parochias posteriormente installadas e recenseadas: Rio de S. João, Carmo da Itabira, Santa Maria da Itabira, Mercês do Itambé.

O 5.º districto compunha-se das seguintes parochias:

Cidade do Serro, cidade da Conceição, villa de S. Miguel, S. Sebastião de Correntes, Jacury, Peçanha, (hoje villa do Rio Doce), Rio Vermelho; parochias posteriormente installadas e recenseadas: Santo Antonio do Rio do Peixe, S. Domingos do Rio do Peixe, Prazeres do Milho Verde, S. Gonçalo do Rio das Pedras, Patrocinio do Serro, Santo Antonio da Tapéra, S. Francisco de Assis do Paraúna, Senhora do Porto de Guanhães.

O 6.º districto, compunha-se das seguintes parochias:

Diamantina, Rio Manso, Gorêa, S. Gonçalo do Rio Preto, Curimatahy, Penha, S. João Baptista de Minas Novas, Curvello (cidade).

Parochias posteriormente installadas e recenseadas:

S. João da Chapada, Coração de Jesus de Barreiras, Piedade dos Bagres, Morro da Garça.

O 7. districto compunha-se das seguintes parechias:

Cidade de Minas Novas, Santa Cruz da Chapada, Piedade, Agua Limpa, S. Domingos de Arassuahy, Itinga, Salto Grande, Rio Pardo (cidade), Salinas.

Parochias posteriormente installadas e recenseadas.

Graça da Capellinha, Conceição de Sucuriú, Philadelphia, S. Sebastião dos Lençóes, Graça do Tremendal, S. Miguel do Jequitinhonha.

O 8.º districto compunha-se das seguintes parochias:

Monte-Claros (cidade), Bomfim (hoje Villa Jequetahy), Coração de Jesus, Contendas, Barra do Rio das Velhas, Grão Mogol (cidade), Itacambira, S. José da Gurutuba, Januaria (cidade), a séde desta parochia era o Brejo do Salgado (Nossa Senhora do Amparo), Morrinhos e S. Romão. Parochias posteriormente installadas e recenseadas: Brejo das Almas, Sant'Anna dos Olhos d'Agua, S. José da Pedra dos Angicos e Dores da Januaria (o porto onde está a séde da cidade agora.)

O 9.º districto compunha-se das parochias de Paracatú, Alegres, Morrinho do Curily, Patrocinio, Zatos, Bagagem; parochias posteriormente installadas e recenseadas, Guarda Mór, Catingas, Brejo Alegre, Abbadia, Carmo da Bagagem, Sant'Anna do Coromandel, S. Sebastião da Serra do Salitre.

O 10º districto compunha-se, das parochias de Uberaba, Campo Formoso, hoje Carmo do Fructal, Araxá, Sant'Anna da Aldêa do Rio das Velhas, villa do Prata, Campo Grande, Desemboque, Monte Alegre, S. Francisco de Salles, parochias posteriormente installadas e parochiadas.

Santo Antonio da Pratinha, Carmo do Arraial Novo, Uberabinha, Boa-Vista do Rio-Verde, S. José do Tejuco, Santissimo Sacramento, Forquilha, Santa Maria, Abbadia do Bom Successo.

Resumo as denominações das parochias para não tomar tempo.

O 11º districto comprehende as parochias de Caldas, Campestre Serra, Negra, Cabo Verde, Ventania, Carmo do Rio Claro, Passos, Jacuhy, S. Sebastião do Paraizo, Dores do Atterrado. Parochias posteriormente installadas e recenseada: Monte Santo, Guaxupé, Santa Rita de Cassia do Rio Claro, Santa Rita do Rio Claro, S. José da Boa-Vista, Conceição da Boa-Vista, Santa Rita de Cassia de Caldas e S. Sebastião de Jaguary.

O 12º districto compunha-se das parochias de Pouso-Alegre, Santa Rita da Boa-Vista, Santa Rita do Sapucahy, Campo Mixto, Vargem Grande, S. José do Paraizo, Ouro Fino, Cambuhy, Jaguary e S. José do Toledo.

Parochias posteriormente installadas e recenseadas: Apparecida da Estiva, Santo Antonio da Jacutinga, Carmo da Borda da Mata, S. João Baptista das Cachoeiras e Santa Rita da Extrema.

O 13º districto compunha-se das parochias de Baependy, Pouso Alto, Ayuruoca, Alagoa, S. Vicente Ferrer, Conceição do Rio Verde, Capivary de José Paraizo, Carmo da Christina, S. Thomé das Lettras, Serranos, Christina, Conceição do Turvo, Livramento do Bom Jardim, (hoje Livramento) S. Sebastião de Capituba, Itajubá e Soledade de Itajubá.

Parochias posteriormente installadas e recenseadas; Conceição do Passa Quatro, S. José do Picú, Conceição de Pirangussú, Conceição da Virginia, S. Domingos da Bocaina e Bom Jardim.

O 14º districto compunha-se das freguezias da Campanha, Mutuca, Aguas Virtuosas, Tres Corações, S. Gonçalo, Varginha, Santa Catharina, Tres Pontas, S. João Nepomuceno de Lavras, Espirito-Santo dos Coqueiros, Douradinho, Lavras, Carmo da Escaramuça e Dores da Boa Esperança e algumas parochias posteriormente installadas e recenseadas: S. Francisco de Agua Pé, Carmo do Campo Grande, Bom Jesus de Lambary Sacra Familia do Machado, S. Sebastião do Arêado, S. Francisco de Paula da Machadinha e Carmo da Cachoeira.

O 15º districto compunha-se das parochias da Formiga, Tamanduá, Campo Bello, Santo Antonio do Monte, Piumhy, Itapecirica, Bambuhy, Itatiassú e Luz do Atterrado.

Parochias posteriormente installadas e recenseadas: S. João Baptista da Gloria, Rosario do Pimenta, S. Roque, Nossa Senhora do Desterro, Nossa Senhora das Candeas, Carmo dos Arcos.

O 16.º districto compunha-se das parochias de S. João d'El-Rei, S. José d'El-Rei. Santa Rita do Rio Abaixo, S. Miguel do Cajurú, Lage, Conceição da Barra, S. Thiago, Nazareth, Carranças, Rio do Peixe (do municipio do Bom Fim) Bomsuccesso, (hoje villa) Passa Tempo, Amparo, Oliveiro (cidade) e Perdões.

Parochias posteriormente installadas e recenseadas: S. Francisco de Paulo da Oliveira, Carmo do Japão, Apparecida, Claudio, Madre de Deus, S. João Baptista.

O 17.º districto compunha-se das parochias de Barbacena, Prados, Lagôa Dourada, Santa Rita de Ibitipoca, Chapéo de Uvas, Mercês do Pomba, cidade do Pomba, Conceição de Ibitipoca, Juiz de Fóra, S. Pedro de Alcantara, Presidio do Rio Preto, S. José do Rio Preto.

Parochias posteriormente installadas e recenseadas: Carandahy, Espirito Santo do Pomba, Canna Verde do Taboleiro, Bom Fim do Pomba, Monte Verde, S. Miguel de João Gomes, Remedios, Dores do Rio do Peixe, Desterro do Mello, Santo Antonio da Olaria, Santa Rita da Jacotinga, S. Francisco de Paula de Monte Verde (do Juiz de Fóra)

O 18.º districto compunha-se das freguezias da Leopoldina Cataguazes, Madre de Deus, S. José de Além Parahyba, Mar de Hespanha Rio Novo, Muriahé (cidade), Piedade, Boa-Vista, Rio Pardo, Aventureiro, Espirito Santo do Mar de Hespanha.

Parochias posteriormente installadas e recenseadas:

Dores de Monte Alegre, Pirapitinga, Laranjal, S. João Nepomuceno do Rio Novo, Espirito Santo do Piau.

O 19.º districto comprehendia as parochias de Ubá, Presidio, Dores do Turvo (hoje Conceição), Santa Rita do Turvo (hoje Viçosa), S. Sebastião dos Afflictos, Sant'Anna do Sapé, Piranga (cidade), Piedade da Boa Esperança, S. José do Chopotó, Gloria do Muriahé e Tombos do Carangolla.

Parochias posteriormente installadas e recenseadas:

Santo Antonio do Muriah,é S. José do Barroso. Sant'Anna dos Bagres, S. Miguel da Serra dos Arripiados, S. Caetano do Chopotó, Oliveira do Piranga, S. Antonio do Calambáo, S. Sebastião de Coimbra, S. José de Tocantins, Dores da Victoria, S. Francisco do Gloria, Santa Luzia do Carangolla, S. Francisco de Assis do Capivara, S. Francisco de Paula da Boa Familia, S. Sebastião da Cachoeira Alegre e S. Sebastião da Matta.

2.º districto:

Marianna, S. Sebastião (hoje supprimida), Antonio Pereira, Sumidor, Camargos, S. Caetano, Cachoeira do Brumão, Inficionado, Furquim, Barra Longa, Santa Cruz do Escalvado, Barra do Bacalhau, Ponte Nova, Saude, Paulo Moreira, Pedra da Anta, Abre Campo, posteriormente installadas e recenseadas.

S. Miguel do Anta, Conceição da Casca, Sant'Anna de Jequery, Santa Margarida, Santa Helena do Ribeirão Vermelho e S. José da Pedra Bonita.

Vê-se que a Constituição desses districtos não é aceitavel na época presente, já porque não se atendeu na organização de alguns delles a chorographia, já porque aceitando esses antigos districtos, haverá desproporções entre elles.

Eu da tribuna offereço aos meus collegas de Minas um projecto de divisão, que me parece aceitavel, pedindo aos meus collegas que emittam em tempo conveniente sua opinião.

Dividiria a provincia de Minas em 20 districtos tomando os actuaes municipios pelas suas proximidades, em attenção á sua população e seus interesses. Não tem esta divisão côr partidaria, porque si alguns pelos dados da eleição indirecta se podem considerar conservadores, outros por esses mesmos dados, isto é, por estes corpos eleitoraes facticios, podem ser considerados liberaes. São dados que pelo novo systema não podem ser aceitos como determinantes da organização dos districtos, porque os corpos eleitoraes do projecto são permanentes, é todo o pessoal melhor que vota e não uma fracção desse pessoal, que teve de passar pelo cadinho da primeira eleição.

Eis o projecto ou plano: conservo a séde dos antigos districtos, dou-lhes circumscripções acceitaveis, mais ou menos iguaes em população, respeita-se a contiguidade de territorio, e não ha quebra da integridade dos municipios.

Não posso conservar a séde do antigo districto de Montes Claros porque então teria de supprimir a séde mais importante que fica a leste ou a cidade da Diamantina, ou a do Serro, ou mesmo a cidade de Minas Nova, e era preciso em substituição á séde de Montes Claros crear uma séde em um dos municipios que ficam na extrema da provincio de Minas, confinando com a da Bahia, os quaes têm população bastante para constituir um districto.

A divisão que offereço é a seguinte:

O Sr. Affonso Celso:—Tenha a bondade de dar o numero dos eleitores de cada districto.

O Sr. Cruz Machado:—Dou. Cumpre-me, porém, dizer que, quanto ao numero de eleitores, não posso aceitar como população real a que se a Grão Mogol, Rio Pardo e Salinas; e permitta que diga a freguezia de Barbacena.

O Sr. Affonso Celso dá um aparte.

O Sr. Cruz Machado:—A cidade de Barbacena dá 47 eleitores, passando por ter 18,000 habitantes, e este computo exaggerado procede talvez do facto de arrolar-se população das raias de outras freguezias. Não attribuo isto á má fé. O contrario se verifica com a freguezia de Passo Alegre cuja população não está perfeitamente representada pela estatistica, e, portanto, esta desproporção entre os eleitores é um defeito que não posso evitar.

Comtudo na divisão que proponho guardam-se os elementos principaes: contiguidade de territorio, respeito a chorographia, integridade do municipio e attende-se ás relações de uns com outros municipios.

A divisão que eu faria, seria esta: 1.º districto:

Municipio de Grão Mogol, Rio Prado, Januaria, S Francisco, e a séde em Grão Mogol.

Actualmente dá 297 eleitores.

2.º districto.—Minas Novas, S. João Baptista, Philadelphia, Arassuary com 241 eleitores.

3.º districto.—Diamantina Jequitahy e Montes Claros com 256 eleitores.

4.º districto.—Serro, Conceição, S. Miguel e Rio Doce com 257 eleitores.

5.º districto.—Itabira, Santa Barbara e Caethé 266 eleitores.

6º districto.—Sabará, Santa Luzia, Sete Lagôas, e Curvello com 295 eleitores.

7º districto.—Pitanguy, Abaeté, Pará, Bom Fim com 231 eleitores.

8.º districto.—Paracatú, Alegres, Patos, Patrocinio, Bagagem com 256 eleitores.

9.º districto.—Uberaba, Monte Alegre, Prata, Araxá, Sacramento, Carmo da Paranahyba com 240 eleitores.

10.º districto.—Formiga, Tamanduá, Piumuhy, Santo Antonio do Monte e Campo Bello com 231 eleitores.

11.º districto.—Caldas, Cabo Verde, Alfenas, Passos, Carmo do Rio Douro, e S. Sebastião do Paraizo com 250 eleitores.

12.º districto.—Pouso Alegre, Ouro Fino, S. Gonçalo de Sapucahy, Jaguary de S. José do Paraizo com 217 eleitores.

O recenseamento de diversas parochias deste districto parece-me muito defectivo, e é por isso que o numero dos actues eleitores não excede a 217.

13.º districto.—Campanha, Lavras, Tres Pontas e Dores da Boa Esperança com 249 eleitores.

14.º districto.—Baependy, Ayuruoca, Turvo, Christina, Pouso Alto e Itajubá com 288 eleitores.

15.º districto.—S. João d'El-Rei, S. José d'El-Rei, Oliveira e Bomsuccesso, 225 eleitores;

16.º Ouro-Preto, Queluz, Entre-Rios, com 242 eleitores;

17.º Marianna, Piranga, Ponte-Nova, Manhuassú, com 328 eleitores;

18.º Barbacena, Pomba, Juiz de Fóra, Rio-Preto com 311 eleitores;

19.º Ubá, Viçosa, Cataguazes, Rio-Novo, com 270 eleitores;

20.º Leopoldina, Mar de Hespanha, Muriahé e Carangola, com 234 eleitores.

Portanto. entendo que o art. 16 da proposta deve subsistir, não aceitando a emenda da nobre commissão do senado, na parte em que manda que subsistam os districtos organisados em execução da lei de 19 de setembro de 1855.

O Sr. Meira de Vasconcellos:—Com as alterações.

O Sr. Cruz Machado:—Não é possivel ao governo, preso á organisação de districtos de 1855, fazer as precisas alterações, fazer cousa que preste; e si elle póde alterar a organisação dos antigos districtos para que esta disposição que é uma peia?

Diser-se que subsistem os districtos, creados em virtude da lei de 1855, é dizer-se ao mesmo governo: podeis alterar como entenderdes conveniente, é não dizer cousa alguma, porque as bases pelas quaes o governo póde fazer a divisão, são a contiguidade do territorio, a integridade do municipio e mais ou menos a igualdade da população, e com esses tres elementos o governo não póde deixar de fazer uma divisão muito mais aceitavel do que a defeituosa dos circulos de 1845.

O Sr. Meira de Vasconcellos:—Póde fazer alterações.

O Sr. Cruz Machado:—Então, meu nobre collega, ou eu não me exprimi bem ou V. Exc. não percebeu o alcance de minha objecção. Ainda que o governo queira fazer uma divisão boa, desde que se prende á organisação dos districtos antigos, apenas com direito de alterar para attender a integridade dos municipios, essa peia é bastante para prival-o de fazer uma boa divisão.

O Sr. Meira de Vasconcellos:—Não entendo assim.

O Sr. Cruz Machado:—Si o governo póde desattender a divisão de 1855, então aceite-se o que está na proposta; as provincias são divididas em tantos districtos quantos são os deputados, e o governo será obrigado a attender nessa divisão á contiguidade do territorio, a antiguidade de municipio, equanto possivel á igualdade da população. Todo o arbitrio estar limitado; não deixará de ser feita uma divisão conveniente.

Digo francamente que se eu fôra governo, desde que se me prendessem a essa divisão de districtos de 1855, eu me considerava, privado de fazer uma divisão boa. E' minha opinião.

O Sr. Meira de Vasconcellos:—Eu hei de votar pela proposta.

O Sr. Cruz Machado:—Eu voto pelas emendas da commissão quanto aos paragraphos; mas, quanto ao texto do artigo acho a proposta preferivel.

Sr. presidente, aventa-se, por occasião da discussão deste artigo, uma questão importante, e é que si as assembléae provinciaes pelo facto de crearem parochias; novas, augmentam o numero das assembléas parochiaes; e deste modo ficam autorisadas a ir alterando os districtos creados em virtude da lei.

Assim, dividida uma parochia em duas, pela divisão haverá duas assembléas parochiaes, e por este modo o legislador provincial vai influindo constantemente sobre a organisação eleitoral.

Não quero contestar ás assembléas provinciaes o direito de fazer a divisão civil, judiciaria e ecclesiastica; as parochias que crearem e que forem providas pelo ordinario, terão todos os effeitos ecclesiasticos; os municipios novos que crearem terão todas as vantagens consagradas nas leis; todas as alterações de estatistica terão effeitos civis, ecclesiasticos e judiciarios, mas, não eleitoraes.

O Sr. Jaguaribe:—Apoiado.

O Sr. Cruz Machado:—Este principio já foi consagrado na legislação anterior. Portanto, fica assentado que as assembléas provinciaes não podem alterar a divisão dos districtos eleitoraes.

O Sr. Meira de Vasconcellos:—Está entendido.

O Sr. Cruz Machado.—Mas, póde-se dar o seguinte facto, e é que o governo imperial, tendo em vista a divisão estatistica da provincia faça a divisão dos districtos eleitoraes; depois do decreto publicado, quando chegue as provincias de Minas, do Piauhy ou da Bahia.

Já os municipios cuja integridade foi respeitada, fizeram parte dos districtos organisados pelo governo, estão alterados ou substituidos por outros.

O Sr. Florencio de Abreu dá um aparte.

O Sr. Cruz Machado:—O nobre senador ouça-me, porque quem está fallando não é fraco nesta materia.

O Sr. Jaguaribe:—Ao contrario, é professor de cadeira nesta materia.

O Sr. Cruz Machado:—E' preciso fixar um ponto de partida para que não se suscitem duvidas a respeito da organisação de districtos eleitoraes depois delles decretados.

O Sr. Jaguaribe:—Apoiado.

O Sr. Cruz Machado:—Portanto, a legislação provincial posterior á organisação de districtos não deve ter influencia nenhuma eleitoral; e a organisação dessas estatisticas que devem servir para a divisão dos districtos, deve ter época certa, porque as assembléas provinciaes funccionam em diversas épocas; por exemplo: agora mesmo está a assembléa de Minas Geraes funccionando, e acompanhando a discussão da reforma eleitoral, lá está alterando os municipios.

O Sr. Jaguaribe:—Preparando o terreno.

O Sr. Cruz Machado:—O que se segue é que o governo, recebendo a estatistica e fazendo por ella a divisão e quando tiver de executar-se, já a estatistica é outra.

Assim, para obviar esse inconveniente, eu offereço á honrada commissão do senado, ao senado e ao honrado presidente do conselho a seguinte idéa por meio de uma emenda (lê):

(Continúa.)

FOLHETIM

—

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

—

TERCEIRA PARTE

(Continuação do n. 47)

III

— Aqui para nós, sempre me pareceu isso... Emfim, hoje Marçal está tranquillo. Já teve resposta...

— Resposta de que?

— Das cartas escriptas por sua ordem.

— A quem?

— A um banqueiro de Calcuttá e a um certo Constantino, syndico dos negros, em Guayanila...

— Misericordia?! disse Leonel rindo-se, e o que perguntava elle a toda essa gente?

— Ao banqueiro de Calcuttá pedia informações suas e de suas primas. Ao syndico dos negros, se a familia Bernier tinha sabido das suas propriedades da ilha de Porto-Rico.

— E essa boa gente respondeu?

— Da maneira mais cathegorica e satisfactoria. O syndico Constantino morreu ao que parece, porém a carta do seu successor nada deixou a desejar. As meninas Bernier não se moveram da ilha, o senhor é realmente o sobrinho de seu tio.

Uma chamma fugitiva brilhou nos olhos de Cora.

A moça, convencida de que Marçal Dereyne teria suspeitas e procuraria illucidal-as, tinha tomado as suas precauções por occasião de sahir de Porto-Rico.

Graças ás passadas de Segismundo Leroy, o successor do syndico Constantino era um homem dedicado, com o qual se podia contar absolutamente, e que sabia o que devia responder se viesse da Europa um pedido de informações.

Rosa Bonchamp continuou:

— Não é tudo ainda... Mattefet confirmou plenamente as informações vindas de além-mar.

— Quem é Mattefet? perguntou Leonel.

— Um homem muito habil, e diabolicamente amavel .. Se o governo tivesse a feliz idéa de nomeal-o prefeito de policia, as cousas iriam pouco melhor, digo-lhe eu. E' muito sagaz aquelle Mattefet. O senhor devia encarregal-o dos seus negocios.

— Uma recommendação sua tem muito valor, minha senhora, porém é systema, adoptado por mim, não confiar senão nos meus proprios olhos.

— Talvez tenha razão, o que não impede que Mattefet seja de uma esperteza rara. E' impossivel occultar-lhe qualquer segredo! Se elle tivesse ás suas ordens a policia secreta, não haveria nada que lhe escapasse. Foi por elle que soubemos o bello projecto de Jorge Dereyne e de seu irmão Leopoldo.

Leonel apurou o ouvido.

— De que projecto falla? perguntou elle vivamente.

— Então esses senhores não lhe disseram nada?

— Nada.

— Comprehendo que não devem estar muito orgulhosos por isso. Eis de que se trata: Com o pretexto de que seu pai está paralytico, querem tirar-lhe a administração de seus bens, unicamente com o fim de se apoderarem com elle ainda vivo, de sua fortuna, e escreveram a irmã, a nova condessa de Lasseny, para que voltasse *illico*. Esperam que marido e mulher regressem a Paris para convocar a reunião do conselho de familia, que pedirá a interdicção. Que lhe parece isto, Sr. Leonel?

— Não poderei approvar tal procedimento! O Sr. Dereyne conserva a plenitude de sua intelligencia, não obstante o estado lastimavel em que se acha, e póde exprimir muito claramente a sua vontade em relação á administração de sua fortuna.

— A' vista disso, continuou Rosa Bonchamp, resolvemos estabelecer uma contra-mina e contamos comsigo para prestar-nos o seu auxilio.

— Commigo! repetio Leonel.

— Sim, certamente, continuou a ex-governante; e sem duvida não se recusará a prestar-nos o seu auxilio, pois que tanto interesse tem nisso, como Marçal e eu. o que vou lhe demonstrar em poucas palavras.

— Escuto-a, minha senhora, e por menos convincentes que sejam as suas razões, da melhor vontade executarei as suas ordens.

IV

Rosa Bonchamp proseguio:

— Se a fortuna de Marçal Dereyne, representada por alguns maços de notas do banco, se achasse em suas mãos, ou ainda melhor nas mãos de uma pessoa de confiança a machinação de seus filhos não teria mais razão de ser, não é verdade?

— E' evidente, respondeu Leonel.

— Para chegar a esse resultado, vamos liquidal-a no menor tempo possivel... Já escrevemos ao Sr. de Funcal para que venha a Paris, e que traga comsigo os livros da casa... A sociedade será dissolvida, e o Sr. de Funcal ficará o unico dono da casa do Havre, desligando-se della Marçal Dereyne... E' claro?

— Perfeitamente claro...

— Ora, o senhor é credor dos Srs. Dereyne e de Funcal, meu caro Sr. Leonel, tendo adiantado um milhão e trezentos mil francos á firma social... Tem, pois, o direito de intervir na liquidação, e é de seu interesse não lhe pôr obstaculos, para melhor garantir o prompto embolso do seu credito... Está convencido disso?

— Certamente.

— Podemos então consideral-o como nosso alliado?

— Sem duvida alguma... De que maneira se fará a liquidação?

— Da maneira mais legal e mais segura... por meio de uma escriptura...

— Não receia que o estado physico do Sr. Dereyne seja um obstaculo á intervenção de um tabellião, porque, emfim, para que um instrumento publico seja regular e valido, é preciso, primeiro que tudo, que o tabellião tenha a certeza de que comprehendeu bem, e que interprete o pensamento da pessoa que dicta esse instrumento.

— Tambem tive, como o senhor, esse receio, replicou Rosa, porém não tem fundamento: mandei chamar o tabellião, expliquei-lhe os meios de que, graças ao senhor, me servia para sustentar com Marçal longas conversações, empregando o movimento das palpebras para os *sim* e os *não*, e ao diccionario para o resto. N'uma palavra, a machina funccionou em presença delle, que disse que era isso muito sufficiente; porém que, para maior regularidade do acto, se faria acompanhar por um de seus collegas. Vê, pois, meu caro senhor, que as cousas se farão debaixo de ordem. Demais tenho tanto interesse nisso como o senhor, pois que tambem sou credora da casa.

— De quantia avultada? perguntou Leonel.

— Trezentos mil francos...

O pseudo nababo sentio um leve tremor percorrer-lhe o corpo, ouvindo enunciar aquella somma.

As ultimas palavras de Rosa Bonchamp chamaram-lhe á memoria o drama sinistro da casa de campo d'Ingouville. Pareceu-lhe ver estendido no chão o cadaver de Lourenço Raymundo, emquanto Marçal assignava á sua cumplice um titulo de divida correspondente á metade da importancia roubada.

Esta emoção durou apenas um segundo.

— Conte commigo... disse elle.

— Nada dirá a Jorge ou a Leopoldo?

— Prometto-lhe.

— Logo que chegar o Sr. de Funcal, mandarei prevenir o tabellião e enviar-lhe-hei um aviso.

— E ver-me-ha correr ao seu primeiro appello...

— Como é amavel! Pois bem! seja-o ainda mais...

— O que deseja ainda?

— Não espere pelo meu aviso, e venha passar um quarto de hora á rua do Rocher o mais breve possivel... Marçal ficará encantado de vel-o, agora que já não tem medo de si... Palavra de honra... dar-lhe-ha immenso prazer...

— Irei hoje mesmo...

— Então retiro-me e vou esperal-o junto do pobre homem, a quem annunciarei a sua visita.

Rosa Bonchamp, acompanhada pelo dono da casa até ao ultimo degrão da escada, subio para a carruagem, e seguio caminho de Paris.

Emquanto a carruagem rodava rapidamente, seductores pensamentos embalavam a ex-governante e faziam parecer-lhe suave e plana a estrada esburacada e mal conservada.

— Vou, finalmente ser rica! repetio ella com delicia. Nada me impedirá de abandonar o velho e doente, que aborreço, e enriquecer René Mattefet!... Ser a Sra. Mattefet, eis o meu sonho! e esse sonho vai realisar-se! Ah! vim ao mundo sob uma boa estrella! Tudo consigo! tudo absolutamente.

(Continúa.)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n.42